

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ –
UNIOESTE**

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E AGRONEGÓCIO – PGDRA**

MESTRADO

**VAZIOS URBANOS E O IPTU PROGRESSIVO NO
TEMPO**

ANÁLISE DA REGIÃO CENTRAL DE CASCAVEL (PR)

TOLEDO

2021

MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO

**VAZIOS URBANOS E O IPTU PROGRESSIVO NO
TEMPO**

ANÁLISE DA REGIÃO CENTRAL DE CASCAVEL (PR)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/*Campus* de Toledo, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Rippel

TOLEDO

2021

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da Unioeste.

Figueiredo, Maria Paula Fontana de
Vazios Urbanos e o IPTU Progressivo no Tempo : Análise da região central de Cascavel (PR) / Maria Paula Fontana de Figueiredo; orientador(a), Ricardo Rippel, 2021.
95 f.

Dissertação (mestrado), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Toledo, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, 2021.

1. Sustentabilidade. 2. IPTU Progressivo no Tempo. 3. Adensamento urbano. I. Rippel, Ricardo. II. Título.

MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO

VAZIOS URBANOS E O IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

ANÁLISE DA REGIÃO CENTRAL DE CASCAVEL (PR)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/*Campus* de Toledo, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Rippel

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Ricardo Rippel
Universidade Estadual de Oeste do
Paraná

Prof.^a Dr.^a Crislaine Colla
Universidade Estadual de Oeste do
Paraná

Prof.^a Dr.^a Solange Irene Smolarek Dias
Centro Universitário FAG

Toledo, 25 de junho de 2021.

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação foi escrita durante a pandemia de Covid-19, momento de grandes dificuldades para o mundo todo. Não diferente do cenário global, a realização desta pesquisa enfrentou adversidades e limitações impostas pela pandemia, por isso, digo que esta conquista que é também fruto de um trabalho realizado com uma grande rede de apoio, a qual agradeço neste momento.

Primeiramente, antes de nomear cada um que contribuiu com a concretização deste meu sonho, devo primeiramente agradecer à Deus, por ter me ancorado em Sua palavra até aqui. Aprendi que não podemos fugir das tempestades, mas que, bem ancorados, podemos superá-las.

Agradeço à minha mãe, Gema, por ser a melhor pessoa que eu conheço, por me apoiar em todas as minhas escolhas, por me inspirar e por me ensinar tanto, dia após dia. Palavras jamais conseguirão descrever meu amor e minha gratidão. Amo você!

Ao meu irmão João Luiz, pelo exemplo como pesquisador e como ser humano, por me ensinar sobre integridade, sobre valores, sobre seguir os passos de Jesus. Obrigada, querido irmão. Estendo meus agradecimentos à minha cunhada, Carine, pela amizade e companheirismo, e às minhas sobrinhas, Lavínia, Teodora e Bianca, por serem luz em minha vida. Amo vocês.

Ao meu irmão que já partiu, João Fernando. Fejão, obrigada por tudo que você me ensinou enquanto esteve aqui. Seu senso de humor, seu sorriso, seu abraço e, principalmente, sua bondade, me vêm à memória todos os dias e preenchem um pouquinho do silêncio que ficou. Obrigada por me motivar a ser uma pessoa melhor. Estou contando os dias para o nosso reencontro, mesmo sem saber quantos faltam, com a fé de que iremos caminhar lado a lado na eternidade. Amo-te para sempre, irmão urso.

Aos meus amigos, todos os que, de perto ou longe, estiveram ao meu lado apoiando minhas escolhas, compreendendo minhas ausências, vibrando com minhas vitórias, partilhando, enfim, alegrias e tristezas. Amo cada um de vocês!

Aos amigos que fiz no PGDRA, por tornarem a caminhada mais leve. Obrigada por estarem ao meu lado, pelas diversas vezes em que me ajudaram e por todo o companheirismo de sempre.

À Zelda, à Filomena, à Cacau e ao Luiz Priscilo, por serem fiéis companheiros e me nutrirem diariamente com o mais puro amor que existe. Amo vocês, meus bichos.

A todos os professores que participaram da minha formação ao longo da vida, obrigada por me fazerem acreditar no poder transformador da docência. Meu agradecimento especial aos professores do PGDRA: Dr. Lucir Alves, Dr.^a Mirian Schneider e Dr. Pery Shikida. Vocês são uma inspiração para mim!

Ao meu orientador, Dr. Ricardo Rippel, por compartilhar comigo todo o seu conhecimento. Obrigada por me fazer ir mais longe com cada conversa e cada orientação. Acima de tudo, obrigada pelo respeito e por confiar em mim. Espero poder te encontrar novamente ao longo da minha trajetória científica!

Ao coordenador do PGDRA, Lucir Alves, e à secretária Roseli Lotte, por toda a dedicação e empenho em fazer o programa ser melhor a cada dia. Obrigada por serem sempre solícitos e gentis me auxiliando ao longo dessa trajetória. A vocês minha admiração e gratidão.

À Dr.^a Crislaine Colla, pelas suas preciosas contribuições, pela partilha do conhecimento que permitiu o aprimoramento dessa pesquisa e por ser uma inspiração para mim, como pesquisadora e como professora.

À Dr.^a Solange Smolarek Dias, não apenas pelas contribuições nesta pesquisa, mas por participar ativamente da minha carreira acadêmica e por ter sido uma das grandes inspirações para minha escolha profissional. Obrigada por sua amizade, por acreditar sempre no meu potencial e por me dar a honra de poder dividir contigo mais essa conquista.

Aos funcionários da Prefeitura Municipal de Cascavel, Ludgero Assis e Rafael Scherer, pelo auxílio na coleta dos dados que possibilitaram o desenvolvimento desta pesquisa.

Ao Centro Universitário FAG, minha primeira casa, por me iniciar com maestria no mundo da pesquisa e por manter as portas sempre abertas para mim, especialmente à Eliane Padilha, bibliotecária, pelo apoio durante a etapa de levantamento bibliográfico desta pesquisa.

À Unioeste e a todos os funcionários, que se dedicam a torná-la uma das melhores universidades estaduais do Brasil.

Por fim, à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e à Fundação Araucária, pela concessão da bolsa de estudos que viabilizou o desenvolvimento deste mestrado.

A todos vocês, minha mais profunda gratidão!

FIGUEIREDO, Maria Paula Fontana. **VAZIOS URBANOS E O IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO**: análise da região central de Cascavel (PR). Dissertação (Mestrado) Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo demonstrar qual seria o ganho econômico da aplicação do IPTU Progressivo no Tempo para o município de Cascavel (PR). Diante desse objetivo, buscou-se identificar as causas e/ou consequências dos vazios urbanos observados a partir dos três âmbitos da sustentabilidade: social, ambiental e econômico. Essa fundamentação formou a base teórica para as análises realizadas a partir de metodologia quali-quantitativa, em que se verificou o expressivo aumento na arrecadação do IPTU quando aplicado o instrumento urbanístico em questão, previsto no Estatuto da Cidade e integrado ao Plano Diretor Municipal, compreendido como um fomentador da função social da propriedade.

Palavras-chave: Sustentabilidade; IPTU Progressivo no Tempo; Adensamento urbano.

FIGUEIREDO, Maria Paula Fontana. **URBAN EMPTYIES AND PROGRESSIVE IPTU IN TIME**: analysis of the central region of Cascavel, state of Paraná, Brazil. Master in Regional Development and Agribusiness – Center for Applied Social Sciences, Western Paraná State University – UNIOESTE, Campus Toledo.

ABSTRACT

This research aims to demonstrate what would be the economic gain from the application of the IPTU Progressivo no Tempo for the municipality of Cascavel / PR. We sought to identify the causes and / or consequences of the urban voids observed from the three spheres of sustainability: social, environmental and economic. This reasoning formed the theoretical basis for the analyzes carried out based on a qualitative and quantitative methodology, in which there was a significant increase in the collection of IPTU when the urban instrument in question was applied, provided for in the City Statute and integrated into the Municipal Master Plan, understood as a promoter of the social function of property

Keywords: Sustainability; Progressive IPTU in Time; Urban density.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura do trabalho.....	20
Figura 2 – Exemplo de aplicação do IPTU Progressivo no Tempo.....	40
Figura 3 – Localização de Cascavel (PR)	44
Figura 4 – Gráfico da progressão do IPTU 2022-2026	60

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Zoneamento urbano de Cascavel (PR)	55
Mapa 2 – Zona de Estruturação e Adensamento 1	56
Mapa 3 – Lotes Vazios ZEA-1	57

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Principais diretrizes e instrumentos do Estatuto da Cidade	26
Quadro 2 – Leis sobre IPTU, Planejamento Urbano e Instrumentos Urbanísticos em Cascavel (PR)	37
Quadro 3 – Zonas de Estruturação e Adensamento de Cascavel (PR)	52
Quadro 4 – Zona de Estruturação de Cascavel (PR)	52
Quadro 5 – Zona de Incentivo ao Comércio, Indústria e Serviços de Cascavel (PR)	53
Quadro 6 – Zona de Fragilidade Ambiental Urbana de Cascavel (PR).....	54
Quadro 7 – Zona de Especial Interesse Público de Cascavel (PR)	54
Quadro 8 – Prazos para aplicação do instrumento de parcelamento, edificação ou utilização compulsória	58

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Alíquotas para imóveis urbanos não edificados.....	39
Tabela 2 – Densidade urbana de Cascavel 1953-2010.....	46
Tabela 3 – Alíquotas do IPTU Progressivo no Tempo em Cascavel/PR	60
Tabela 4 – Exemplos individuais da aplicação do IPTU Progressivo no Tempo.....	61
Tabela 5 – Aplicação do IPTU Progressivo no Tempo nos lotes vazios da ZEA1 em Cascavel (PR).....	73

LISTA DE SIGLAS

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDGM	Índice dos Desafios da Gestão Municipal
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
IPC	Instituto de Planejamento de Cascavel
SEPLAN	Secretaria de Planejamento de Cascavel

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	15
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA E JUSTIFICATIVA.....	17
1.2 OBJETIVO GERAL.....	18
1.2.1 Objetivos específicos	18
1.3 ESTRUTURA DO TRABALHO	19
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	22
2.1 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	22
2.2 A (IN)SUSTENTABILIDADE DOS VAZIOS URBANOS	27
2.3 O IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO.....	32
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	36
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	42
4.1 AS DINÂMICAS TERRITORIAIS DE CASCAVEL (PR)	42
4.2 VAZIOS URBANOS NA REGIÃO CENTRAL.....	51
4.3 APLICAÇÃO DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO.....	58
CONCLUSÕES	62
REFERÊNCIAS	66
APÊNDICE	73
ANEXOS	95
Anexo I – Ofício 001/2021 - PGDRA	95

1. INTRODUÇÃO

Cotidianamente, muitos são os desafios relacionados ao planejamento urbano, os quais se apresentam, não raro, como entraves para o desenvolvimento das cidades brasileiras. Dentre esses, observa-se o crescente destaque para a problemática dos vazios urbanos, cuja teia de causas e consequências é tecida dia após dia.

As teorias que envolvem esse processo são multidisciplinares, porém, culminam na elucidação no entendimento da noção de desenvolvimento urbano. É necessário esclarecer que o conceito ultrapassa a ideia de expansão da malha urbana no tocante às questões econômicas e tecnológicas. Para Souza (2005), além do aumento da área urbanizada e da sua modernização, é essencial acrescentar a ideia de desenvolvimento urbano às questões socioespaciais: “vale dizer, a conquista de melhor qualidade de vida para um número crescente de pessoas e de cada vez mais justiça social” (SOUZA, 2005, p. 101).

Essa acepção está em consonância com direitos garantidos na legislação federal a todo cidadão brasileiro, por meio do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001), capítulo III, sobre o Plano Diretor. De acordo com o artigo 39, a propriedade urbana deve atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade visando ao atendimento das necessidades de seus moradores quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas.

Por isso, visando à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento, é preciso compreender os vazios urbanos sob a ótica da função social da propriedade, cuja análise teórica pode ser feita partir da tríade da sustentabilidade: sociedade, economia e meio ambiente.

O principal instrumento que os municípios dispõem para fomentar o uso desses vazios encontra-se no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, 10 de julho de 2001. Segundo essa lei, o município poderá aumentar a alíquota do Imposto Territorial Predial Urbano (IPTU, doravante) de lotes não edificados, imóveis subutilizados ou não utilizados, pelo prazo de cinco anos consecutivos.

Com base nesse panorama, elegeu-se como estudo de caso a cidade de

Cascavel, no Oeste do Paraná. Suas referências históricas remontam ao ano de 1730, com o início do tropeirismo, porém, seu povoamento se iniciou no final da década de 1910. A base de sua população é formada majoritariamente por famílias advindas do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, que, a partir da década de 1930, ocuparam a então vila, oficializada por Foz do Iguaçu em 1936. Mais tarde, no ano de 1952, Cascavel deixou de ser distrito de Foz do Iguaçu e sua emancipação ocorreu na data de 14 de dezembro, juntamente com a de Toledo (IBGE, 2020).

Ao longo dos anos, após sua emancipação, é possível identificar em sua construção territorial, *a priori*, a presença de um grande número de vazios urbanos, que se contrapõem ao acelerado ritmo de desenvolvimento da cidade. Ainda que o município, localizado na pujante Região Oeste Paranaense, seja reconhecido como polo agroindustrial, Cascavel também se destaca no cenário nacional como 11º lugar no *ranking* de melhores cidades para se viver (IDGM, 2021). A população estimada para o ano de 2020, segundo o IBGE (2020), era de 332.333 habitantes. Sua área total é de 2.101,074 km², dos quais 107 km² são de área urbanizada (CASCAVEL, 2018).

Na década de 1960, segundo Dias *et al.* (2005), que estudaram a evolução urbanística de Cascavel, houve um acelerado crescimento populacional e, com isso, surgiu a demanda por políticas de gestão que organizassem o crescimento da cidade. Para tanto, de 1974 a 1975, na gestão de Pedro Muffato, foi elaborado o primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento. Desse plano originaram-se o Código de Obras, a Lei de Zoneamento e a Lei de Loteamentos, que foram as primeiras legislações urbanísticas de Cascavel (DIAS *et al.*, 2005).

No ano seguinte, em 1976, o então prefeito Jacy Miguel Scanagatta contratou o arquiteto e urbanista Jaime Lerner¹ para a elaboração de um Plano

¹ Nascido em Curitiba (1937), foi arquiteto e urbanista formado pela Escola de Arquitetura da Universidade Federal do Paraná, em 1964. Foi três vezes prefeito de Curitiba e duas vezes governador do Paraná. Em 2010, foi relacionado entre os 25 pensadores mais influentes do mundo pela Time Magazine, e recebeu a Medalha de Urbanismo da L'Académie D'Architecture. Em 2018, foi eleito pela Planetizen o segundo urbanista mais influente de todos os tempos (JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS, 2020; BARATTO, 2018).

Diretor de Cascavel, dada a sua acelerada expansão. Dias *et al.* (2005) esclarecem que esse documento foi concluído em 1978 e apresentou diretrizes de ocupação do solo que buscavam um adensamento da área urbana; entre as propostas, estava o fomento ao adensamento habitacional ao longo da Avenida Brasil. Nota-se que, desde essa época, havia, por parte dos planejadores, uma preocupação com a questão do adensamento urbano e a otimização da infraestrutura visando a um melhor uso dos recursos do município.

Mesmo com as tentativas de controlar a expansão do perímetro urbano, ocorreram vazios urbanos, principalmente na década de 1970, em consequência da criação de novos loteamentos (DIAS *et al.*, 2005). A ocupação do solo urbano, portanto, não aconteceu de maneira planejada, mesmo tendo sido legalmente aprovada pelos órgãos responsáveis: o número de habitantes do período não justificava a expansão da malha urbana (GIL, 2015).

Com relação ao impacto econômico da expansão do perímetro urbano, Lerner (1978) afirma que o baixo adensamento demográfico gera aumento dos gastos com infraestrutura urbana. Destarte, é possível salientar a densidade urbana (adensamento demográfico dentro do perímetro urbano) como um importante fator de análise, observado pelos planejadores urbanos desde o início da história de Cascavel.

Nesse sentido, o presente estudo está pautado nas teorias do desenvolvimento urbano, na compreensão dos vazios urbanos e também na aplicação IPTU Progressivo no Tempo.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA E JUSTIFICATIVA

A construção histórico-territorial de Cascavel, no Oeste do Paraná, aponta para a presença de um grande número de vazios urbanos, que se contrapõem ao acelerado ritmo de desenvolvimento da cidade. Ainda que o município, localizado na Região Oeste Paranaense, seja reconhecido como polo agroindustrial com alto grau de centralidade (RIPPEL, 2005), Cascavel também se destaca no cenário nacional como 11^o lugar no *ranking* de melhores cidades para se viver (IDGM, 2021).

Há que se apontar que, ao longo de sua história, Cascavel apresentou uma importante evolução no tocante à gestão e ao planejamento urbano local, na tentativa de ordenamento de tais dinâmicas e de gestão da cidade como um todo. Contudo, sendo um polo regional, Rippel, Oliveira e Figueiredo (2019) demonstram que “as áreas urbanas mais centrais de Cascavel se tornaram atrativas em função dos investimentos privados” (RIPPEL; OLIVEIRA; FIGUEIREDO, 2019, p. 19), gerando novos fluxos e refletindo-se, não apenas na área central, mas também nos demais bairros da cidade.

Porém, como resultado de suas dinâmicas territoriais, ocorreu na cidade um expressivo acúmulo de vazios urbanos. Em um estudo realizado em 2014, observou-se que, dentro do perímetro urbano, existiam, aproximadamente, 20 mil lotes vazios (CASCAVEL, 2014).

Constatando a importância regional de Cascavel como um polo urbano e considerando o exposto quanto ao acúmulo de vazios urbanos em seu território, a presente pesquisa buscou identificar as causas e consequências desses espaços ociosos e, com isso, verificar qual seria o bônus da aplicação de instrumentos urbanísticos para a cidade, norteando-se pelo seguinte questionamento: qual é o ganho econômico da aplicação do IPTU Progressivo no Tempo para Cascavel (PR)?

1.2 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral da presente dissertação é demonstrar quais seriam os ganhos econômicos da aplicação do IPTU Progressivo no Tempo para o município de Cascavel (PR) no período de 2022 a 2026.

1.2.1 Objetivos específicos

Para atingir o objetivo geral, foram elaborados quatro objetivos específicos, que formam o eixo de construção da pesquisa:

i) Compreender, por meio de revisão de literatura, os impactos da existência de vazios urbanos para o desenvolvimento das cidades;

- ii) Estudar o ordenamento territorial da cidade de Cascavel (PR) a partir de levantamento bibliográfico sobre seu crescimento, da década de 1960 à década de 2010;
- iii) Delimitar a área de estudo, mapeando os vazios urbanos existentes;
- iv) Simular a aplicação do IPTU Progressivo no Tempo nos lotes selecionados, identificando os ganhos econômicos.

1.3 ESTRUTURA DO TRABALHO

Esta dissertação está estruturada em cinco seções principais, apresentadas na Figura 1:

Figura 1 – Estrutura do trabalho



Fonte: Elaborada pela autora.

Inicialmente, na introdução, foram identificados os principais conceitos abordados na dissertação. Em seguida, delimitou-se o problema de pesquisa e a justificativa. Nessa mesma seção, apresentaram-se os objetivos, gerais e específicos, a serem atingidos.

No capítulo dois, apresenta-se a fundamentação teórica, a partir da discussão dos temas centrais da problemática proposta: o desenvolvimento das cidades, os vazios urbanos e o IPTU Progressivo no Tempo.

As abordagens metodológicas utilizadas para a realização das análises foram descritas no capítulo três, conforme o objetivo específico que cada procedimento buscou atingir.

Já no capítulo quatro, foram apresentados os resultados obtidos e a discussão dos dados.

Por fim, os resultados foram analisados, e tais ponderações estão expostas juntamente com as considerações finais, concluindo a presente pesquisa.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo aborda conceitos-chave da pesquisa de maneira a fornecer uma base teórica para as discussões e análises. Os temas discutidos englobam desde o urbanismo, como fenômeno de desenvolvimento, até os aspectos econômicos e tributários envolvidos na propriedade urbana.

2.1 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

A compreensão de temas relacionados à urbanização resulta de diversas discussões ao longo da história, as quais têm como ponto comum a multidisciplinariedade ao abordar questões geográficas, sociais, econômicas, políticas etc.

Tecnicamente, a urbanização conceitua-se pelo aumento da população que reside dentro do perímetro urbano em relação à população total de um município. Assim, quanto maior a população urbana de determinada municipalidade, mais urbanizada ela será. O cálculo da taxa de urbanização se dá por meio da verificação do percentual de população urbana sobre a população total (ALVES, 2016).

No âmbito social, quanto aos processos de urbanização, Bidarra (2006) afirma que os agentes sociais, ou seja, indivíduos que atuam diretamente sobre a modelagem de uma cidade, criam mecanismos que permitem o estabelecimento de parâmetros de pertencimento ao território e também de integração entre indivíduos para o uso e apropriação do espaço.

Já em termos históricos e civilizatórios, Ultramari (2009) defende que o processo de urbanização se consolidou com a incorporação da Revolução Industrial pela sociedade no final do século XIX. Em decorrência disso, para a construção desta fundamentação teórica, fez-se um corte temporal despreendendo-se das discussões anteriores a esse período; logo, os temas centrais se embasam nas definições consolidadas com a Revolução Industrial.

A chamada sociedade urbana surge, segundo Lefebvre (2002), do encontro entre a indústria e a cidade, em um espaço que passa a ser o lugar da troca. Desse encontro surgem novas demandas urbanas e novas atividades

industriais, alimentando, conforme Ferreira (2010), novas relações em rede. Para a autora, este processo vislumbra a problemática urbana sob a ótica das mercadorias, de maneira que os fluxos materiais e imateriais são o que condicionam a vitalidade da rede urbana.

Contudo, ainda que a urbanização e a industrialização tenham sido processos simultâneos, não aconteceram de maneira homogênea em todos os territórios, pois, de acordo com Costa (2017), a partir do fenômeno da globalização, surgiram novos fluxos de pessoas, informações e bens, deslocando não apenas pessoas, mas também atividades produtivas.

Da mesma forma como as dinâmicas populacionais foram um fator determinante para a urbanização, o contrário também é válido. Por exemplo, para Singer (1987), a urbanização atuou sobre os fluxos migratórios e suas direções por meio da demanda por força de trabalho.

Bezzon (2008) explica que, no caso brasileiro, tais dinâmicas ficaram marcadas a partir da década de 1970, período em que o intenso desenvolvimento industrial acentuou os movimentos migratórios do campo para a cidade, resultando em altas concentrações urbanas. Santos (1993) aponta que, na década de 1980, a população urbana superou a população rural, chegando a uma taxa de urbanização de 68,86%.

Até então, o desenvolvimento das cidades esteve ligado ao inchaço populacional e ao crescimento da mancha urbana; contudo, após a década de 1970, a ideia de desenvolvimento passou a ser vista a partir de outra perspectiva, desprendendo-se, em parte, da ideia de crescimento. Analisando esse cenário, Souza (1998) afirma que, na ótica modernista, o termo “desenvolvimento urbano” estava ligado à transformação do espaço urbano, adaptando-o à modernidade, por meio de obras de embelezamento e também relacionadas aos transportes.

Não obstante, essa noção formatada no modernismo foi transposta pelo paradigma da sustentabilidade, que, de acordo com Oliveira (2002), pode ser definido pela abordagem equilibrada entre o espaço urbano e o rural, bem como pela distribuição territorial balanceada de atividades econômicas e dos assentamentos humanos.

Dessa forma, entende-se que o “desenvolvimento nada mais é que o

crescimento [...] transformado para satisfazer às mais diversas necessidades do ser humano” (OLIVEIRA, 2002, p. 40). Além disso, incorporou-se ao conceito a ideia de qualidade de vida, que, para Santos (1993), é a busca da satisfação das necessidades básicas e não básicas, materiais e imateriais, de um número cada vez maior de pessoas.

Em consonância com ambos os autores, o Ministério das Cidades² define desenvolvimento urbano como “melhoria das condições materiais e subjetivas de vida nas cidades, com diminuição da desigualdade social e garantia de sustentabilidade ambiental, social e econômica” (BRASIL, 2004, p. 8).

Nesse sentido, Piacenti (2016) reitera que o crescimento econômico se apresenta como uma condição necessária, porém, não suficiente para o desenvolvimento sustentável de uma localidade, o que pressupõe também um movimento de inclusão da sociedade, oferecendo oportunidades aos indivíduos. Para o autor, é necessário que os cidadãos tenham acesso aos recursos necessários para uma melhor qualidade de vida, visando à saúde, à cultura e o acesso a conhecimentos técnicos.

Assim, o entendimento de que uma cidade se desenvolve apenas com a expansão, com a modernização e com o embelezamento dos espaços deve ser superado, o que implica considerar os custos sociais e ambientais, bem como o contexto dos melhoramentos. Sendo assim, o desenvolvimento urbano pode ser definido como “um desenvolvimento sócio-espacial [sic] na e da cidade: vale dizer, a conquista de melhor qualidade de vida para um número crescente de pessoas e de cada vez mais justiça social” (SOUZA, 2003, p. 101).

Portanto, conforme indica o autor, para que o fomento do desenvolvimento urbano ocorra, são necessários mecanismos apropriados para a implementação de propostas, de maneira que esse seja considerado como um processo por meio do qual se sai de um cenário atual rumo a um

² O Ministério das Cidades fundiu-se com o Ministério da Integração Nacional por meio do Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019, em uma reestruturação que instituiu o Ministério do Desenvolvimento Regional (BRASIL, 2019).

cenário desejado. Outrossim, Santos (2006) define o planejamento urbano como “atividade que envolve visão de futuro da cidade e requer instrumentos urbanísticos, jurídicos e financeiros que permitam a ação na direção pretendida” (SANTOS, 2006, p. 66).

O enfoque dado à compreensão teórica do desenvolvimento urbano e da gestão das cidades, no presente trabalho, está inserido em um recorte temporal que tem início com a Constituição Federal de 1988. Desse conjunto de dispositivos legais destaca-se o artigo 182 do capítulo II, que institui o Plano Diretor como “o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana” (BRASIL, 1988, não paginado).

Analisando esse processo, no caso brasileiro, Monte-Mór (2008) afirma que o Plano Diretor e os demais instrumentos contidos na chamada Constituição de 88 configuraram um novo marco institucional e sociopolítico acerca do planejamento urbano. Para o autor, esse foi um importante alicerce para a criação de um processo de planejamento mais democrático, tanto pela apresentação de novos conceitos como o de função social da propriedade, quanto por meio de mecanismos de participação popular.

Nesse sentido, além da criação do Plano Diretor, outros dois fatores se destacam na criação de um cenário favorável ao planejamento de ações públicas no país, principalmente as de política urbana, conforme afirma Maleronka (2010).

O primeiro fator se refere à importante questão da estabilização econômica, conquistada pelo país a partir da década de 1990, especificamente no ano de 1993. Já o segundo fator, de acordo com Maleronka (2010), diz respeito à aprovação do Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001.

Sabe-se que, a partir da criação do Estatuto da Cidade, a elaboração de um Plano Diretor se tornou obrigatória para todos os municípios com população superior a 20 mil habitantes. Contudo, no estado do Paraná, o artigo 4 da Lei 15.229, de 25 de julho de 2006, estipula que, para um município “ser considerado elegível a firmar contrato de empréstimo para projetos e obras de infraestrutura, equipamentos e serviços, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM”

(PARANÁ, 2006, não paginado), deve ter um Plano Diretor vigente nos termos do Estatuto da Cidade, tornando-se, de certa forma, obrigatório independentemente do número de habitantes.

Mediante o exposto, as determinações legais do Estatuto da Cidade incidem diretamente sobre os artigos 182 e 183 da Constituição Federal. Esses artigos se referem às políticas urbanas nacionais e têm como objetivo regulamentar a aplicação e o uso de instrumentos urbanos (Quadro 1) para o fomento do cumprimento da função social da propriedade urbana.

Quadro 1 – Principais diretrizes e instrumentos do Estatuto da Cidade

ESTATUTO DA CIDADE			
Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, observando as seguintes diretrizes:			
Principais Diretrizes	Garantia a cidades sustentáveis	Gestão democrática	Ordenação e controle do solo
	Planejamento do desenvolvimento das cidades mitigando danos ao meio ambiente	Adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira aos objetivos do desenvolvimento	Regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais
CAPÍTULO II – INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA			
Planejamento Municipal	Plano Diretor	Parcelamento, uso e ocupação do solo	
Institutos tributários e financeiros	Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU		
Institutos jurídicos e políticos	Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios		
	IPTU Progressivo no tempo		

Fonte: Brasil (2001, não paginado).

As indicações legais apresentadas no Estatuto da Cidade visam, sobretudo, ao bem-estar coletivo e à segurança dos cidadãos, a partir de diretrizes gerais. Nessas normativas é possível constatar a preocupação com o planejamento participativo, observando aspectos socioeconômicos e o desenvolvimento sustentável.

Para tanto, apontam-se instrumentos a serem utilizados na política

urbana, com destaque àqueles referentes ao Planejamento Municipal, aos institutos jurídicos e políticos.

No primeiro caso, os instrumentos de Planejamento Municipal, encontram-se o Plano Diretor, tratado anteriormente, e a disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo por parte do município, observando-se as diretrizes previamente apresentadas.

Quanto aos institutos tributários e financeiros e os instrumentos jurídicos e políticos, é possível verificar, *a priori*, que há uma diferenciação entre o IPTU e o IPTU Progressivo no tempo: o IPTU classifica-se como um instrumento tributário, visando à arrecadação. O IPTU Progressivo no Tempo, por sua vez, se apresenta como um instrumento jurídico-político de finalidade extrafiscal, ou seja, sem fins arrecadatários.

Dessa forma, considerando as discussões teóricas quanto ao planejamento urbano e às premissas legais do Estatuto da Cidade, sintetizadas no Quadro 1, a próxima seção abordou o fenômeno dos vazios urbanos, o seu impacto no desenvolvimento e a importância de um planejamento efetivo atuando sobre esses locais.

2.2 A (IN)SUSTENTABILIDADE DOS VAZIOS URBANOS

Com base na discussão sobre o desenvolvimento e planejamento urbanos, faz-se necessário um aprofundamento no tema dos vazios urbanos, alvo de diretrizes importantes do Estatuto da Cidade e um desafio diário para gestores urbanos de todo o país.

Os vazios urbanos são espaços abandonados, subutilizados ou não utilizados dentro do perímetro urbano em áreas com diversidade de espaços edificados, conforme o Manual de reabilitação de áreas centrais (BRASIL, 2008). Para Souza (2003), essas terras ociosas são normalmente mantidas desocupadas como reserva de valor. Ressalta-se que parques e áreas verdes são casos de espaços vagos que não são considerados vazios urbanos.

Em uma visão mais abrangente, Solà-Morales (2002) afirma que tais espaços, além de não lograrem qualquer uso, são de difícil compreensão coletiva dos cidadãos e causadores de um rompimento na malha urbana.

Contudo, sob outra ótica, o próprio autor afirma que são espaços disponíveis, cheios de expectativas e de potencial, caracterizando-se como espaços do futuro. Nessa mesma linha, Alvarez (1994) aponta que a abordagem dos vazios urbanos não está relacionada apenas a aspectos quantitativos, pois, devido à complexidade, estão inseridos diretamente na dinâmica de produção dos espaços da cidade.

A presença desses espaços ociosos é responsável por áreas escassas em serviços e de baixa densidade. Essa urbanização dispersa é definida pela expressão *urban sprawl*, cujo processo consiste na expansão das áreas periféricas com a existência de vazios na mancha urbana (ACIOLY; DAVIDSON, 1998).

Nesse contexto de discussão, é importante destacar o Art. 2º do Estatuto da Cidade, que define como objetivo da política urbana “ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana” (BRASIL, 2001, não paginado). Conforme as diretrizes apontadas no Quadro 1, é possível perceber a preocupação com o direito a cidades sustentáveis, cuja expansão não ultrapasse os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do município.

Os autores até aqui apresentados apontam, porém, que essas premissas, via de regra, não se cumprem, muitas vezes devido às desarticulações provocadas no tecido urbano pela presença de espaços ociosos. Esses vazios provocam, segundo Nakano (2011), segregação socioespacial entre os locais de moradia das diferentes classes econômicas. Não obstante, é comum observar parcelas mais abastadas da população residindo em moradias mais espaçadas entre si, normalmente nas regiões centrais, enquanto a parte menos abastada vive em áreas mais adensadas em zonas periféricas, distantes das atividades encontradas na região central.

Estudando esse problema, Singer (1982) aprofunda a discussão e evidencia o fato de que o modelo de cidade capitalista não tem lugar para os mais pobres. Para o autor, a propriedade privada vincula a ocupação do espaço urbano à posse de renda monetária e, como não há igualdade nessa distribuição, parte da população “reserva” espaços na cidade enquanto outra parte não tem meios para pagar pelo direito de usufruir do espaço urbano.

Ademais, para Ferreira (2014), a valorização das regiões centrais gera um aumento de custos não sustentados pelos moradores, que migram cada vez mais para regiões periféricas; esse fenômeno é denominado gentrificação. Tal processo, segundo Rolnik (2008), é uma ação que empurra as famílias de baixa renda para situações precárias, podendo se tornar “sem-teto” ou ainda tendo que pagar por moradia minimamente adequada. Esses fatores comprometem a sua capacidade de usufruir de direitos básicos de alimentação, de saúde ou de educação.

As implicações sociais dos vazios urbanos estão evidenciadas no *Relatório Brasileiro para a Habitat III* (IPEA, 2016), e esses são apontados como uma das principais causas de segregação socioespacial e da desintegração socioterritorial entre os bairros e as áreas centrais.

Esse distanciamento entre as pessoas nas áreas urbanas, segundo Gehl (2015), faz com o que o espaço não seja preenchido em todo seu potencial. Para o autor, a vitalidade urbana é um processo que depende intimamente do planejamento urbano visando à concentração e não à dispersão. Junto com a alta densidade, é necessário que uma cidade seja também diversificada, tornando os espaços ativos e, conseqüentemente, vivos.

Nesse sentido, Acioly e Davidson (1998) afirmam que o adensamento de uso e de população permite a qualificação do espaço já existente e fomenta a diversificação de atividades, reorganizando o espaço e readequando-o “às novas necessidades que tendem a fomentar um modelo de cidade compacta em constante processo de renovação e contínua adaptação do espaço construído existente.” (ACIOLY; DAVIDSON, 1998, p. 41).

Além do âmbito social da existência de vazios urbanos, existem também importantes fatores ambientais intervenientes no processo que devem ser levados em consideração. Ao estudar esses fatores, Maricato (2000) afirma que as áreas ambientalmente frágeis se tornam uma das únicas possibilidades viáveis de moradia para a população expulsa das áreas mais centrais da cidade; em consequência disso, observam-se fenômenos como a poluição hídrica, as enchentes, os desmoronamentos etc.

Para Krieger (2013), a cidade adensada é mais eficiente que a dispersa, pois, além de mitigar as disfunções geradas diretamente pela ocupação de

áreas ambientalmente fragilizadas, essa configuração urbana tem como vantagem a redução das pegadas de carbono. Contudo, o autor reconhece que, em casos extremos e não planejados, essa característica não pode ser considerada um indicador de qualidade de vida.

Nessa perspectiva, Rogers e Gumuchdijan (2001) defendem a ideia de que, por meio do planejamento, as cidades mais densas podem representar um aumento da eficiência energética e um menor consumo de recursos. Como consequência, haverá menores níveis de poluição, desenvolvendo-se uma política de redução dos espaços ociosos.

Do ponto de vista econômico, a análise dos vazios urbanos está alicerçada na constatação de que a necessidade de instalação e de manutenção da infraestrutura e dos serviços públicos em áreas de baixa densidade gera o aumento nos gastos do município (BRAGA, 2001).

Ainda quanto à importância econômica da continuidade da malha urbana, Mascaró e Yoshinaga (2013) afirmam que, quando existem vazios no meio desse *continuum*, as redes de infraestrutura que passam em frente a eles ficam ociosas e precisam ser ampliadas para atingir a distâncias maiores, encarecendo a urbanização. Na última atualização do estudo realizado pelos autores, em 2013, verificou-se que a participação das redes principais era de 15% a 30%; já as redes secundárias representavam 70% a 85% do custo total de um sistema³.

Os autores apontam também que o investimento em infraestrutura está fortemente vinculado ao crescimento econômico de um determinado território, refletindo, inclusive, na renda da população:

Um importante estudo realizado em 1994 pelo Banco Mundial mostrou que se trata de um dos investimentos mais rentáveis, não só do ponto de vista social, mas também no ponto de vista econômico. Um aumento de 1% no investimento neste setor gera uma média um

³ A infraestrutura indispensável para uma cidade pode ser dividida em quatro sistemas: viário, sanitário, energético e de comunicações. Esses sistemas distribuem-se pela malha urbana a partir de dois tipos de redes: primárias e secundárias. O primeiro tipo é composto por redes instaladas em vias principais e alimentam as redes do segundo tipo, que são instaladas em vias secundárias (MASCARÓ; YOSHINAGA, 2013).

acrécimo de 1 a 1,5% na renda da população beneficiada (MASCARÓ; YOSHINAGA, 2013, p. 21-22).

Essa correlação entre economia e território é também identificada na abordagem de Singer (1982). Retomando as teorias do autor, observa-se que a ação de especuladores imobiliários se dá por meio da compra de glebas adjacentes no perímetro urbano com preços baixos para, posteriormente, serem loteadas. Tanto é que os processos de loteamento requerem manutenção das redes de infraestrutura citadas por Mascaró e Yoshinaga (2013), elevando os gastos para o poder público.

Ademais, analisando a questão da especulação imobiliária, é válido expor a existência de “relações espúrias entre poder público local e grandes proprietários fundiários urbanos [...] e capitais imobiliários” (SILVEIRA; COCCO, 2013, p. 49) que podem fomentar as forças de expansão e dispersão urbana. Os autores afirmam que disso pode resultar tanto a expulsão da população menos abastada para áreas periféricas, quanto a realocação de porções populacionais mais abastadas para áreas intersticiais. Assim, com a movimentação de ricos e pobres, ocorre uma pressão sobre os custos de produção do espaço urbano quanto às redes de serviços públicos.

Em concordância com tal abordagem, Dias e Figueiredo (2018) sustentam que essa ocupação urbana guiada e direcionada pelas dinâmicas do mercado imobiliário, denominada como adensamento urbano *laissez-faire*, coloca-se como um óbice ao espaço urbano e que os planejadores devem se antecipar a ela.

A expressão *laissez-faire* (cuja tradução livre é “deixar fazer”) está relacionada, nas ciências econômicas, ao liberalismo econômico, em que não há intervenção do Estado na economia, mas sim a absoluta liberdade de produção e comercialização. Essa definição, apresentada por Sandroni (1999), corrobora com o fenômeno apresentado por Dias e Figueiredo (2018) e explicita o impacto negativo da ausência de um planejamento urbano sobre as questões imobiliárias.

Quanto a essa participação do mercado sobre as cidades, Silveira *et al.* (2018) afirmam que, além do mercado, o Estado tem grande poder sobre a estruturação e a gestão dos territórios, podendo gerar e atrair novos fluxos por

meio de suas ações. O Estado é o responsável, com base nas ferramentas de gestão pública, por atender à população e fornecer-lhe infraestrutura, responsabilizando-se pelo recolhimento de impostos.

Considerando o mercado imobiliário e o Estado como agentes que atuam no espaço urbano e no seu desenvolvimento, é de extrema importância, conforme ressaltado por Kahn (2006), a elaboração e a aplicação instrumentos de planejamento no perímetro urbano, no intuito de mitigar os efeitos da dispersão das cidades por meio do incentivo à ocupação dos vazios urbanos e restrição da ocupação de áreas periféricas.

Dentre esses instrumentos está o IPTU Progressivo no Tempo, que tem por objetivo reduzir a presença de vazios urbanos e fomentar a função social da propriedade, conforme a explanação a seguir.

2.3 O IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

Considerando o panorama apontado anteriormente, é possível afirmar, *a priori*, que desigualdades se instalam em diversos espaços urbanos, e essas, muitas vezes, resultam do baixo adensamento e da presença de vazios urbanos.

Essas desigualdades tornam-se um entrave para o desenvolvimento e, por isso, são necessários mecanismos que subsidiem a ação dos governos municipais na busca pela garantia à função social da propriedade. Em decorrência disso, criou-se, no ano de 2001, por meio do Estatuto da Cidade, o IPTU Progressivo no tempo.

Para a compreensão desse instrumento bastante recente na história do urbanismo brasileiro, é preciso, inicialmente, elucidar as bases do IPTU, estabelecido na seção II do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966:

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a

definida em lei municipal; observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior. (BRASIL, 1966, não paginado).

Em suma, o IPTU é um imposto que incide sobre a propriedade imobiliária localizada em área urbana. Seu cálculo é feito considerando o valor venal do imóvel e a alíquota, definida por lei municipal.

O IPTU Progressivo no Tempo, por sua vez, é estabelecido pelo Estatuto da Cidade, no qual constam as condições para o parcelamento, edificação ou uso compulsório de solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, na busca pelo incentivo ao cumprimento da função social da propriedade.

Nesse sentido, Santos e Pinto (2019) defendem que a majoração da alíquota do IPTU se apresenta como uma medida que visa a fomentar o uso de imóveis vazios, de maneira que o proprietário cumpra o dever de utilizar o espaço urbano e a função social que lhe deveria ser intrínseca.

Quanto à sua aplicação prática, a decisão de inserção dos instrumentos urbanísticos é de cada município e deve constar no Plano Diretor. Segundo o Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001), são considerados subutilizados imóveis com aproveitamento menor ao definido pela legislação municipal. No caso de incorrer notificação ao proprietário do lote em questão, esse terá um ano para protocolar o projeto do imóvel que pretende construir e, após aprovado, dois anos para o início das obras. Caso não se cumpram tais prazos, o art. 7 da lei estabelece que:

O Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei específica a que se refere o caput do art. 5º desta Lei e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de quinze por cento.

§ 2º Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no art. 8º.

§ 3º É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo. (BRASIL, 2001, não paginado).

Contudo, é importante ressaltar que, além de admitir a possibilidade da aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, no Plano Diretor devem constar as áreas que serão submetidas a eles (MARICATO, 2002).

Algumas pesquisas demonstram a aplicação desse instrumento e seus resultados, como a desenvolvida por Santos e Pinto (2019). Ao estudar o caso da aplicação do IPTU Progressivo no Tempo na cidade de São Paulo, os autores apontam que a regulamentação desse instrumento na cidade aconteceu no ano de 2014, com finalidade consoante ao apresentado no Estatuto da Cidade: fomentar o uso de imóveis ociosos em regiões que já têm infraestrutura adequada para tal.

As primeiras notificações aos proprietários de vazios urbanos nos perímetros passíveis de aplicação de instrumentos urbanísticos foram feitas ainda em 2014, atentando ao descumprimento da função social das propriedades. Os autores constataram, no ano de 2015, que 636 proprietários foram notificados; desses, 22% eram imóveis vazios, o restante representava imóveis com baixo aproveitamento ou edificação não utilizada.

Após a notificação, por fim, proprietários de 19 imóveis não apresentaram impugnação ou se propuseram a edificar/ocupar os lotes, tendo ingressado no IPTU Progressivo no Tempo. Para Santos e Pinto (2019), os dados da cidade de São Paulo configuram um quadro positivo, haja vista que a mera notificação dos proprietários já surtiu efeitos, como se pode observar no baixo número de imóveis que ao fim do processo se enquadraram na majoração da alíquota do IPTU por não terem cumprido sua função social.

Os autores concluíram que o IPTU Progressivo no Tempo dará ao município efeitos positivos quanto ao planejamento, na medida em que atinge diretamente o orçamento dos proprietários de imóveis que não cumprem a

função social.

Já no caso de Curitiba, no Paraná, o estudo realizado por Silva (2018) demonstrou que a área delimitada por lei para aplicação desse instrumento é bastante limitada e pouco significativa. A autora apresenta a falta de detalhamento para a aplicação da majoração da alíquota do IPTU como um dos motivos para que, na cidade, o IPTU Progressivo no Tempo não cumpra seu papel. Além disso, aponta-se a falta de vontade política como fator importante para o não cumprimento da função social da propriedade, assim como a ausência de compreensão dos parlamentares sobre a função dos instrumentos urbanísticos.

Diferentemente do observado em São Paulo, a cidade de Curitiba representa, por falta de detalhamento em sua legislação, um exemplo negativo em que o IPTU Progressivo no Tempo não é aplicado e utilizado em todo seu potencial.

Observando esses casos, é importante salientar, segundo Rodrigues (2004), que, assim como a delimitação dos locais de aplicação de cada instrumento, como o IPTU Progressivo no Tempo, é necessário também que se apresentem as justificativas ou características que fazem com que esses lotes sejam considerados subutilizados, o que requer realizar um levantamento de dados municipais específicos.

Em outras palavras, além da identificação dos locais cujos proprietários são passíveis de sofrer esta sanção, é preciso que se justifique a aplicação dos instrumentos urbanísticos por meio de estudos e levantamentos específicos para que, diferentemente do que foi indicado por Silva (2019), tanto a sociedade quanto os parlamentares saibam não só do que se trata, mas deem a devida importância.

O levantamento da situação do IPTU Progressivo no Tempo em Cascavel (PR) será feito conforme procedimentos metodológicos descritos no capítulo a seguir.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A busca por uma resposta ao problema da pesquisa foi primeiramente conduzida por pesquisa bibliográfica, resultando na fundamentação teórica dos conceitos-chave (planejamento e desenvolvimento urbano, vazios urbanos e o IPTU Progressivo no Tempo) e formando a base teórica sobre a qual foram aplicados os procedimentos metodológicos descritos neste capítulo. Com isso, respondeu-se ao primeiro objetivo específico.

Ainda por meio de pesquisa bibliográfica, buscou-se atender ao segundo objetivo específico, a partir do levantamento histórico do ordenamento territorial da cidade de Cascavel, tendo como recorte temporal o intervalo entre a década de 1960 e a década de 2010.

Para atender ao terceiro objetivo específico, foi feito um levantamento da legislação municipal que respaldasse o mapeamento dos lotes vazios, apresentado no Quadro 2.

Sabe-se que diversas leis são responsáveis pela organização territorial de Cascavel, nos seus mais diversos aspectos. A coleta e a análise desse material possibilitaram compreender o zoneamento da cidade, o que auxiliou na delimitação da área de estudo e, posteriormente, na confecção dos mapas que elucidaram os resultados obtidos.

Inicialmente, atentou-se ao Plano Diretor, cuja última alteração ocorreu no ano de 2017, por meio da Lei Complementar nº 91. Essa lei apresenta-se como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. Segundo suas disposições preliminares, fatores políticos, econômicos, financeiros, culturais, ambientais, institucionais, sociais e territoriais condicionam o desenvolvimento local. Vale salientar que está prevista nesse instrumento legal a aplicação do IPTU Progressivo no tempo.

Além do Plano Diretor, é importante destacar a Lei nº 5696, de 2010, que apresenta as alíquotas para cálculo do IPTU, sobre as quais incide a progressão, conforme previsto na Lei nº 6698, de 2017.

Quadro 2 – Leis sobre IPTU, Planejamento Urbano e Instrumentos Urbanísticos em Cascavel (PR)

Lei	Data de sanção	Escopo
Lei nº 5.696	22/12/2010	Estabelece valores para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências
Lei Complementar nº 91	23/02/2017	Altera o Plano Diretor de Cascavel, estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade e das sedes dos demais distritos administrativos e, dá outras providências relativas ao planejamento e à gestão do território do município, nos termos da Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade
Lei nº 6.696	23/02/2017	Dispõe sobre o uso do solo no município de Cascavel
Lei nº 6.698	23/02/2017	Regulamenta a aplicação dos instrumentos da política urbana
Lei nº 7.153	01/09/2020	Estabelece o Perímetro Urbano do Município de Cascavel e revoga a Lei nº 7.088, de 18 de dezembro de 2019.

Fonte: Cascavel (2010, 2017a, 2017b, 2017c, 2018). Adaptado pela autora.

A partir desse levantamento, concluiu-se que a área passível de aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, em Cascavel, é a Zona de Estruturação e Adensamento 1 (ZEA-1), por isso, foi feito um recorte espacial para a delimitação da área de estudos, em consonância com o previsto em lei.

Em contato com o Instituto de Planejamento de Cascavel (IPC), constatou-se a existência de um levantamento já realizado quanto aos vazios encontrados na ZEA-1. A partir de contato telefônico com o setor de georreferenciamento, foi solicitado acesso ao *Shape File*⁴ existente, enviado posteriormente para autora por *e-mail*.

Fez-se necessária a atualização dos imóveis que constavam como vazios e, para isso, protocolou-se⁵ um pedido de acesso aos dados de ocupação dos imóveis da ZEA-1. Dentre os dados, está o número do cadastro imobiliário de cada imóvel, que pode levar à identificação do proprietário. Por isso, foi solicitado pela prefeitura um documento que garantisse a não divulgação do nome do proprietário, número do cadastro imobiliário e eventuais

⁴ *Shape file* é um formato de arquivo utilizado para a confecção de mapas no programa QGis.

⁵ Protocolo n. 7650/2021 ao setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Cascavel.

dívidas ativas (Anexo I).

Após o recebimento desse documento, o setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Cascavel enviou, por e-mail, os dados necessários para o prosseguimento da pesquisa, os quais foram compatibilizados e, posteriormente, mapeados.

O mapeamento se deu por meio do *Shape File*, inicialmente repassado pelo IPC, e também por outras matrizes, extraídas do GeoCascavel e processadas no QGIS⁶.

Após a confecção dos mapas, foi realizada a simulação da aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, para os 649 lotes vazios encontrados, conforme previsto na lei do Estatuto da Cidade e na legislação municipal. A realização dos procedimentos de cunho quantitativos e a tabulação dos dados encontram-se descritos na seção seguinte.

Por fim, objetivando atender ao quarto objetivo específico, utilizou-se de abordagem quantitativa, visando ao processamento e à análise dos dados coletados para a simulação a aplicação do IPTU Progressivo no Tempo nos lotes selecionados.

Cabe destacar que, para a aplicação desses procedimentos, foi dado enfoque aos lotes não edificados (vazios), desconsiderando lotes edificados em estado de abandono, lotes subutilizados (com baixo aproveitamento) ou lotes de propriedade da prefeitura.

Inicialmente, para a aplicação do IPTU, é necessário o cálculo do Valor Venal do imóvel, conforme Equação (1) repassada pelo setor de Cadastro Imobiliário, para cada lote vazio da ZEA-1.

$$VT = S \times Fq (Fs \times Fp \times Ft \times Fh \times Fg) \quad (1)$$

⁶ O QGIS é um Sistema de Informação Geográfica de Código Aberto licenciado segundo a Licença Pública Geral GNU. O QGIS é um projeto oficial da *Open Source Geospatial Foundation* (QGIS, 2020).

Em que:

VT = Valor Venal do Terreno;

S = Área do terreno;

Fq = Valor por m² de terreno conforme a planta de valores;

Fs = Fator corretivo referente à situação;

Fp = Fator corretivo referente à pedologia;

Ft = Fator corretivo referente à topografia;

Fh = Fator corretivo referente à profundidade;

Fg = Fator corretivo referente à gleba.

Além do Valor Venal, o cálculo do IPTU, demonstrado pela Equação (2), é composto também por uma alíquota territorial. Em Cascavel, conforme o Plano Diretor de 2017, a alíquota de IPTU será superior em imóveis que não atendem à função social, sendo aqueles com edificação irregular ou imóveis subutilizados que ainda não foram sujeitos à aplicação do IPTU Progressivo no Tempo (CASCAVEL, 2017^a).

$$IPTU = VT \times A \quad (2)$$

Em que:

IPTU = Imposto Predial e Territorial Urbano;

VT = Valor Venal do Terreno;

A = Alíquota Territorial.

Observa-se que, antes mesmo da aplicação de instrumentos urbanísticos, existe na legislação municipal uma alíquota diferenciada (

Tabela 1) do tributo para lotes vazios que, na área estudada, é de 3%.

Tabela 1 – Alíquotas para imóveis urbanos não edificados

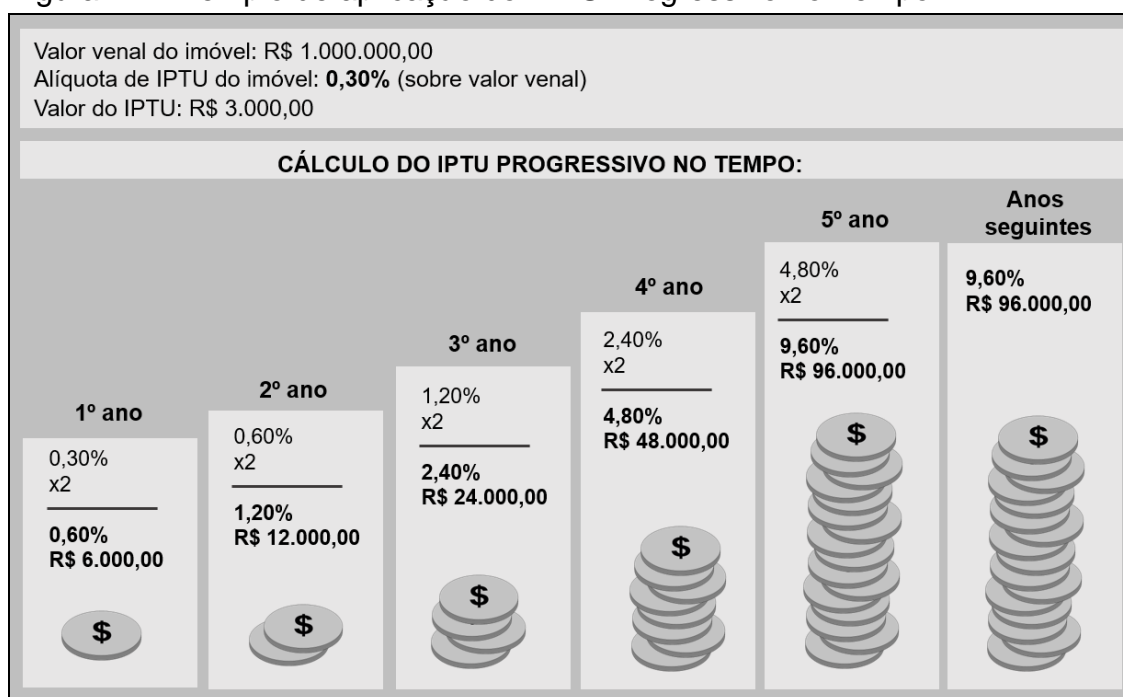
Local		Alíquota
Entre a BR 277 e BR 467	Distrito Sede	3,0%
Ao norte da BR 467 ou ao sul da BR 277	Distrito Sede	2,0%
Ao leste da BR 369	Distrito Sede	2,0%

Fonte: Cascavel (2010). Adaptado pela autora. Grifo da autora.

Assim, tomando-se como exemplo um lote não edificado, cujo Valor Venal é de R\$600.000,00 sobre o qual incide alíquota territorial de 3%, o IPTU pago pelo proprietário seria de R\$18.000,00.

Para o cálculo do IPTU Progressivo no Tempo, deve-se majorar a alíquota durante cinco anos, respeitando o previsto em legislação municipal e os limites colocados pelo Estatuto da Cidade, ou seja, a majoração máxima da alíquota é de 2x ao ano, não ultrapassando 15%, como se pode observar na Figura 2:

Figura 2 – Exemplo de aplicação do IPTU Progressivo no Tempo



Fonte: Denaldi, Cavalcanti e Souza (2015). Adaptada pela autora.

Ressalta-se que, para aplicação no caso de Cascavel, a Equação (3) segue as alíquotas e a majoração propostas em lei municipal, conforme apresentado no próximo capítulo (Tabela 3). O Valor Venal dos lotes vazios encontrados na ZEA-1 foi repassado pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Cascavel, e os dados podem ser observados no Apêndice.

$$IPTU_{PTx} = VT \times A_x \quad (3)$$

Em que:

$IPTU_{PT}$ = IPTU progressivo no tempo no ano x ;

VT = Valor Venal do Terreno;

A_x = Alíquota Territorial do ano x .

O uso de estratégias empíricas para análise qualitativa e a abordagem quantitativa para processamento e análise dos dados coletados configuram o emprego de método qualitativo-quantitativo, o qual, em consonância com Goldenberg (2004) e Minayo e Sanches (1993), possibilita a sobreposição da conclusão de ambas as abordagens quantificando os dados e qualificando os fatos observados na pesquisa. Esse método tem uma relação de complementariedade, permitindo o aprofundamento dos elementos essenciais da pesquisa.

Dessa forma, conforme o proposto para cada objetivo específico, o capítulo a seguir contempla os resultados dos dados coletados, de acordo com os procedimentos descritos neste capítulo metodológico.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme as discussões realizadas no segundo capítulo desta dissertação, percebe-se que as dinâmicas territoriais se constituem em um fator significativo para o desenrolar dos processos de urbanização, tal qual apontado por diversos autores, entre eles Singer (1987). Nesse sentido, sabe-se que, no cenário brasileiro, o crescimento das populações urbanas se intensificou de modo especial na década de 1970, tanto que, na década seguinte, a de 1980, o total da população urbana superou a população rural.

Consoante ao grande crescimento populacional desse período no território nacional, constatou-se uma evolução relevante no conceito de desenvolvimento urbano, que passou a ser compreendido a partir de outra perspectiva, desprendendo-se, em parte, da ideia de crescimento e incorporando a noção de transformação com vistas à satisfação das necessidades de uma população cada vez maior (SANTOS, 1993; OLIVEIRA, 2002).

Destarte, o presente capítulo investigou as dinâmicas de crescimento e ordenamento territorial da cidade de Cascavel, localizada no Oeste do Estado do Paraná, por meio de levantamento bibliográfico e documental sobre seu crescimento, de modo especial a partir de 1960 até década de 2010, fazendo uso dos dados do Censo Demográfico de 2010 e das estimativas de 2020. A partir desse procedimento, foram analisados os vazios urbanos na região central do município e, por fim, realizada a simulação da aplicação do IPTU Progressivo no Tempo nos lotes vazios encontrados.

4.1 AS DINÂMICAS TERRITORIAIS DE CASCAVEL (PR)

Em um panorama e em uma abordagem histórica, sabe-se que a região Oeste do Paraná era habitada, até meados do ano de 1550, unicamente por indígenas da tribo Caingangue. Por muito tempo, a região ficou quase que totalmente isolada das iniciativas de colonização, tanto de Portugal quanto da Espanha, até meados do século XVIII. As primeiras ocupações externas da região remontam ao ano de 1730, com o advento de iniciativas ligadas ao

tropeirismo. Todavia, especificamente no que diz respeito ao espaço territorial onde hoje está localizado o município de Cascavel, o povoamento começou de modo mais efetivo no final da década de 1910, tal qual apontado por Sperança (1992) e Piaia (2004).

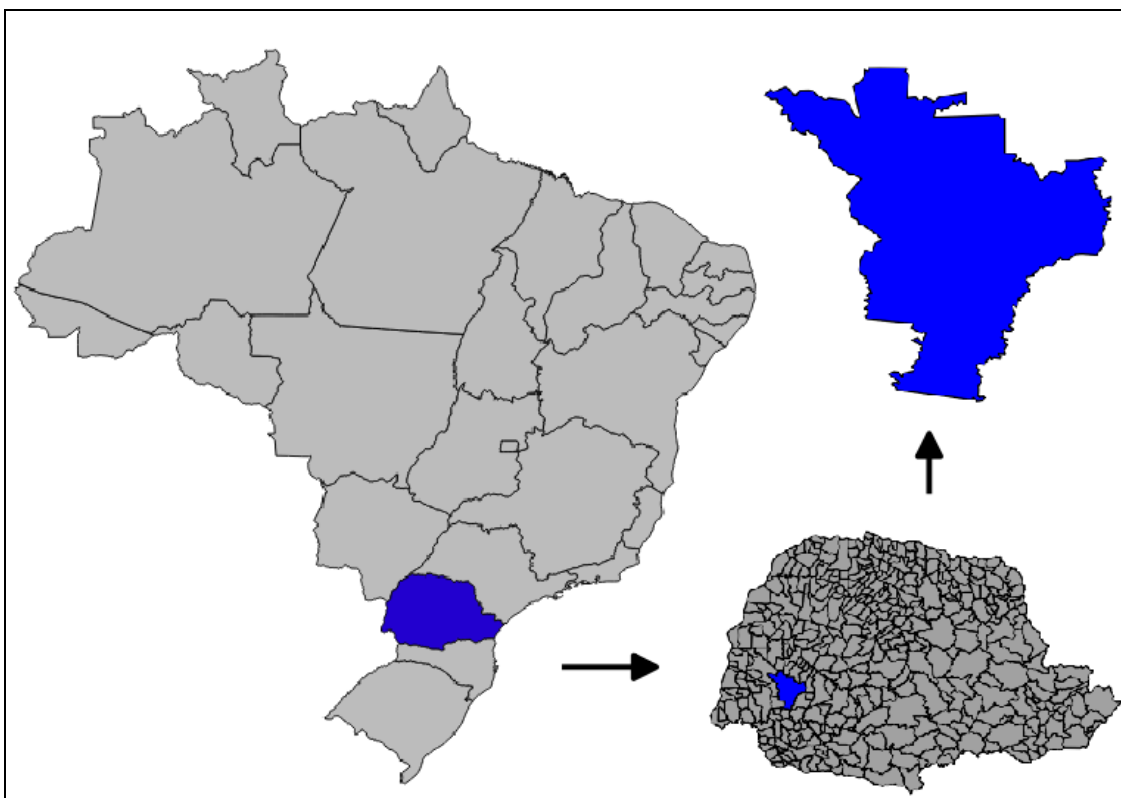
Brugnago (2015), ao analisar o cenário estadual, demonstra que essa área foi um dos últimos territórios do Paraná a ser colonizado. Nesse processo, Cascavel tornou-se, inicialmente, distrito do município de Foz do Iguaçu (que já havia se emancipado de Guarapuava em 1914) e presenciou, ao longo de sua existência, diversas disputas por terras na área denominada Encruzilhada, que, à época, era o cruzamento de caminhos usuais na região e, atualmente, constituiu-se o entroncamento de importantes rodovias estaduais e federais.

Emancipada em 1951, por meio da Lei Estadual nº 790 (PARANÁ, 1951), e com *status* de município no ano seguinte, em 1952, Cascavel (Figura 3) é uma cidade relativamente jovem cujas estruturas territoriais resultam de variáveis políticas, sociais e econômicas de seu processo de colonização. Para Rippel (2005), a cidade consolidou-se ao longo de sua história como a principal da Mesorregião Oeste do Paraná.

Apesar disso, a cidade tem um histórico conturbado quanto à sua ocupação. O Oeste do Paraná como um todo vivenciou diversas dinâmicas de colonização, nas quais se envolveram não apenas as companhias colonizadoras (a exemplo do município de Toledo), mas também “jagunços, posseiros, colonos e grileiros que, em muitos casos, utilizaram-se da violência física ou moral para se apossarem da terra [...] ou o que consideravam serem os seus domínios” como foi o caso de Cascavel (PRIORI *et al.*, 2012, p. 85).

Por não ter sido resultado da iniciativa de alguma empresa colonizadora e sim de ocupações em um prazo relevante, Cascavel estabeleceu-se a partir de uma base social e étnica diversificada no tocante à ocupação do espaço que se apresentava com sérios problemas de conflitos em seu território pelo controle do mesmo (BRUGNAGO, 2015).

Figura 3 – Localização de Cascavel (PR)



Fonte: Elaborada pela autora.

Em termos econômicos, Mariano (2012) afirma que Cascavel se consolidou como polo regional no Oeste, tendo como atividade principal, ao longo das suas primeiras décadas de ocupação efetiva, a extração e o beneficiamento de madeira nativa. Com o esgotamento dessa atividade, gerou-se uma relevante crise econômica de importantes rebatimentos sociais, provocando a necessidade de mudanças na ocupação dos espaços.

Iniciou-se, então, em Cascavel o chamado binômio produtivo (soja e trigo), no qual se tornou efetivamente relevante, segundo Rippel (2005), a tecnificação da produção no campo, com destaque à mecanização rural que acarretou na dispensa de uma grande massa de trabalhadores rurais. Esse fato ocorreu em detrimento do padrão de produção anteriormente utilizado, intensivo no uso de mão de obra, que, por se modernizar aceleradamente, passou a estimular a emigração dos espaços rurais da região para suas áreas urbanas.

Por ter como foco o desenvolvimento e o planejamento urbanos, a ótica da abordagem no trabalho, no que se refere às dinâmicas territoriais do

município, ocorreu a partir de sua emancipação, na década de 1950, com destaque aos eventos relacionados à organização do território, rumo ao atual cenário urbano local.

Nos seus primeiros anos como município autônomo, após seu desmembramento de Foz do Iguaçu, o espaço territorial urbano de Cascavel funcionava com base no sistema de aforamento. Segundo Piaia (2004), nesse sistema, o poder público cedia aos ocupantes o direito de usufruto, porém, tal ação não era seguida do necessário registro no cartório de imóveis do município, o que não dava, aos referidos ocupantes, o direito definitivo à propriedade dos lotes. Essa situação gerou um obstáculo para o comércio das terras locais, além de não ser proporcionada a obtenção de renda para o município.

No ano de 1957, a prática do aforamento foi extinta, conforme demonstram Dias *et al.* (2005). Segundo Brugnago (2015), os lotes urbanos eram repassados e titulados pela sua compra, exceto nos casos em que posseiros estavam instalados, cabendo-lhes a garantia da titulação das terras. Dessa forma, o intervalo entre os anos de 1957 e 1960 foi, judicialmente, o momento mais conturbado no processo de ocupação. Segundo Piori *et al.* (2012), em Cascavel, esse período foi marcado por uma forte disputa por terras, e na memória social da população ainda se carrega as marcas do poder e da violência a que foram submetidos.

A partir da década de 1960, os espaços ocupados por iniciativas municipais e estaduais, base da produção do espaço urbano, passaram a ser redefinidos. Nessa década, surgiram os primeiros loteamentos urbanos particulares, crescentes ao longo do período, assim como a ocupação populacional (Tabela 2) e o acelerado processo de urbanização. Ainda na contemporaneidade, identificam-se traços urbanísticos resultantes dessa década (BRUGNAGO, 2015).

Entre aos anos 1967 e o início da década de 1970, observa-se um hiato quanto à ocupação do território, caracterizado por baixa expansão territorial. No entanto, logo a seguir, houve uma explosão no número de protocolos de loteamentos e aprovações junto à prefeitura, fruto, segundo Brugnago (2015), da implementação pelo poder municipal de uma política de incentivo à criação

de novos loteamentos. A partir de então, o padrão de ocupação do espaço urbano passou a ser caracterizado pela dispersão e marcou um novo período no processo de urbanização de Cascavel.

Tabela 2 – Densidade urbana de Cascavel 1953-2010

ANO	ÁREA PERÍMETRO URBANO Hectare	POPULAÇÃO URBANA Habitantes	DENSIDADE URBANA Habitantes/Hectare
1953	121,56	404	3,3 hab./ha
1963	824,52	3.216	3,9 hab./ha
1970	3.357,60	35.923	10,69 hab./ha
1973	1.405,32	34.852	24,8 hab./ha
1978	7.500,00	70.500	9,4 hab./ha
1980	8.668,10	123.656	14,26 hab./ha
2004	8.087,00	225.385	27,87 hab./ha
2010	14.209,00	270.049	19,00 hab./ha
2020	10.700,00	313.589	29,30 hab./ha*

FONTE: Dias *et al.* (2005); Santos (2011); Gil (2015). Adaptado pela autora.

*Estimativa feita a partir de IBGE (2020); IPARDES (2021).

Segundo Lerner (1978), nos anos de 1970, surgiu um grande número de vazios urbanos em função dos loteamentos supracitados, cuja aprovação e ocupação ocorreram de maneira desordenada. O autor salienta que as sucessivas expansões no perímetro urbano não se justificavam pelo número de habitantes, gerando, assim, uma baixa densidade demográfica que resultou na elevação dos custos para o município.

A necessidade de organização do espaço, dessa forma, tornou-se eminente e, na gestão do prefeito Pedro Muffato, em 1974, foi feito o Plano Diretor de Desenvolvimento, sendo elaborados, pela urbanista Solange Smolarek, o Código de Obras, a Lei de Zoneamento e a Lei de Loteamentos para a área urbana. Essa seria a primeira experiência de planejamento de Cascavel (DIAS *et al.*, 2005).

Um segundo passo importante para o planejamento da cidade foi a implantação da Secretaria de Planejamento de Cascavel (SEPLAN), que elaborou o Plano de Ação da Gestão Municipal. Dias *et al.* (2005) salientam,

deste plano de ações, a proposta e a execução do Lago Municipal.

Em 1976, conforme relatam Dias *et al.* (2005), o arquiteto e urbanista Jaime Lerner foi contratado para a elaboração do primeiro Plano Diretor de Cascavel, finalizado em 1978. Nesse documento destaca-se a preocupação com os custos de infraestrutura resultantes da baixa densidade demográfica, o diagnóstico de vazios urbanos que surgiram com a ocupação desordenada e a especulação imobiliária. Segundo os autores,

Com soluções objetivas e redação de fácil entendimento, priorizando sempre o homem e sua escala, o referido Plano visava propiciar condições adequadas para que a cidade pudesse melhorar as condições de convívio social, por meio de locais propícios ao lazer, revitalização da área central, áreas exclusivas para pedestres e Centro de Vivência. Cunhando, ainda, o sentimento de ecologia e preservação visando o aumento e melhoria da arborização urbana, somada à implantação do Parque da Cidade e preservação dos fundos de vale. Criaram-se, com todas essas propostas, símbolos, que fomentaram a legitimação do sentimento de identidade da população com sua cidade (DIAS *et al.*, 2005, p. 82).

Na década seguinte, a proposta do Plano Diretor de Jaime Lerner foi alterada. Gil (2015) afirma que foi realizada uma readequação no intuito de ampliar a continuidade da Avenida Brasil e induzir a expansão urbana para o oeste. A autora afirma:

Muitos lotes urbanos pertencentes a poucos donos estão distribuídos em vários pontos da cidade, alguns deles na região oeste, onde se supõe que a intenção de continuidade da Avenida Brasil tenha sido parte de um processo de especulação imobiliária, visto que naquele momento, até o final da década de 1980, a cidade não possuía seu centro totalmente ocupado para que fosse justificada a continuidade da via. Dar continuidade a Avenida Brasil valorizaria consideravelmente essas terras (GIL, 2015, p. 152).

Soares (2016) aponta para o aumento no número de assentamentos informais nessa década, o que demonstra a insuficiência da política habitacional, que deveria atender à classe trabalhadora no financiamento da casa própria.

Essa questão aparece no Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo, de 1986/1987, que propôs o desenvolvimento estruturado e articulado da cidade, enfocando os planos sociais. Pode-se destacar, entre as diretrizes para o

território urbano, a promoção do adensamento populacional para 60 hab./ha (a Tabela 2 demonstra que tal patamar de adensamento urbano jamais fora atingido na história da cidade) e a construção de habitações populares nos vazios urbanos. No entanto, conforme argumentam Dias *et al.* (2005), este trabalho não se materializou em leis ou planos de ação. Segundo os autores,

Sua visão ideológica era a da justiça social que, infelizmente, ainda não era compreendida no geral, e em especial em Cascavel. Esta visão somente será materializada após 2001, com a aprovação do Estatuto da Cidade, por Lei Federal (DIAS *et al.*, 2005, p. 87).

Conforme já apresentado, a nova Constituição Federal de 1988 tornou obrigatória a elaboração do Plano Diretor para cidades com mais de 20 mil habitantes, além de sua renovação a cada 10 anos. Sob essa nova exigência, Cascavel adentrou à década de 1990 na gestão de Salazar Barreiros, que contratou, em 1992, o arquiteto Omar Akel⁷ para a elaboração do novo Plano Diretor, aprovado apenas em 1996, na gestão de Fidelcino Tolentino. Desse plano vale salientar a otimização da malha viária e a racionalização na oferta de infraestrutura por meio do adensamento de áreas já urbanizadas (DIAS *et al.*, 2005).

Salazar Barreiros reassumiu a prefeitura em 1997, retomando também o Plano Diretor que iniciou em sua gestão. O líder municipal implantou na SEPLAN um sistema organizado de bases cadastrais, tornando “a SEPLAN, de fato, um órgão de planejamento municipal. E na prática, tal situação ocorre” (DIAS *et al.*, 2005, p. 96).

Observa-se, quanto à década de 1990, que as alterações urbanas no centro da cidade e o desenvolvimento econômico vivenciado na época culminaram em um crescimento verticalizado. Tal processo renovou o “espírito de consumo da vida urbana” de maneira que “o ordenamento do espaço é reordenado pelos usos entre as relações sociais mais gerais, coexistindo pelas

7 Omar Akel, arquiteto e urbanista, foi presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Curitiba (1985/1986), presidente do Instituto de Assistência aos Municípios do Paraná – FAMEPAR – (1995), presidente do – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social IPARDES – (1996) e presidente da Mineropar – Minerais do Paraná S/A – (1997/2003).

descontinuidades temporais e espaciais” (MARIANO, 2012, p. 88).

A verticalização de Cascavel nos anos de 1990 explicita a relação entre renda e território urbano. Esse processo se fortaleceu pela demanda de moradias que surgiram com o crescimento populacional, contudo, abastecendo a demanda de classes de maior poder aquisitivo. Para Santos (2011), essas dinâmicas foram acompanhadas pelo interesse dos agentes produtores “que controlam e manipulam a cidade, sendo que a concentração fundiária aumenta o valor do metro quadrado, deixando parte sem uso, esperando uma melhor valorização e fortalecendo a especulação imobiliária” (SANTOS, 2011, p. 125). Ainda segundo o autor, esse fenômeno revela que a área central tem melhor valor de mercado, na qual a verticalização se reproduz de maneira mais intensa.

A partir da década de 2000, a autodenominada Metrópole do Mercosul⁸ seguiu em processo de verticalização e foi marcada, novamente, segundo Soares (2016), por novas ampliações em seu perímetro urbano.

Cascavel adentrou à nova década em um novo cenário nacional relacionado ao planejamento urbano: foi aprovado, em 2001, o Estatuto da Cidade, pela Lei Federal nº 10.257, 10 de julho de 2001. Vale destacar a exigência da participação popular nas tomadas de decisões quanto ao espaço urbano, marco que norteou o próximo Plano Diretor de Cascavel.

No ano de 2006, após o prazo de 10 anos do plano anterior, um novo Plano foi aprovado, na gestão do prefeito Edgar Bueno. Dias *et al.* (2005) apontam que esse documento foi elaborado dentro nos novos ditames legais, de maneira que sua discussão junto à população teve início no ano de 2005. Os autores destacam que, a partir de então, iniciou-se um novo tempo no processo de planejamento urbano, que pode ser observado no Plano Diretor em si, em que prioritariamente as tomadas de decisões contaram com a participação popular e priorizaram a justiça social.

⁸ A Prefeitura Municipal de Cascavel utilizou, durante a década de 2000, como *slogan* o título de “Metrópole do Mercosul”, devido à sua localização estratégica em um entroncamento rodoviário que levava aos demais países do Mercosul.

Ressalta-se, do Plano Diretor de 2006, a Lei Complementar nº 28, de 02 de janeiro de 2006, que indicou novamente a preocupação com o adensamento, especialmente dos vazios urbanos, buscando a otimização da ocupação dessas áreas por meio destas diretrizes:

- a) Aplicar os Instrumentos: Outorga Onerosa, Transferência do Direito de Construir;
- b) Receber potenciais construtivos de outros locais e efetuar o controle de recebimento destes;
- c) Atualizar de forma permanente os valores dos imóveis, visando à justa tributação;
- d) Viabilizar a aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, nos casos a serem definidos por lei (CASCAVEL, 2006, não paginado).

Assim como prevê a aplicação do IPTU Progressivo no Tempo como estímulo ao adensamento e à ocupação dos vazios urbanos, esse plano apresentou medidas de controle da expansão do perímetro urbano por meio de:

- a) Desenvolver Plano de Ocupação de Áreas não parceladas dentro do perímetro urbano;
- b) Realizar estudos para definir restrições à expansão do perímetro urbano enquanto houver oferta de áreas próprias para moradia a serem adensadas;
- c) Identificar e monitorar os vetores de crescimento urbano (CASCAVEL, 2006, não paginado).

O Diagnóstico do Plano Diretor elaborado pela SEPLAN, em 2016, apresenta o mapeamento dos vazios urbanos observados e demonstra que houve, nas reuniões realizadas junto à população nos bairros, a solicitação, por parte dos munícipes, de uma implementação efetiva do IPTU Progressivo no Tempo. Contudo, não há nesse documento informações sobre a notificação aos proprietários objetivando a efetiva progressão na alíquota do IPTU para os mesmos (CASCAVEL, 2016).

A década de 2010 presenciou o fim do prazo para a reelaboração do último Plano Diretor vigente, no ano de 2016. Contudo, o novo Plano Diretor foi aprovado apenas no ano seguinte, pela Lei Complementar nº 91 de 23 de fevereiro de 2017. Dentre as diretrizes apresentadas, observa-se que o propósito de adensamento nos vazios urbanos permanece:

Os imóveis urbanos que não atendem à função social prevista nesta lei, considerados subutilizados, estarão sujeitos à aplicação de dispositivos de indução à ocupação tais como:

- I - Alíquota de IPTU superior à aplicada aos imóveis que atendem à função social;
- II - Parcelamento ou utilização compulsórios;
- III - IPTU progressivo no tempo;
- IV - Desapropriação com pagamento através de títulos da dívida pública.

Art. 166 No lançamento do IPTU será aplicada alíquota diferenciada, superior a dos imóveis que atendem à função social, nos seguintes casos:

- I - Imóveis com edificação irregular;
 - II - Imóveis urbanos subutilizados não sujeitos ou nas fases que antecedem à aplicação do instrumento IPTU Progressivo no Tempo.
- Parágrafo único. A alíquota diferenciada de que trata este artigo será definida na lei municipal que regulamenta as alíquotas do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU) (CASCAVEL, 2017a, não paginado).

Novamente, identificou-se que está prevista em lei a aplicação do IPTU Progressivo no Tempo em Cascavel, como um instrumento de fomento à função social da propriedade. Dessa forma, por ser o Plano Diretor vigente, até o ano de 2027, esse instrumento legal foi utilizado como base para o desenvolvimento das análises da presente pesquisa, conforme procedimentos metodológicos anteriormente apresentados.

4.2 VAZIOS URBANOS NA REGIÃO CENTRAL

A cidade de Cascavel, cujo território se consolidou conforme as dinâmicas apresentadas anteriormente, tem diversas divisões político-geográficas, entre elas: bairros, divisões administrativas do setor de saúde, educação etc. Em termos urbanísticos, ela encontra-se dividida em oito zonas, algumas das quais são subdivididas em subzonas específicas.

Essas zonas, estipuladas pela Lei nº 6.696 de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o uso do solo no município de Cascavel, apresentam características e critérios que devem ser observados e seguidos para sua ocupação, uso e edificação, conforme observado sinteticamente nos Quadros 3 a 7, a seguir:

Quadro 3 – Zonas de Estruturação e Adensamento de Cascavel (PR)

ZEA 1 – Zona de Estruturação e Adensamento 1	
Subzona Centro 2	Subzona Centro 1
Possui infraestrutura básica executada, havendo espaços a serem ocupados e adensados de forma sustentável. Deve possibilitar a diversidade de usos buscando; incentivar a ocorrência do uso residencial em consonância com o uso de comércio e serviço, como forma de evitar a degradação urbana; são áreas receptoras de potencial construtivo transferido ou outorgado e sujeitas à aplicação de instrumentos compulsórios para adensamento urbano.	
ZEA 2 – Zona de Estruturação e Adensamento 2	
Segue os critérios da ZEA 1, e também é recomendada para implantação de habitações de interesse social e receptora de populações oriundas dos processos de reassentamento das ZEIS.	
ZEA 3 – Zona de Estruturação e Adensamento 3	
Segue os critérios da ZEA 1 e da ZEA 2. Além destes, observa-se que a ZEA-3 e que faz divisa com a ZEIP-AM tem parâmetros diferenciados das demais ZEA-3, devido à proximidade de Aeródromos, de maneira que deve-se evitar nas edificações, superfícies que produzam reflexos; a implantação de atividades que propiciem o acúmulo de lixo e que possam atrair aves; observar o baixo adensamento populacional na ocupação.	
ZEA 4 – Zona de Estruturação e Adensamento 4	
Possui a característica de estar próxima a um acesso rodoviário e ter sua ligação ao centro por via ampla, composta de pistas de rolamento separadas por canteiros. É recomendada para receber usos de comércios, serviços e indústrias compatíveis com os usos urbanos do entorno e que não sejam nocivos ou perigosos; nessas áreas deverá ser incentivado o uso residencial em consonância com os não residenciais.	

Fonte: adaptado pela autora a partir do Plano Diretor (Cascavel, 2017b)

Observa-se que as Zonas de Estruturação e Adensamento (ZEAs) são aptas a receber uma maior ocupação demográfica e, conseqüentemente, suportar o aumento em sua densidade populacional. Nesse sentido, constata-se em seus critérios o fomento à sua ocupação, tanto para usos residenciais como para usos comerciais. Há, ainda, as Zonas de Estruturação (ZEs), cujos critérios podem ser observados no Quadro 4:

Quadro 4 – Zona de Estruturação de Cascavel (PR)

ZE – Zona de Estruturação
É carente de infraestrutura básica e sua ocupação atenderá aos seguintes critérios: poderá ocorrer a ocupação dos espaços vazios existentes, mas o seu adensamento não será induzido pela Administração Municipal; deve possibilitar a diversidade de usos; induzir a consolidação de centros de comércio e serviços nos bairros visando à autossuficiência dessas áreas de planejamento. A ZE que faz divisa com a ZEIP-AM tem parâmetros diferenciados das demais ZE's, devido à proximidade do Aeroporto e Aeródromos, de maneira que deve-se evitar nas edificações, superfícies que produzam reflexos; a implantação de atividades que propiciem o acúmulo de lixo e que possam atrair aves; observar o baixo adensamento populacional na ocupação.

Fonte: adaptado pela autora a partir do Plano Diretor (Cascavel, 2017b)

No caso das ZEs, diferentemente das ZEAs, têm como característica a pouca infraestrutura, mas ainda há espaços a serem ocupados. No entanto, essa ocupação não é incentivada pela administração do município, mesmo que o escopo aponte para a indução de áreas de comércio que atendam a essas localidades, tornando-as autossuficientes. Para o incentivo não apenas ao comércio, mas também à indústria e à prestação de serviços, existe a Zona de Incentivo ao Comércio, Indústria e Serviços (ZICIS), apresentada no Quadro 5:

Quadro 5 – Zona de Incentivo ao Comércio, Indústria e Serviços de Cascavel (PR)

ZICIS – Zona de Incentivo ao Comércio, Indústria e Serviços
Está localizada ao longo dos trechos urbanos das rodovias federais, estaduais e estradas municipais principais, nos núcleos e distritos industriais localizados dentro do perímetro urbano. Possui função especializada compatível com as características de tráfego da via. São recomendados os usos de comércios, serviços e indústrias que se beneficiem da proximidade com a rodovia, compatíveis com os usos urbanos do entorno e que não sejam nocivos ou perigosos; não é recomendado o uso residencial.

Fonte: adaptado pela autora a partir do Plano Diretor (Cascavel, 2017b)

A ZICIS localiza-se, basicamente, ao longo de rodovias federais, estaduais e estradas, dentro do perímetro urbano de Cascavel. Por isso, as atividades nela incentivadas devem ser compatíveis ao perímetro urbano, não sendo nocivas, além de ser compatíveis às características de tráfego dessas vias. Por isso, observa-se que a ZICIS não é recomendada para uso residencial.

Diferentemente das ZEs, ZEAs e ZICIS já apresentadas, é necessário apontar que existem subzonas destinadas a atividades restritamente ligadas ao interesse público ou até mesmo a sua não ocupação, pois são áreas de fragilidade ambiental. Essas subzonas, com escopos legais diferentes entre si, mas com a afinidade de observar as fragilidades urbanas, compõem a Zona de Fragilidade Ambiental Urbana (ZFAU), apresentada no Quadro 6:

Quadro 6 – Zona de Fragilidade Ambiental Urbana de Cascavel (PR)

ZFAU – Zona de Fragilidade Ambiental Urbana
SP – Subzona de Proteção
Possui potencial construtivo especial, podendo receber somente as edificações destinadas ao cumprimento das finalidades de interesse público, quais sejam: manter e ampliar o sistema urbano de áreas verdes; ampliar o sistema público urbano de áreas de lazer; proteger elementos do Sistema Ambiental; permitir a solução dos pontos de conflito viário identificados no Plano Municipal Viário e de Transportes. É integrada pelos seguintes elementos: seito dos cursos d'água, lagos, nascentes e veredas; Áreas de Preservação Permanente - APP; Áreas de Proteção Ambiental - APA; Áreas Verdes de Domínio Público. As praças, parques, jardins e similares, de propriedade do Município, estão incluídos nessa subzona.
SUOC1 - Subzona de Uso e Ocupação Controlados 1
Sua ocupação visará à baixa densidade populacional; integram esta Zona áreas que margeiam as APP dos cursos d'água em geral, nascentes, veredas ou vegetação nativa a preservar, incluindo parte das áreas da bacia manancial do Rio Cascavel; este zoneamento não se aplica em hidrografia canalizada.
SUOC2 - Subzona de Uso e Ocupação Controlados 2
Sua ocupação visará a média densidade populacional; integram esta Zona parte das áreas da bacia manancial do Rio Cascavel descritas na lei específica.
SUOC3 - Subzona de Uso e Ocupação Controlados
Sua ocupação visará a baixa densidade populacional; integra esta Zona parte das áreas da bacia manancial do Rio Cascavel, compreendidas entre o limite das áreas definidas como SUOC-1, SUOC-2 e o próprio limite da bacia.

Fonte: adaptado pela autora a partir do Plano Diretor (Cascavel, 2017b)

Por contar com diversos cursos d'água dentro de seu perímetro urbano, é fundamental orientar sobre o uso e a ocupação de seus entornos, visando à preservação ambiental. O uso da ZFAU deve obedecer a critérios que se aplicam também a praças e parques, além de nascentes e áreas de preservação e proteção ambientais.

Também atendendo a atividades de interesse público, existe a Zona de Especial Interesse Público – Subzona de Aeródromo (ZEIP-SA), apresentada no Quadro 7:

Quadro 7 – Zona de Especial Interesse Público de Cascavel (PR)

ZEIP-SA – Zona de Especial Interesse Público - Subzona de Aeródromo
AR2-U - Área de Ruído 2 Urbana
ADT-U - Área de Aproximação Decolagem e Transição Urbana
Aplica-se este zoneamento, ao entorno de todos os Aeródromos do município, devidamente aprovados e regulares junto aos órgãos competentes.

Fonte: adaptado pela autora a partir do Plano Diretor (Cascavel, 2017b)

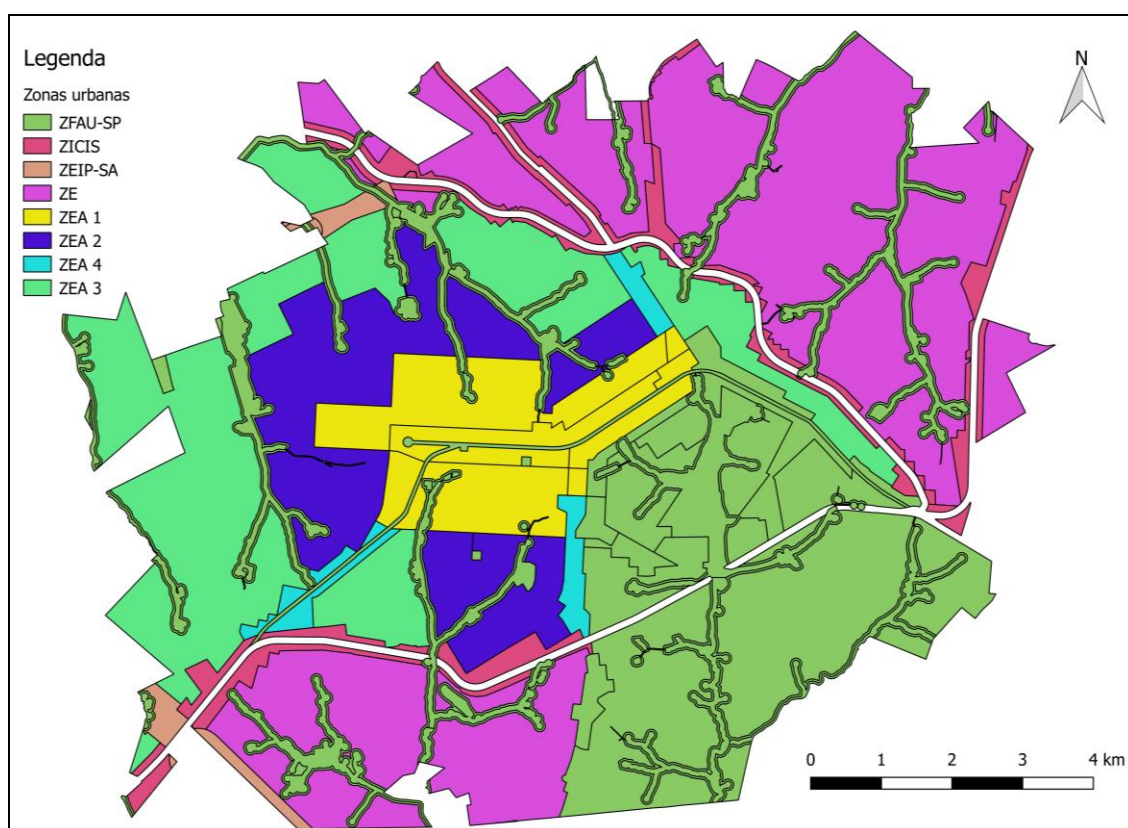
A ZEIP-SA delimita as áreas no entorno de aeródromos do município,

especificamente as que estão dentro do perímetro urbano, direcionando seu uso e ocupação por meio de legislação específica.

Com base nos quadros apresentados, verifica-se que o zoneamento urbano de Cascavel é composto por diversas características e interesses, tanto para a sua ocupação quanto para sua preservação. Essa divisão pode ser observada no Mapa 1. Dentre elas, destaca-se a ZEA 1, que, conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cascavel estabelecidas no ano de 2017 (CASCAVEL, 2017), já detém um aparelhamento e uma infraestrutura dotada dos equipamentos urbanos necessários para dar suporte ao aumento populacional previsto.

Além dessa, as demais ZEAs (ZEA 2, ZEA 3 e ZEA 4) também contam com uma infraestrutura que suporta uma maior ocupação. Essas zonas, em conjunto, conforme se observa no Mapa 1, formam a região mais central da cidade de Cascavel.

Mapa 1 – Zoneamento urbano de Cascavel (PR)



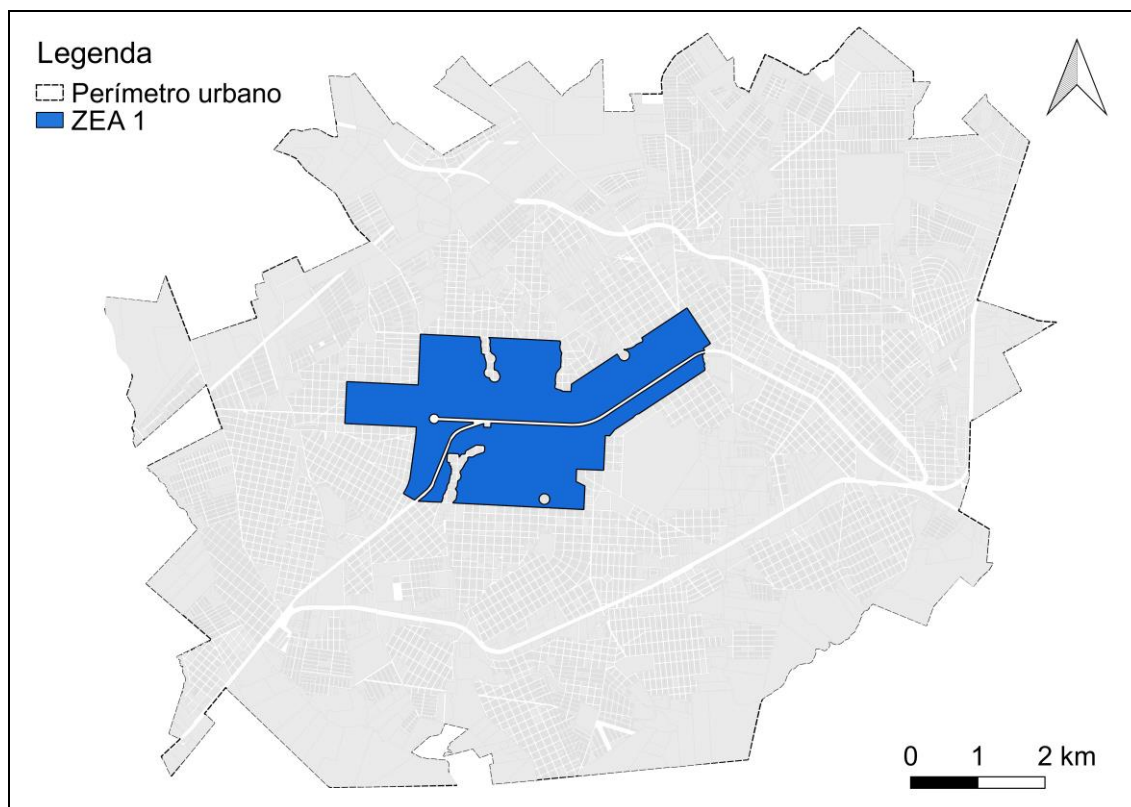
Fonte: Elaborado pela autora.

Nem todas as ZEs apontadas no mapa são áreas passíveis da aplicação no IPTU Progressivo no Tempo. Com base nas discussões realizadas no capítulo anterior, um dos procedimentos metodológicos para a escolha da área a ser estudada foi a previsão legal, no Plano Diretor Municipal, do IPTU Progressivo no Tempo.

Esse é o caso da ZEA1 – Zonas de Estruturação e Adensamento 1, apresentada no Quadro 3. De acordo com o Art. 113 da Lei Municipal nº 6696, de 23 de fevereiro 2017, que dispõe sobre o uso do solo no município de Cascavel, essa zona é, especialmente, receptora de “potencial construtivo transferido ou outorgado e sujeitas à aplicação de instrumentos compulsórios para adensamento urbano” (CASCATEL, 2017b, não paginado).

Dessa forma, como recorte espacial para aplicação da metodologia proposta, elencou-se a ZEA 1 formada pelas subzonas Centro 1 e Centro 2, cuja delimitação geográfica pode ser observada no Mapa 2, com destaque na cor azul.

Mapa 2 – Zona de Estruturação e Adensamento 1

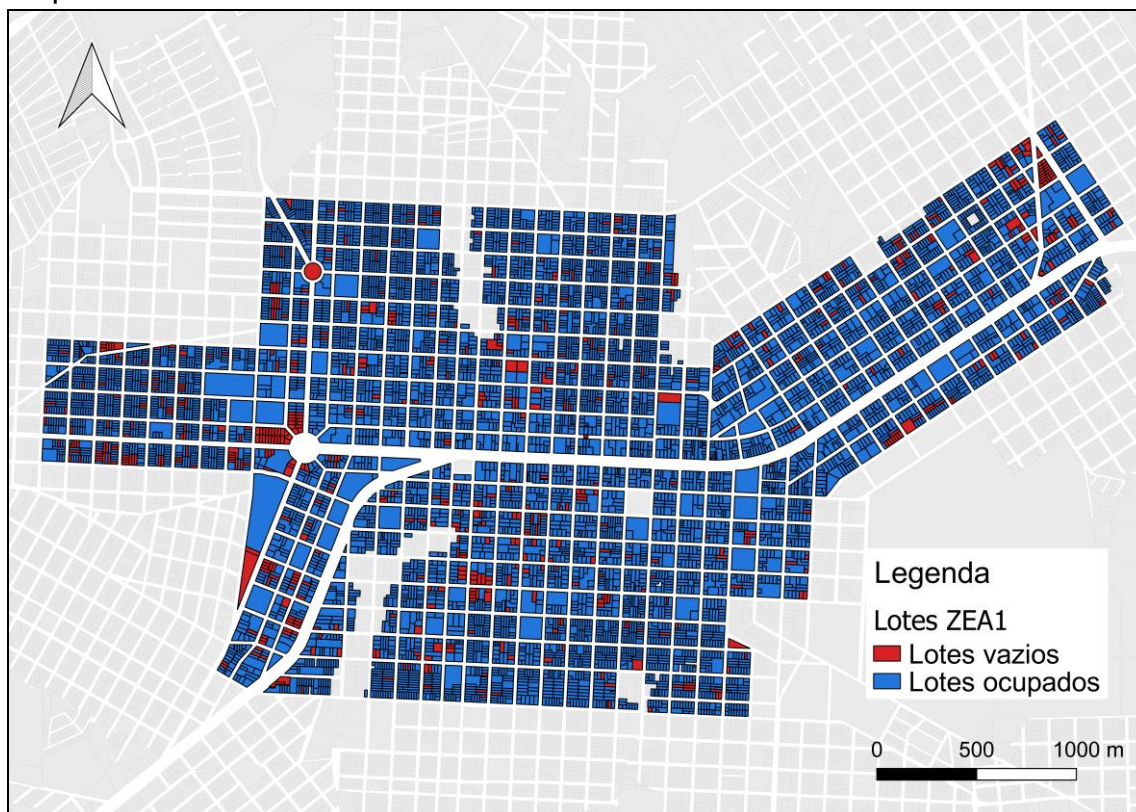


Fonte: Elaborado pela autora.

Ademais, o recorte dessa região justificou-se pela previsão legal de aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, além de possibilitar maior aprofundamento da metodologia e das análises, com uma futura ampliação para demais regiões da cidade e/ou outros casos.

Foi identificado, a partir da metodologia proposta, um total de 754 lotes vazios nessa zona. Contudo, em coleta de dados junto ao setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Cascavel, observou-se que, dentre os lotes vazios selecionados, 105 constam nos registros oficiais como imóveis com construção em andamento e, por isso, não são passíveis de aplicação do instrumento urbanístico em questão.

Mapa 3 – Lotes Vazios ZEA-1



Fonte: Elaborado pela autora.

Os lotes vazios estão representados no Mapa 3 pela cor vermelha e totalizam 649 imóveis cujos proprietários podem ser notificados para a aplicação do IPTU Progressivo no tempo.

Esse número representa aproximadamente 9% dos 7.515 lotes da ZEA-1 e estão espalhados por toda a zona representada pela cor azul. A seção seguinte apresenta os resultados dos procedimentos metodológicos aplicados sobre esse diagnóstico prévio do número total de vazios urbanos.

4.3 APLICAÇÃO DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

Conforme apresentado anteriormente, o IPTU Progressivo no Tempo é um instrumento urbanístico previsto em legislação federal. Contudo, a decisão de aplicá-lo deve constar no Plano Diretor dos municípios. No caso de Cascavel, os Planos Diretores de 2006 e 2017 previam a sua aplicação, ainda que tenha sido infrutífera.

A Lei Municipal nº 6.698/2017, complementar ao Plano Diretor de Cascavel, regulamenta a aplicação dos instrumentos da política urbana. Segundo o documento, os objetivos desses instrumentos visam: ao cumprimento da função social da propriedade; à melhora da qualidade de vida da população e do meio ambiente; à promoção da justa distribuição de benefícios e ônus decorrentes da urbanização; e à recuperação da parcela da valorização imobiliária gerada por investimentos públicos em infraestrutura social e física realizados com o uso de impostos (CASCAVEL, 2017c).

Quadro 8 – Prazos para aplicação do instrumento de parcelamento, edificação ou utilização compulsória

Prazo	Ação
2 anos a partir da notificação	Protocolo do projeto de parcelamento ou de edificação no órgão municipal competente.
2 anos a partir da aprovação do projeto	Início das obras.
2 anos	Apresentação Consórcio Imobiliário formalizado ao setor competente.
4 anos	Quando se tratar de imóvel para uso empresarial onde o imóvel esteja em nome de proprietário da empresa ou da empresa a constituir empreendimento no referido imóvel.

Fonte: Cascavel (2017c). Adaptado pela autora.

Conforme a Lei Municipal nº 6.698/2017, será exigida dos proprietários

de imóveis subutilizados da ZEA-1 a promoção do aproveitamento adequado. Se for decidido pela aplicação do instrumento do parcelamento, edificação ou utilização compulsória, incidirão os prazos apresentados no Quadro 8. Inicialmente, o proprietário receberá uma notificação solicitando o parcelamento, edificação ou utilização do imóvel em questão. O proprietário terá um prazo de 30 dias para protocolar defesa junto ao Órgão Municipal de Planejamento e Urbanismo, o qual, por sua vez, apreciará a defesa em um prazo de 90 dias.

Ao ser notificado, o proprietário terá dois anos para protocolar junto ao órgão competente um projeto, seja de parcelamento ou de edificação. Após esse período, será dado seguimento ao processo de aprovação do projeto. Sendo aprovado, haverá um prazo de mais dois anos para que se iniciem as obras e, mais dois anos, se for o caso, para apresentação do Consórcio Imobiliário ao setor competente.

De acordo com o artigo 30 da Lei nº 6.698, o Consórcio Imobiliário é um instrumento de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, cujo objetivo é a urbanização em áreas que tenham carência de infraestrutura e serviços urbanos e/ou contenham imóveis urbanos subutilizados e não utilizados. Configura-se, dessa forma, uma maneira de viabilizar a urbanização ou edificação por meio da transferência do imóvel para o município e, após as obras, o proprietário recebe como pagamento unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas. Caso o imóvel em questão seja de uso empresarial e esteja no nome do proprietário ou da empresa, será dado um prazo de quatro anos para constituição de empreendimento no referido imóvel.

O descumprimento de tais prazos e condições implicará a aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, obedecendo à majoração de 1% da alíquota inicial ao ano (Tabela 3). Assim, com base nos dados cedidos pela Prefeitura Municipal de Cascavel, foi selecionado o Valor Venal dos lotes vazios encontrados na ZEA-1, para o ano de 2021, sobre o qual se aplicou a majoração das alíquotas (Ver Equação (2)).

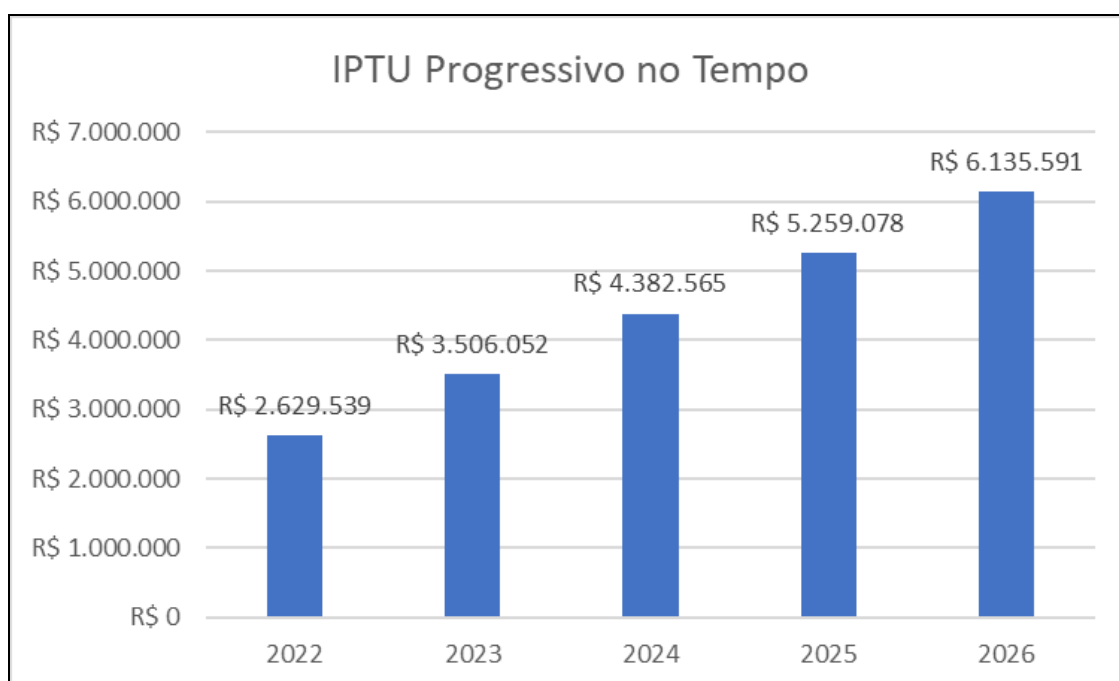
Tabela 3 – Alíquotas do IPTU Progressivo no Tempo em Cascavel/PR

Ano	1º	2º	3º	4º	5º
Alíquota	3%	4%	5%	6%	7%

Fonte: Cascavel (2017c). Adaptada pela autora.

Esse procedimento, detalhado no Apêndice, demonstrou que, em um período de cinco anos, o município teria um ganho de 133% na arrecadação do IPTU nos lotes analisados. A Figura 4 elucida esse aumento progressivo no intervalo entre os anos de 2022 e de 2026, período proposto para análise conforme objetivo geral apresentado.

Figura 4 – Gráfico da progressão do IPTU 2022-2026



Fonte: Cascavel (2017c); resultados da pesquisa. Adaptado pela autora.

Inicialmente, aplicada a alíquota de 3%, a arrecadação seria de R\$2.629.539,27, e, com o aumento progressivo de 1% ao ano, a partir do quinto ano, a arrecadação seria de R\$ 6.135.591,62 (Figura 4).

Para melhor elucidação da sanção aplicada pelo IPTU Progressivo no Tempo, foram escolhidos, aleatoriamente, 10 dos 649 lotes vazios encontrados na região central. Os dados que os identificam foram ocultados a fim de preservar a identidade dos proprietários. Esse procedimento permitiu

compreender melhor o efeito individual da aplicação desse instrumento nos imóveis encontrados, conforme se visualiza na Tabela 4.

Tabela 4 – Exemplos individuais da aplicação do IPTU Progressivo no Tempo

Valor Venal Terreno (R\$)	Ano 1 - Alíquota 3% (R\$)	Ano 2 - Alíquota 4% (R\$)	Ano 3 - Alíquota 5% (R\$)	Ano 4 - Alíquota 6% (R\$)	Ano 5 - Alíquota 7% (R\$)
112.693,49	3.380,80	4.507,74	5.634,67	6.761,61	7.888,54
83.145,80	2.494,37	3.325,83	4.157,29	4.988,75	5.820,21
1.413.312,67	42.399,38	6.532,51	70.665,63	84.798,76	98.931,89
69.319,66	2.079,59	2.772,79	3.465,98	4.159,18	4.852,38
81.886,02	2.456,58	3.275,44	4.094,30	4.913,16	5.732,02
425.138,52	12.754,16	17.005,54	21.256,93	25.508,31	9.759,70
660.826,89	19.824,81	26.433,08	3.041,34	39.649,61	46.257,88
47.413,72	1.422,41	1.896,55	2.370,69	2.844,82	3.318,96
231.835,16	6.955,05	9.273,41	11.591,76	13.910,11	16.228,46
82.458,65	2.473,76	3.298,35	4.122,93	4.947,52	5.772,11
117.160,00	3.514,80	4.686,40	5.858,00	7.029,60	8.201,20

Fonte: Resultados da pesquisa. Adaptada pela autora.

Como se constata na Tabela, o incremento do imposto tem um impacto importante quando comparado ao seu valor inicial. Conforme já relatado, se aplicado conforme a legislação municipal respaldada no Estatuto da Cidade, o aumento no IPTU para os lotes vazios seria de 133%, o que representaria, mesmo que em caráter extrafiscal, um aumento da arrecadação por parte da Prefeitura Municipal de Cascavel.

Em todos os casos apresentados, segundo a Lei nº 6.698/2017, se, dentro do prazo, não se cumprir o uso do imóvel, a cobrança será mantida com base na alíquota máxima, isto é, 6%, até que se cumpra a referida obrigação.

CONCLUSÕES

Motivada pela observação cotidiana da presença de um grande número de lotes vazios na cidade de Cascavel (PR), essa dissertação objetivou demonstrar quais seriam os ganhos econômicos da aplicação do IPTU Progressivo no Tempo para o referido município no período entre os anos de 2022 e 2026.

Mediante essa proposição e apoiada na realização de uma ampla revisão de literatura e coleta de dados e informações junto à administração pública do município, foi possível identificar a repercussão da existência de vazios urbanos nas cidades brasileiras, que apresentam um cenário como um óbice ao desenvolvimento urbano e à qualidade de vida da população.

Esses efeitos negativos foram analisados a partir da tríade da sustentabilidade - aspectos sociais, aspectos econômicos e aspectos ambientais - e aplicados ao estudo de caso proposto, no município de Cascavel (PR).

Diante disso, verificou-se que, no âmbito social, os vazios urbanos maculam a malha urbana e criam não lugares que em nada cumprem a função social prevista em lei para a propriedade urbana. Esses espaços, que representam pontos de ociosidade, por vezes funcionam como ferramenta de manipulação por parte de especuladores imobiliários, forçando a expansão desnecessária do perímetro urbano, resultando em cidades com baixa densidade demográfica urbana.

Economicamente, essa baixa densidade se apresenta como um obstáculo para o desenvolvimento urbano, gerando, inclusive, aumento nos gastos públicos para o fornecimento de infraestrutura em locais cada vez mais periféricos, distantes e custosos em termos de manutenção e operação do perímetro urbano dos municípios, tal como se pôde observar nas argumentações apresentadas ao longo do trabalho e respaldadas nas referências utilizadas.

No tocante à questão do meio ambiente, muitas vezes, o movimento de ocupação periférica acarreta em um espraiamento não planejado do perímetro municipal, gerando a ocupação de zonas irregulares, até mesmo de locais

protegidos ambientalmente, tais como reservas ambientais, áreas de mananciais ou mesmo áreas de fragilidade. Tal ocupação é decorrente da necessidade de os sujeitos habitarem espaços mais próximos às suas áreas de trabalho e convivência.

Diante de todos esses elementos, respondendo ao primeiro objetivo específico da pesquisa, constatou-se que vazios urbanos são insustentáveis para o bom funcionamento e utilização do próprio ambiente urbano ampliado, para o qual, paradoxalmente, busca-se cada vez mais desenvolvimento, aprimoração, funcionalidade e operacionalidade. Isso se dá, de modo especial, por meio da elevação da qualidade de transporte, da criação e do uso de uma maior quantidade de equipamentos relacionados à melhora de condição de vida dos habitantes dos espaços sob análise, tais como: escolas, postos de saúde, hospitais, terminais de transporte urbano, postos de delegacias de polícia, elementos que configuram as áreas mestras do planejamento de uma estrutura pública municipal, isto é, a segurança, o transporte, a saúde e a educação.

Por isso, tendo como pano de fundo o impacto da existência de um relevante número de lotes vazios em um município, observou-se que, na cidade de Cascavel (PR), especificamente em sua área central, região elencada como estudo de caso, a presença desses vazios urbanos resulta em um panorama negativo para o município.

Inicialmente, a partir de levantamento bibliográfico, foi possível compreender o seu ordenamento territorial e a construção histórica e política da cidade. O grande crescimento populacional local, aliado a um planejamento urbano que nem sempre foi executado como elaborado, culminou em um grande número de lotes vagos espalhados por todo o distrito sede de Cascavel. Esse cenário foi diagnosticado no capítulo quatro deste trabalho, respondendo, assim, ao segundo objetivo específico da pesquisa.

Com relação ao terceiro objetivo específico desta dissertação, para a investigação do número de vazios existentes em Cascavel, delimitou-se como área estudada a ZEA-1, levando em consideração que, conforme legislação vigente, essa área já é passível de aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante legislação municipal previamente aprovada e em conformidade com o

embasamento jurídico federal.

Na ZEA-1, região central cascavelense, identificou-se a presença de um expressivo número de 649 lotes vazios. Essa realidade opera em conformidade e explicita aspectos político-territoriais tratados no referencial do trabalho, por diversos autores: o caso da especulação imobiliária e o processo de gentrificação em espaços urbanos.

Ainda que não seja possível nomear os proprietários de tais imóveis, intui-se que, em sua maioria, esses espaços configuram-se como uma reserva de valor imobiliário, sem a intenção de ocupação, em desarmonia com a função social da propriedade e os objetivos reais de desenvolvimento local.

Quanto à aplicação do instrumento em si, conforme apresentado, sabe-se que o IPTU Progressivo no Tempo é um tributo extrafiscal e se configura como um instituto jurídico e político. Contudo, essa dissertação se propôs a analisar o ganho que a prefeitura municipal de Cascavel teria ao aplicar tal instrumento urbanístico, pois se acredita que, para o proprietário, essa sanção econômica fomentaria a ocupação dos espaços vazios locais.

Nesse sentido, a simulação da aplicação do IPTU Progressivo no Tempo nos 649 lotes vazios da área ZEA-1 de Cascavel confirmou um expressivo aumento na arrecadação a partir da majoração nas alíquotas do IPTU em 1% ao ano, por um prazo de cinco anos. Passar-se-iam dos atuais valores totais R\$2.629.539,27, estimados para o ano de 2022, para um montante muito mais expressivo, de R\$6.135.591,62 no ano de 2026, representando um incremento de 133%. Com base nessa análise, responde-se ao quarto objetivo específico da dissertação e, conseqüentemente, ao objetivo geral do trabalho.

Por fim, ainda que essa pesquisa tenha se concentrado no viés econômico, faz-se importante apontar outras problematizações observadas que podem, inclusive, configurar novos problemas de pesquisas, relevantes para a compreensão e o entendimento das dinâmicas urbanas de Cascavel (PR) e de outras cidades.

Um exemplo disso é que, durante a coleta dos dados junto à prefeitura municipal de Cascavel, constatou-se que o valor venal dos terrenos no município encontra-se defasado, já que os valores de mercado superam e muito os valores referenciais venais.

Ademais, da vivência empírica do desenvolvimento urbano de Cascavel pôde-se problematizar casos severos de especulação imobiliária, que poderiam ser mitigados com instrumentos urbanísticos, tais como o IPTU Progressivo no Tempo.

Conclui-se, com esta pesquisa, que a existência de vazios urbanos em meio ao processo de urbanização é um entrave para o desenvolvimento de um município e que em Cascavel isso é evidente. Assim sendo, são necessários mecanismos que subsidiem a ação de governos municipais a fim de garantir a função social da propriedade.

Dentre esses mecanismos, constatou-se que a aplicação do IPTU Progressivo no Tempo é um poderoso instrumento urbanístico, porém, para que sua efetiva utilização aconteça e resulte positivamente, não pode estar apenas no papel, mas deve ser aplicado e fiscalizado, sem tendenciosidades ou interferências de forças políticas.

REFERÊNCIAS

ACIOLY, Cláudio; DAVIDSON, Forbes. **Densidade urbana: um instrumento de planejamento e gestão urbana.** Rio de Janeiro: Mauad, 1998.

ALVAREZ, Ricardo. **Os Vazios Urbanos e o Processo de Produção da Cidade.** 1994. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Departamento de Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

ALVES, Lucir Reinaldo. **Reestruturação produtiva e desenvolvimento local - o caso do Município de Toledo, Estado do Paraná, Brasil.** 2016. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade de Lisboa, Lisboa, 2016.

BARATTO, Romullo. Jaime Lerner é eleito o segundo urbanista mais influente de os tempos. **ArchDaily**, 06 de abril 2018. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/892015/jaime-lerner-e-eleito-o-segundo-urbanista-mais-influente-de-todos-os-tempos>. Acesso em: 14 ago. 2020.

BEZZON, José Carlos Faim. **O planejamento para o desenvolvimento locais em cidades “glociais” brasileiras:** em direção ao novo modus operandi de gestão e produção da cidade. 2008. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de São Paulo, São Carlos, 2008.

BIDARRA, Zelimar Soares. O processo de urbanização e a preservação do direito à moradia em cidade de médio porte: um estudo de caso do Jardim Coopagro (Toledo/PR). **Revista GEPEC**, Toledo, v. 10, n. 02, p. 67-81, jul/dez, 2006.

BRAGA, Roberto. Política urbana e gestão ambiental: considerações sobre o plano diretor e o zoneamento urbano. *In*: CARVALHO, Pompeu; BRAGA, Roberto. **Perspectivas de gestão ambiental em cidades médias.** Rio Claro: LPM-UNESP, 2001, p. 95-109.

BRASIL. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília: **Diário Oficial da União**, 1966.

BRASIL. **Constituição da República Federal do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília: **Diário Oficial da União**, 2001.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Política nacional de desenvolvimento urbano.** Brasília: MC, 2004.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Manual de reabilitação de áreas centrais.** Brasília: MC, 2008.

BRASIL. **Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Regional, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. Brasília: Presidência da República, 2019.

BRUGNAGO, Naira Vicensi. **Preencher os vazios:** o papel da estrutura fundiária na constituição do espaço urbano de Cascavel – das primeiras presenças à década de 1960. 2015. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2015.

CASCAVEL. **Lei Complementar nº 28 de 02 de janeiro de 2006.** Altera o Plano Diretor de Cascavel, estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade e das sedes dos demais distritos administrativos e, dá outras providências relativas ao planejamento e à gestão do território do município, nos termos da Lei Federal 10.257/2001. Cascavel: Câmara Municipal, 2006.

CASCAVEL. **Lei nº 5696 de 22 de dezembro de 2010.** Estabelece valores para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências. Cascavel: Câmara Municipal, 2010.

CASCAVEL. **Terrenos baldios:** 282 proprietários são multados em um mês. 2014. Disponível em: <http://www.cascavel.pr.gov.br/noticia.php?id=23810>. Acesso em: 12 dez. 2019.

CASCAVEL. **Diagnóstico do Plano Diretor.** Cascavel: Secretaria de Planejamento e Urbanismo de Cascavel, 2016.

CASCAVEL. **Lei Complementar nº 91 de 23 de fevereiro de 2017.** Altera o Plano Diretor de Cascavel, estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade e das sedes dos demais distritos administrativos e, dá outras providências relativas ao planejamento e à gestão do território do município, nos termos da Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. Cascavel: Câmara Municipal, 2017a.

CASCAVEL. **Lei nº 6696 de 23 de fevereiro de 2017.** Dispõe sobre o uso do solo no município de Cascavel. Cascavel: Câmara Municipal, 2017b.

CASCAVEL. **Lei nº 6698 de 23 de fevereiro de 2017.** Regulamenta a aplicação dos instrumentos da política urbana. Cascavel: Câmara Municipal, 2017c.

CASCAVEL. **Lei nº 6.885, de 16 de agosto de 2018.** Estabelece o perímetro urbano da cidade de Cascavel e revoga a Lei Municipal nº 6.577, de 25 de fevereiro de 2016, a Lei nº 5.706 de 23 de novembro de 2010, a Lei nº 6.125 de 26 de setembro de 2012 e a Lei nº 6.170 de 26 de dezembro de 2012. Cascavel: Câmara Municipal, 2018.

COSTA, Eduarda. Cidades médias e região. *In*: OLIVEIRA, Hélio Carlos Miranda; CALIXTO, Maria José Martinelli Silva; SOARES, Beatriz Ribeiro (Org.). **Cidades médias e região.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017, p. 7-10.

DENALDI, Rosada; CAVALCANTI, Carolina Baima; SOUZA, Claudia Virginia Cabral. **Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios e IPTU Progressivo no Tempo**: Caderno Técnico de Regulamentação e Implementação. Brasília: Ministério das Cidades, 2015.

DIAS, Caio Smolarek; FEIBER, Fúlvio Natércio; MUKAI, Hitomi; DIAS, Solange Irene Smolarek. **Cascavel: um espaço no tempo**. A história do planejamento urbano. Cascavel: Sintagma Editores, 2005.

DIAS, Solange Irene Smolarek; FIGUEIREDO, Maria Paula Fontana. A Vila Mariana/SP e o Adensamento Urbano "Laissez-Faire": gentrificação ou sustentabilidade social? *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL SUSTENTABILIDADE URBANA, 1., Vitória. **Anais** [...] Vitória, 2018.

FERREIRA, Alvaro. O processo de gentrificação em entrevista com o professor Alvaro Ferreira. **Revista Eletrônica História, Natureza e Espaço**, v. 3, n. 1, 2014. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/niesbf/article/view/19545/14192>. Acesso em: 20 jan. 2019.

FERREIRA, Sandra Cristina. **Rede urbana, cidade de porte médio e cidade média**: estudos sobre Guarapuava no estado do Paraná. 2010. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2010.

GEHL, Jan. **Cidades para pessoas**. São Paulo: Perspectiva, 2015.

GIL, Lissandra Guimarães. **A construção de Cascavel-PR**: da formação do pouso às ressonâncias das propostas urbanísticas de Jaime Lerner até 1989. 2015. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2015.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. 8.ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama da cidade de Cascavel**. 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/pr/cascavel/panorama>. Acesso em: 11 jan. 2020.

IDGM. Índice dos Desafios da Gestão Municipal. Ranking do Índice de **Desafios da Gestão Municipal**. Macroplan: 2021. Disponível em: https://desafiosdosmunicipios.com.br/ranking_inicio.php/. Acesso em: 05 abr. 2021.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico** – Município de Cascavel. 2021. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85800&btOk=ok>. Acesso em: 05 maio 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Relatório brasileiro para a Habitat III**. Brasília: IPEA, 2016.

JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS. **Biografia** – Jaime Lerner. 2020. Disponível em: <https://jaimelerner.com.br/pt/biografia-jaime-lerner/>. Acesso em: 14 ago. 2020.

KAHN, Matthew. **Green cities: urban growth and the environment**. Cambridge: Cambridge Univ Press, 2006.

KRIEGER, Alex. Conforto e pegada de carbono. *In*: MOSTAFAVI, Mohsen; DOHERTY, Gareth (Org.). **Urbanismo ecológico**. São Paulo: Gustavo Gili, 2013, p. 516-518.

LEFEBVRE, Henri. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: Humanitas, 2002.

LERNER, Jaime. **Cidade de Cascavel: estrutura urbana**. Cascavel, 1978.

MALERONKA, Camila. **Projeto e gestão na metrópole contemporânea: um estudo sobre as potencialidades do instrumento 'operação urbana consorciada' à luz da experiência paulistana**. 2010. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

MARIANO, Maicon. **A capital do Oeste: um estudo das transformações e (re)significações da ocupação urbana em Cascavel-PR (1976-2010)**. 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

MARICATO, Ermínia. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. *In*: VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia; ARANTES, Otilia Beatriz Fiori. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 121-188.

MASCARÓ, Juan Luis; YOSHINAGA, Mário. **Infraestrutura urbana**. Porto Alegre: J. Mascaró, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SANCHES, Odécio. **Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade?** Cadernos Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul./set. 1993.

MONTE-MÓR, Roberto Luiz de Melo. Do urbanismo à política urbana: notas sobre a experiência brasileira. *In*: COSTA, Geraldo Magela; MENDONÇA, Jupira Gomes. **Planejamento Urbano no Brasil: trajetória, avanços e perspectivas**. Belo Horizonte: Editora C/Arte, 2008, p. 31-65.

NAKANO, Kazuo. O Estatuto da Cidade entre o Local e o Nacional. *In*: FARIA, Rodrigo; SCHVARSBURG, Benny (Org.). **Políticas urbanas e regionais no Brasil**. Brasília: FAU-UnB, 2011, p. 51-90.

OLIVEIRA, Gilson Batista. Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento. **Revista FAE**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 37-48, maio/ago. 2002.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 790, de 14 de novembro de 1951**. Dispõe sobre a Divisão Administrativa do Estado no quinquênio de 1952 a 1956. Curitiba: 1951.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006**. Dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual. Curitiba: 2006.

PIACENTI, Carlos Alberto. O desenvolvimento endógeno das regiões. *In*: PIACENTI, Carlos Alberto; FERRERA DE LIMA, Jandir; EBERHARDT, Paulo Henrique de Cezaro (Orgs.). **Economia e Desenvolvimento Regional**. Foz do Iguaçu: Parque Itaipu, 2016, p. 122-141.

PIAIA, Vander. **A ocupação do oeste paranaense e a formação de Cascavel**: as singularidades de uma Cidade Comum. 2004. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

PRIORI, Angelo; POMARI, Luciana Regina; AMÂNCIO, Sílvia Maria; IPÓLITO, Veronica Karina. **História do Paraná**: séculos XIX e XX. Maringá: Eduem, 2012.

QGIS. **SIG de código aberto**. 2020. Disponível em: https://www.qgis.org/pt_BR/site/about/index.html. Acesso em: 26 ago. 2020.

RIPPEL, Ricardo; OLIVEIRA, Marcílio; FIGUEIREDO, Maria Paula Fontana. **O planejamento urbano num polo regional**: caso do município de Cascavel-PR. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, 9., Santa Cruz do Sul. **Anais [...]** Santa Cruz do Sul: 2019.

RIPPEL, Ricardo. **Migração e desenvolvimento econômico no Oeste do estado do Paraná**: uma análise de 1950 a 2000. 2005. Tese (Doutorado em Demografia) – Instituto De Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP - Universidade Estadual De Campinas, Campinas, 2005.

RODRIGUES, Arlete Moysés. Estatuto da Cidade: função social da cidade e da propriedade. Alguns aspectos sobre a população urbana e espaço. **Cadernos Metrópole**, n.12, p. 9-25, jul./dez. 2004.

ROGERS, Richard; GUMUCHDJIAN, Philip. **Cidades para um pequeno planeta**. Barcelona: Gustavo Gili, 2001.

ROLNIK, Raquel. **Direito à Moradia**. Resumo do pronunciamento efetuado na 63ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. 23 de outubro de 2008, Nova York. Trad. por Emmanuel Cavalcante Porto, Ipea/Dirur. 2008.

SANDRONI, Paulo. **Novíssimo dicionário de economia**. São Paulo: Best Seller, 1999.

SANTOS, Angela Moulin Simões Penalva. Planejamento urbano: para quê e para quem? **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 51-94, 2006.

SANTOS, Édson Marcos. **Análise do processo de verticalização no espaço**

urbano de Cascavel/PR entre os anos de 1990 e 2008. 2011. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual do Centro-Oeste, Guarapuava, 2011.

SANTOS, Larissa Dias Puerta dos; PINTO, Felipe Chiarello de Souza. O IPTU Progressivo como instrumento de política urbana: análise dos dados elaborados no município de São Paulo. **Direito Público**, [S.l.], v. 15, n. 87, ago. 2019.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira.** São Paulo: HUCITEC, 1993.

SILVEIRA, Márcio Rogério; COCCO, Rodrigo Giraldi. Transporte público, mobilidade e planejamento urbano: contradições essenciais. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 27, n.79, 2013.

SILVEIRA, Rogério Leandro Lima et al. Cidades médias e gestão territorial: análise dos fluxos de gestão pública e privada na Região dos Vales-RS. **Revista GEPEC**, Toledo, v. 22, n. 02, 64-80, jul/dez, 2018.

SILVA, Livia Cristina de Elias da. **Aplicabilidade do IPTU Progressivo no Tempo como instrumento de reestruturação urbanística das cidades.** 2018. Monografia (Especialização em Gestão Contábil e Tributária) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

SINGER, Paul. O uso do solo urbano na economia capitalista. *In*: MARICATO, Ermínia (Org.). **A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial.** São Paulo: Alfa-Omega, 1982, p. 21-36.

SINGER, Paul. **Economia política da urbanização.** São Paulo: Brasiliense, 1987.

SOARES, Karen Alessandra Solek. **Produção da irregularidade urbana: gestão, agentes, processos e práticas espaciais no território de Cascavel/PR.** 2016. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2016.

SOLÀ-MORALES, Manuel. 'Terrain Vague' *In*: **Territórios.** Barcelona: Gustavo Gili, 2002. Tradução ao português: Igor Fracalossi. Disponível em: <http://www.archdaily.com.br/35561/terrain-vague-ignasi-desolamorales>. Acesso em: 13 jun. 2020.

SOUZA, Marcelo Lopes. Desenvolvimento urbano: a problemática renovação de um conceito-problema. **Revista Território**, Rio de Janeiro, n. 5, p. 05-29, jul./dez. 1998.

SOUZA, Marcelo Lopes. **Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbana.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

SOUZA, Marcelo Lopes. **ABC do desenvolvimento urbano.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

SPERANÇA, Alceu. **Cascavel: a história.** Curitiba: Lagarto, 1992

ULTRAMARI, Clóvis. Significados do urbanismo. **PÓS – Revista do programa de pós-graduação em arquitetura e urbanismo da fausp**, São Paulo, v. 16, n. 25, 2009.

APÊNDICE

Tabela 5 – Aplicação do IPTU Progressivo no Tempo nos lotes vazios da ZEA1 em Cascavel (PR)

Loteamento	Quadra	Lote	Valor Venal Terreno	IPTU	Ano 1 – 2022 Alíquota 3%	Ano 2 – 2023 Alíquota 4%	Ano 3 – 2024 Alíquota 5%	Ano 4 – 2025 Alíquota 6%	Ano 5 – 2026 Alíquota 7%
10	0028	0014	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
133	0019	0021	R\$ 169.727,38	R\$ 5.091,82	R\$ 5.091,82	R\$ 6.789,10	R\$ 8.486,37	R\$ 10.183,64	R\$ 11.880,92
1	0276	0002	R\$ 91.620,72	R\$ 2.748,62	R\$ 2.748,62	R\$ 3.664,83	R\$ 4.581,04	R\$ 5.497,24	R\$ 6.413,45
1	0014	0008	R\$ 660.826,89	R\$ 19.824,81	R\$ 19.824,81	R\$ 26.433,08	R\$ 33.041,34	R\$ 39.649,61	R\$ 46.257,88
1	0401	009B	R\$ 90.906,08	R\$ 2.727,18	R\$ 2.727,18	R\$ 3.636,24	R\$ 4.545,30	R\$ 5.454,36	R\$ 6.363,43
1	0264	0021	R\$ 75.587,09	R\$ 2.267,61	R\$ 2.267,61	R\$ 3.023,48	R\$ 3.779,35	R\$ 4.535,23	R\$ 5.291,10
1	0252	0020	R\$ 75.587,09	R\$ 2.267,61	R\$ 2.267,61	R\$ 3.023,48	R\$ 3.779,35	R\$ 4.535,23	R\$ 5.291,10
1	0381	0002	R\$ 82.733,51	R\$ 2.482,01	R\$ 2.482,01	R\$ 3.309,34	R\$ 4.136,68	R\$ 4.964,01	R\$ 5.791,35
207	0211	0017	R\$ 30.087,79	R\$ 902,63	R\$ 902,63	R\$ 1.203,51	R\$ 1.504,39	R\$ 1.805,27	R\$ 2.106,15
1	0331	0011	R\$ 225.389,80	R\$ 6.761,69	R\$ 6.761,69	R\$ 9.015,59	R\$ 11.269,49	R\$ 13.523,39	R\$ 15.777,29
1	0291	0012	R\$ 41.229,32	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	R\$ 1.649,17	R\$ 2.061,47	R\$ 2.473,76	R\$ 2.886,05
1	0003	0016	R\$ 729.836,33	R\$ 21.895,09	R\$ 21.895,09	R\$ 29.193,45	R\$ 36.491,82	R\$ 43.790,18	R\$ 51.088,54
131	161A	0007	R\$ 55.682,49	R\$ 1.670,47	R\$ 1.670,47	R\$ 2.227,30	R\$ 2.784,12	R\$ 3.340,95	R\$ 3.897,77
1	0008	0014	R\$ 211.308,87	R\$ 6.339,27	R\$ 6.339,27	R\$ 8.452,35	R\$ 10.565,44	R\$ 12.678,53	R\$ 14.791,62
10	0059	0007	R\$ 52.968,23	R\$ 1.589,05	R\$ 1.589,05	R\$ 2.118,73	R\$ 2.648,41	R\$ 3.178,09	R\$ 3.707,78
1	0346	0007	R\$ 226.279,50	R\$ 6.788,39	R\$ 6.788,39	R\$ 9.051,18	R\$ 11.313,98	R\$ 13.576,77	R\$ 15.839,57
63	0021	0009	R\$ 197.557,18	R\$ 5.926,72	R\$ 5.926,72	R\$ 7.902,29	R\$ 9.877,86	R\$ 11.853,43	R\$ 13.829,00
133	0015	019A	R\$ 12.368,80	R\$ 371,06	R\$ 371,06	R\$ 494,75	R\$ 618,44	R\$ 742,13	R\$ 865,82
68	501B	004A	R\$ 421.619,69	R\$ 12.648,59	R\$ 12.648,59	R\$ 16.864,79	R\$ 21.080,98	R\$ 25.297,18	R\$ 29.513,38
1	0343	010A	R\$ 210.812,49	R\$ 6.324,37	R\$ 6.324,37	R\$ 8.432,50	R\$ 10.540,62	R\$ 12.648,75	R\$ 14.756,87
1	0460	0001	R\$ 94.786,22	R\$ 2.843,59	R\$ 2.843,59	R\$ 3.791,45	R\$ 4.739,31	R\$ 5.687,17	R\$ 6.635,04
1	0235	0013	R\$ 57.721,05	R\$ 1.731,63	R\$ 1.731,63	R\$ 2.308,84	R\$ 2.886,05	R\$ 3.463,26	R\$ 4.040,47
1	0097	0008	R\$ 183.241,44	R\$ 5.497,24	R\$ 5.497,24	R\$ 7.329,66	R\$ 9.162,07	R\$ 10.994,49	R\$ 12.826,90
1	0420	0007	R\$ 176.369,89	R\$ 5.291,10	R\$ 5.291,10	R\$ 7.054,80	R\$ 8.818,49	R\$ 10.582,19	R\$ 12.345,89

1	0374	0006	R\$ 171.239,13	R\$ 5.137,17	R\$ 5.137,17	R\$ 6.849,57	R\$ 8.561,96	R\$ 10.274,35	R\$ 11.986,74
1	0318	0013	R\$ 183.241,44	R\$ 5.497,24	R\$ 5.497,24	R\$ 7.329,66	R\$ 9.162,07	R\$ 10.994,49	R\$ 12.826,90
1	0030	0009	R\$ 201.565,58	R\$ 6.046,97	R\$ 6.046,97	R\$ 8.062,62	R\$ 10.078,28	R\$ 12.093,93	R\$ 14.109,59
1	0331	0012	R\$ 225.389,80	R\$ 6.761,69	R\$ 6.761,69	R\$ 9.015,59	R\$ 11.269,49	R\$ 13.523,39	R\$ 15.777,29
1	0361	0009	R\$ 211.013,97	R\$ 6.330,42	R\$ 6.330,42	R\$ 8.440,56	R\$ 10.550,70	R\$ 12.660,84	R\$ 14.770,98
1	0092	0008	R\$ 197.557,18	R\$ 5.926,72	R\$ 5.926,72	R\$ 7.902,29	R\$ 9.877,86	R\$ 11.853,43	R\$ 13.829,00
1	0096	0004	R\$ 160.336,26	R\$ 4.810,09	R\$ 4.810,09	R\$ 6.413,45	R\$ 8.016,81	R\$ 9.620,18	R\$ 11.223,54
1	0025	0023	R\$ 154.214,07	R\$ 4.626,42	R\$ 4.626,42	R\$ 6.168,56	R\$ 7.710,70	R\$ 9.252,84	R\$ 10.794,98
1	0351	0007	R\$ 213.527,18	R\$ 6.405,82	R\$ 6.405,82	R\$ 8.541,09	R\$ 10.676,36	R\$ 12.811,63	R\$ 14.946,90
1	097A	0010	R\$ 220.462,36	R\$ 6.613,87	R\$ 6.613,87	R\$ 8.818,49	R\$ 11.023,12	R\$ 13.227,74	R\$ 15.432,37
1	0068	0010	R\$ 160.336,26	R\$ 4.810,09	R\$ 4.810,09	R\$ 6.413,45	R\$ 8.016,81	R\$ 9.620,18	R\$ 11.223,54
1	0058	0003	R\$ 160.336,26	R\$ 4.810,09	R\$ 4.810,09	R\$ 6.413,45	R\$ 8.016,81	R\$ 9.620,18	R\$ 11.223,54
1	0093	0016	R\$ 197.557,18	R\$ 5.926,72	R\$ 5.926,72	R\$ 7.902,29	R\$ 9.877,86	R\$ 11.853,43	R\$ 13.829,00
1	0421	0006	R\$ 176.369,89	R\$ 5.291,10	R\$ 5.291,10	R\$ 7.054,80	R\$ 8.818,49	R\$ 10.582,19	R\$ 12.345,89
1	0326	0022	R\$ 151.174,19	R\$ 4.535,23	R\$ 4.535,23	R\$ 6.046,97	R\$ 7.558,71	R\$ 9.070,45	R\$ 10.582,19
1	0055	0003	R\$ 160.336,26	R\$ 4.810,09	R\$ 4.810,09	R\$ 6.413,45	R\$ 8.016,81	R\$ 9.620,18	R\$ 11.223,54
1	0074	0007	R\$ 197.557,18	R\$ 5.926,72	R\$ 5.926,72	R\$ 7.902,29	R\$ 9.877,86	R\$ 11.853,43	R\$ 13.829,00
10	0018	0022	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0158	0003	R\$ 247.137,94	R\$ 7.414,14	R\$ 7.414,14	R\$ 9.885,52	R\$ 12.356,90	R\$ 14.828,28	R\$ 17.299,66
1	0362	0007	R\$ 181.260,85	R\$ 5.437,83	R\$ 5.437,83	R\$ 7.250,43	R\$ 9.063,04	R\$ 10.875,65	R\$ 12.688,26
138	0034	0004	R\$ 34.281,15	R\$ 1.028,43	R\$ 1.028,43	R\$ 1.371,25	R\$ 1.714,06	R\$ 2.056,87	R\$ 2.399,68
1	0329	005A	R\$ 34.357,77	R\$ 1.030,73	R\$ 1.030,73	R\$ 1.374,31	R\$ 1.717,89	R\$ 2.061,47	R\$ 2.405,04
207	0212	0001	R\$ 35.854,62	R\$ 1.075,64	R\$ 1.075,64	R\$ 1.434,18	R\$ 1.792,73	R\$ 2.151,28	R\$ 2.509,82
133	0014	0021	R\$ 85.608,11	R\$ 2.568,24	R\$ 2.568,24	R\$ 3.424,32	R\$ 4.280,41	R\$ 5.136,49	R\$ 5.992,57
1	0277	0015	R\$ 75.587,09	R\$ 2.267,61	R\$ 2.267,61	R\$ 3.023,48	R\$ 3.779,35	R\$ 4.535,23	R\$ 5.291,10
1	0066	017A	R\$ 51.991,10	R\$ 1.559,73	R\$ 1.559,73	R\$ 2.079,64	R\$ 2.599,56	R\$ 3.119,47	R\$ 3.639,38
1	0323	0002	R\$ 183.241,44	R\$ 5.497,24	R\$ 5.497,24	R\$ 7.329,66	R\$ 9.162,07	R\$ 10.994,49	R\$ 12.826,90
1	0331	0013	R\$ 177.939,32	R\$ 5.338,18	R\$ 5.338,18	R\$ 7.117,57	R\$ 8.896,97	R\$ 10.676,36	R\$ 12.455,75
1	076A	0003	R\$ 169.498,33	R\$ 5.084,95	R\$ 5.084,95	R\$ 6.779,93	R\$ 8.474,92	R\$ 10.169,90	R\$ 11.864,88
1	0299	0001	R\$ 167.551,39	R\$ 5.026,54	R\$ 5.026,54	R\$ 6.702,06	R\$ 8.377,57	R\$ 10.053,08	R\$ 11.728,60
1	0438	005C	R\$ 50.580,36	R\$ 1.517,41	R\$ 1.517,41	R\$ 2.023,21	R\$ 2.529,02	R\$ 3.034,82	R\$ 3.540,63

1	0492	0001	R\$ 72.752,58	R\$ 2.182,58	R\$ 2.182,58	R\$ 2.910,10	R\$ 3.637,63	R\$ 4.365,15	R\$ 5.092,68
1	0502	004B	R\$ 45.111,75	R\$ 1.353,35	R\$ 1.353,35	R\$ 1.804,47	R\$ 2.255,59	R\$ 2.706,71	R\$ 3.157,82
10	0025	0004	R\$ 58.064,63	R\$ 1.741,94	R\$ 1.741,94	R\$ 2.322,59	R\$ 2.903,23	R\$ 3.483,88	R\$ 4.064,52
133	0014	0020	R\$ 85.608,11	R\$ 2.568,24	R\$ 2.568,24	R\$ 3.424,32	R\$ 4.280,41	R\$ 5.136,49	R\$ 5.992,57
1	0238	0005	R\$ 74.642,26	R\$ 2.239,27	R\$ 2.239,27	R\$ 2.985,69	R\$ 3.732,11	R\$ 4.478,54	R\$ 5.224,96
1	0494	0011	R\$ 92.765,98	R\$ 2.782,98	R\$ 2.782,98	R\$ 3.710,64	R\$ 4.638,30	R\$ 5.565,96	R\$ 6.493,62
1	076A	0002	R\$ 183.241,44	R\$ 5.497,24	R\$ 5.497,24	R\$ 7.329,66	R\$ 9.162,07	R\$ 10.994,49	R\$ 12.826,90
1	0465	0008	R\$ 58.454,02	R\$ 1.753,62	R\$ 1.753,62	R\$ 2.338,16	R\$ 2.922,70	R\$ 3.507,24	R\$ 4.091,78
1	0298	0017	R\$ 188.967,74	R\$ 5.669,03	R\$ 5.669,03	R\$ 7.558,71	R\$ 9.448,39	R\$ 11.338,06	R\$ 13.227,74
1	0469	0023	R\$ 60.469,68	R\$ 1.814,09	R\$ 1.814,09	R\$ 2.418,79	R\$ 3.023,48	R\$ 3.628,18	R\$ 4.232,88
1	0100	0007	R\$ 234.090,94	R\$ 7.022,73	R\$ 7.022,73	R\$ 9.363,64	R\$ 11.704,55	R\$ 14.045,46	R\$ 16.386,37
10	0012	0016	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0402	0002	R\$ 76.196,37	R\$ 2.285,89	R\$ 2.285,89	R\$ 3.047,85	R\$ 3.809,82	R\$ 4.571,78	R\$ 5.333,75
1	0418	0019	R\$ 54.241,30	R\$ 1.627,24	R\$ 1.627,24	R\$ 2.169,65	R\$ 2.712,07	R\$ 3.254,48	R\$ 3.796,89
10	0018	0012	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0440	0008	R\$ 66.516,64	R\$ 1.995,50	R\$ 1.995,50	R\$ 2.660,67	R\$ 3.325,83	R\$ 3.991,00	R\$ 4.656,16
1	0346	0002	R\$ 331.876,59	R\$ 9.956,30	R\$ 9.956,30	R\$ 13.275,06	R\$ 16.593,83	R\$ 19.912,60	R\$ 23.231,36
1	0331	0015	R\$ 225.389,80	R\$ 6.761,69	R\$ 6.761,69	R\$ 9.015,59	R\$ 11.269,49	R\$ 13.523,39	R\$ 15.777,29
10	0031	0024	R\$ 48.476,52	R\$ 1.454,30	R\$ 1.454,30	R\$ 1.939,06	R\$ 2.423,83	R\$ 2.908,59	R\$ 3.393,36
1	0361	0015	R\$ 395.114,36	R\$ 11.853,43	R\$ 11.853,43	R\$ 15.804,57	R\$ 19.755,72	R\$ 23.706,86	R\$ 27.658,01
1	0346	0010	R\$ 226.279,50	R\$ 6.788,39	R\$ 6.788,39	R\$ 9.051,18	R\$ 11.313,98	R\$ 13.576,77	R\$ 15.839,57
10	0027	0007	R\$ 225.310,71	R\$ 6.759,32	R\$ 6.759,32	R\$ 9.012,43	R\$ 11.265,54	R\$ 13.518,64	R\$ 15.771,75
1	0428	0008	R\$ 213.659,52	R\$ 6.409,79	R\$ 6.409,79	R\$ 8.546,38	R\$ 10.682,98	R\$ 12.819,57	R\$ 14.956,17
10	0018	0021	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0334	0005	R\$ 237.252,42	R\$ 7.117,57	R\$ 7.117,57	R\$ 9.490,10	R\$ 11.862,62	R\$ 14.235,15	R\$ 16.607,67
63	0024	0010	R\$ 156.213,33	R\$ 4.686,40	R\$ 4.686,40	R\$ 6.248,53	R\$ 7.810,67	R\$ 9.372,80	R\$ 10.934,93
1	0470	0013	R\$ 48.100,88	R\$ 1.443,03	R\$ 1.443,03	R\$ 1.924,04	R\$ 2.405,04	R\$ 2.886,05	R\$ 3.367,06
1	0302	005A	R\$ 272.342,59	R\$ 8.170,28	R\$ 8.170,28	R\$ 10.893,70	R\$ 13.617,13	R\$ 16.340,56	R\$ 19.063,98
1	0486	0005	R\$ 185.531,96	R\$ 5.565,96	R\$ 5.565,96	R\$ 7.421,28	R\$ 9.276,60	R\$ 11.131,92	R\$ 12.987,24
1	0440	005A	R\$ 66.516,64	R\$ 1.995,50	R\$ 1.995,50	R\$ 2.660,67	R\$ 3.325,83	R\$ 3.991,00	R\$ 4.656,16
10	0031	0014	R\$ 40.679,60	R\$ 1.220,39	R\$ 1.220,39	R\$ 1.627,18	R\$ 2.033,98	R\$ 2.440,78	R\$ 2.847,57

10	0029	0019	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
1	0297	0024	R\$ 97.576,07	R\$ 2.927,28	R\$ 2.927,28	R\$ 3.903,04	R\$ 4.878,80	R\$ 5.854,56	R\$ 6.830,32
1	0247	0013	R\$ 57.262,95	R\$ 1.717,89	R\$ 1.717,89	R\$ 2.290,52	R\$ 2.863,15	R\$ 3.435,78	R\$ 4.008,41
1	0097	003G	R\$ 122.829,03	R\$ 3.684,87	R\$ 3.684,87	R\$ 4.913,16	R\$ 6.141,45	R\$ 7.369,74	R\$ 8.598,03
1	0309	0013	R\$ 110.173,92	R\$ 3.305,22	R\$ 3.305,22	R\$ 4.406,96	R\$ 5.508,70	R\$ 6.610,44	R\$ 7.712,17
1	0374	0005	R\$ 122.590,17	R\$ 3.677,71	R\$ 3.677,71	R\$ 4.903,61	R\$ 6.129,51	R\$ 7.355,41	R\$ 8.581,31
1	0319	0014	R\$ 100.782,79	R\$ 3.023,48	R\$ 3.023,48	R\$ 4.031,31	R\$ 5.039,14	R\$ 6.046,97	R\$ 7.054,80
1	0037	20R1	R\$ 56.449,82	R\$ 1.693,49	R\$ 1.693,49	R\$ 2.257,99	R\$ 2.822,49	R\$ 3.386,99	R\$ 3.951,49
1	0294	0002	R\$ 56.346,74	R\$ 1.690,40	R\$ 1.690,40	R\$ 2.253,87	R\$ 2.817,34	R\$ 3.380,80	R\$ 3.944,27
1	0110	0009	R\$ 100.782,79	R\$ 3.023,48	R\$ 3.023,48	R\$ 4.031,31	R\$ 5.039,14	R\$ 6.046,97	R\$ 7.054,80
138	0034	0006	R\$ 36.087,67	R\$ 1.082,63	R\$ 1.082,63	R\$ 1.443,51	R\$ 1.804,38	R\$ 2.165,26	R\$ 2.526,14
1	0400	0002	R\$ 170.826,83	R\$ 5.124,80	R\$ 5.124,80	R\$ 6.833,07	R\$ 8.541,34	R\$ 10.249,61	R\$ 11.957,88
1	0346	0006	R\$ 226.279,50	R\$ 6.788,39	R\$ 6.788,39	R\$ 9.051,18	R\$ 11.313,98	R\$ 13.576,77	R\$ 15.839,57
1	0220	001A	R\$ 60.450,78	R\$ 1.813,52	R\$ 1.813,52	R\$ 2.418,03	R\$ 3.022,54	R\$ 3.627,05	R\$ 4.231,55
10	0028	0013	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
10	0028	0010	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
10	0016	0008	R\$ 33.165,52	R\$ 994,97	R\$ 994,97	R\$ 1.326,62	R\$ 1.658,28	R\$ 1.989,93	R\$ 2.321,59
1	0403	0008	R\$ 194.006,87	R\$ 5.820,21	R\$ 5.820,21	R\$ 7.760,27	R\$ 9.700,34	R\$ 11.640,41	R\$ 13.580,48
63	0014	0017	R\$ 64.134,50	R\$ 1.924,04	R\$ 1.924,04	R\$ 2.565,38	R\$ 3.206,73	R\$ 3.848,07	R\$ 4.489,42
63	0014	0015	R\$ 64.134,50	R\$ 1.924,04	R\$ 1.924,04	R\$ 2.565,38	R\$ 3.206,73	R\$ 3.848,07	R\$ 4.489,42
63	0026	0013	R\$ 51.307,60	R\$ 1.539,23	R\$ 1.539,23	R\$ 2.052,30	R\$ 2.565,38	R\$ 3.078,46	R\$ 3.591,53
63	0026	0012	R\$ 51.307,60	R\$ 1.539,23	R\$ 1.539,23	R\$ 2.052,30	R\$ 2.565,38	R\$ 3.078,46	R\$ 3.591,53
63	0015	0018	R\$ 39.053,33	R\$ 1.171,60	R\$ 1.171,60	R\$ 1.562,13	R\$ 1.952,67	R\$ 2.343,20	R\$ 2.733,73
63	0015	0008	R\$ 39.053,33	R\$ 1.171,60	R\$ 1.171,60	R\$ 1.562,13	R\$ 1.952,67	R\$ 2.343,20	R\$ 2.733,73
19	0001	0004	R\$ 68.715,54	R\$ 2.061,47	R\$ 2.061,47	R\$ 2.748,62	R\$ 3.435,78	R\$ 4.122,93	R\$ 4.810,09
131	158A	0004	R\$ 53.112,53	R\$ 1.593,38	R\$ 1.593,38	R\$ 2.124,50	R\$ 2.655,63	R\$ 3.186,75	R\$ 3.717,88
131	158A	0003	R\$ 85.608,11	R\$ 2.568,24	R\$ 2.568,24	R\$ 3.424,32	R\$ 4.280,41	R\$ 5.136,49	R\$ 5.992,57
131	161A	0006	R\$ 50.620,45	R\$ 1.518,61	R\$ 1.518,61	R\$ 2.024,82	R\$ 2.531,02	R\$ 3.037,23	R\$ 3.543,43
10	0033	005A	R\$ 206.604,72	R\$ 6.198,14	R\$ 6.198,14	R\$ 8.264,19	R\$ 10.330,24	R\$ 12.396,28	R\$ 14.462,33
10	0026	008A	R\$ 123.521,91	R\$ 3.705,66	R\$ 3.705,66	R\$ 4.940,88	R\$ 6.176,10	R\$ 7.411,31	R\$ 8.646,53
10	0033	0022	R\$ 101.699,00	R\$ 3.050,97	R\$ 3.050,97	R\$ 4.067,96	R\$ 5.084,95	R\$ 6.101,94	R\$ 7.118,93

10	0007	003A	R\$ 101.699,00	R\$ 3.050,97	R\$ 3.050,97	R\$ 4.067,96	R\$ 5.084,95	R\$ 6.101,94	R\$ 7.118,93
10	0033	0020	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
10	0033	0018	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
10	0030	0020	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
10	0030	0019	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
10	0029	0020	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
131	160A	0001	R\$ 85.608,11	R\$ 2.568,24	R\$ 2.568,24	R\$ 3.424,32	R\$ 4.280,41	R\$ 5.136,49	R\$ 5.992,57
10	0033	0014	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	392H	005D	R\$ 22.683,69	R\$ 680,51	R\$ 680,51	R\$ 907,35	R\$ 1.134,18	R\$ 1.361,02	R\$ 1.587,86
1	0399	0002	R\$ 163.199,41	R\$ 4.895,98	R\$ 4.895,98	R\$ 6.527,98	R\$ 8.159,97	R\$ 9.791,96	R\$ 11.423,96
1	0473	0019	R\$ 78.736,56	R\$ 2.362,10	R\$ 2.362,10	R\$ 3.149,46	R\$ 3.936,83	R\$ 4.724,19	R\$ 5.511,56
1	0486	0019	R\$ 77.304,98	R\$ 2.319,15	R\$ 2.319,15	R\$ 3.092,20	R\$ 3.865,25	R\$ 4.638,30	R\$ 5.411,35
1	0486	0010	R\$ 77.304,98	R\$ 2.319,15	R\$ 2.319,15	R\$ 3.092,20	R\$ 3.865,25	R\$ 4.638,30	R\$ 5.411,35
1	0461	0004	R\$ 53.414,88	R\$ 1.602,45	R\$ 1.602,45	R\$ 2.136,60	R\$ 2.670,74	R\$ 3.204,89	R\$ 3.739,04
1	0440	0005	R\$ 60.469,68	R\$ 1.814,09	R\$ 1.814,09	R\$ 2.418,79	R\$ 3.023,48	R\$ 3.628,18	R\$ 4.232,88
1	0440	0004	R\$ 60.469,68	R\$ 1.814,09	R\$ 1.814,09	R\$ 2.418,79	R\$ 3.023,48	R\$ 3.628,18	R\$ 4.232,88
1	0295	0008	R\$ 75.587,09	R\$ 2.267,61	R\$ 2.267,61	R\$ 3.023,48	R\$ 3.779,35	R\$ 4.535,23	R\$ 5.291,10
1	0399	0012	R\$ 163.199,41	R\$ 4.895,98	R\$ 4.895,98	R\$ 6.527,98	R\$ 8.159,97	R\$ 9.791,96	R\$ 11.423,96
1	0222	0007	R\$ 48.100,88	R\$ 1.443,03	R\$ 1.443,03	R\$ 1.924,04	R\$ 2.405,04	R\$ 2.886,05	R\$ 3.367,06
1	0225	0018	R\$ 43.878,03	R\$ 1.316,34	R\$ 1.316,34	R\$ 1.755,12	R\$ 2.193,90	R\$ 2.632,68	R\$ 3.071,46
1	0271	0017	R\$ 45.810,36	R\$ 1.374,31	R\$ 1.374,31	R\$ 1.832,41	R\$ 2.290,52	R\$ 2.748,62	R\$ 3.206,73
1	0447	0004	R\$ 48.100,88	R\$ 1.443,03	R\$ 1.443,03	R\$ 1.924,04	R\$ 2.405,04	R\$ 2.886,05	R\$ 3.367,06
1	0470	0015	R\$ 48.100,88	R\$ 1.443,03	R\$ 1.443,03	R\$ 1.924,04	R\$ 2.405,04	R\$ 2.886,05	R\$ 3.367,06
1	0292	0002	R\$ 47.299,20	R\$ 1.418,98	R\$ 1.418,98	R\$ 1.891,97	R\$ 2.364,96	R\$ 2.837,95	R\$ 3.310,94
1	0492	0014	R\$ 183.870,63	R\$ 5.516,12	R\$ 5.516,12	R\$ 7.354,83	R\$ 9.193,53	R\$ 11.032,24	R\$ 12.870,94
94	0016	0011	R\$ 44.269,80	R\$ 1.328,09	R\$ 1.328,09	R\$ 1.770,79	R\$ 2.213,49	R\$ 2.656,19	R\$ 3.098,89
1	0457	0003	R\$ 17.868,87	R\$ 536,07	R\$ 536,07	R\$ 714,75	R\$ 893,44	R\$ 1.072,13	R\$ 1.250,82
1	0028	0015	R\$ 341.050,35	R\$ 10.231,51	R\$ 10.231,51	R\$ 13.642,01	R\$ 17.052,52	R\$ 20.463,02	R\$ 23.873,52
1	0257	012A	R\$ 27.442,70	R\$ 823,28	R\$ 823,28	R\$ 1.097,71	R\$ 1.372,14	R\$ 1.646,56	R\$ 1.920,99
1	0383	0016	R\$ 162.512,25	R\$ 4.875,37	R\$ 4.875,37	R\$ 6.500,49	R\$ 8.125,61	R\$ 9.750,74	R\$ 11.375,86
1	0076	001C	R\$ 161.252,47	R\$ 4.837,57	R\$ 4.837,57	R\$ 6.450,10	R\$ 8.062,62	R\$ 9.675,15	R\$ 11.287,67

1	0445	003C	R\$ 160.336,26	R\$ 4.810,09	R\$ 4.810,09	R\$ 6.413,45	R\$ 8.016,81	R\$ 9.620,18	R\$ 11.223,54
1	0346	0018	R\$ 237.252,42	R\$ 7.117,57	R\$ 7.117,57	R\$ 9.490,10	R\$ 11.862,62	R\$ 14.235,15	R\$ 16.607,67
1	0404	0024	R\$ 151.174,19	R\$ 4.535,23	R\$ 4.535,23	R\$ 6.046,97	R\$ 7.558,71	R\$ 9.070,45	R\$ 10.582,19
1	0325	0004	R\$ 347.196,72	R\$ 10.415,90	R\$ 10.415,90	R\$ 13.887,87	R\$ 17.359,84	R\$ 20.831,80	R\$ 24.303,77
1	RESK	0013	R\$ 109.356,20	R\$ 3.280,69	R\$ 3.280,69	R\$ 4.374,25	R\$ 5.467,81	R\$ 6.561,37	R\$ 7.654,93
1	RESK	0004	R\$ 90.704,51	R\$ 2.721,14	R\$ 2.721,14	R\$ 3.628,18	R\$ 4.535,23	R\$ 5.442,27	R\$ 6.349,32
1	0418	0018	R\$ 45.517,17	R\$ 1.365,52	R\$ 1.365,52	R\$ 1.820,69	R\$ 2.275,86	R\$ 2.731,03	R\$ 3.186,20
1	0426	0015	R\$ 52.223,81	R\$ 1.566,71	R\$ 1.566,71	R\$ 2.088,95	R\$ 2.611,19	R\$ 3.133,43	R\$ 3.655,67
207	0211	0014	R\$ 30.087,79	R\$ 902,63	R\$ 902,63	R\$ 1.203,51	R\$ 1.504,39	R\$ 1.805,27	R\$ 2.106,15
1	0375	0010	R\$ 131.933,84	R\$ 3.958,02	R\$ 3.958,02	R\$ 5.277,35	R\$ 6.596,69	R\$ 7.916,03	R\$ 9.235,37
1	0077	0014	R\$ 100.782,79	R\$ 3.023,48	R\$ 3.023,48	R\$ 4.031,31	R\$ 5.039,14	R\$ 6.046,97	R\$ 7.054,80
1	0386	0008	R\$ 155.004,91	R\$ 4.650,15	R\$ 4.650,15	R\$ 6.200,20	R\$ 7.750,25	R\$ 9.300,29	R\$ 10.850,34
1	0471	0006	R\$ 121.947,18	R\$ 3.658,42	R\$ 3.658,42	R\$ 4.877,89	R\$ 6.097,36	R\$ 7.316,83	R\$ 8.536,30
10	0028	0009	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0099	001N	R\$ 99.408,48	R\$ 2.982,25	R\$ 2.982,25	R\$ 3.976,34	R\$ 4.970,42	R\$ 5.964,51	R\$ 6.958,59
1	RESK	0005	R\$ 98.950,38	R\$ 2.968,51	R\$ 2.968,51	R\$ 3.958,02	R\$ 4.947,52	R\$ 5.937,02	R\$ 6.926,53
1	0346	0008	R\$ 226.279,50	R\$ 6.788,39	R\$ 6.788,39	R\$ 9.051,18	R\$ 11.313,98	R\$ 13.576,77	R\$ 15.839,57
1	0289	0004	R\$ 73.955,10	R\$ 2.218,65	R\$ 2.218,65	R\$ 2.958,20	R\$ 3.697,76	R\$ 4.437,31	R\$ 5.176,86
1	0499	0014	R\$ 73.036,03	R\$ 2.191,08	R\$ 2.191,08	R\$ 2.921,44	R\$ 3.651,80	R\$ 4.382,16	R\$ 5.112,52
1	0074	010A	R\$ 128.269,01	R\$ 3.848,07	R\$ 3.848,07	R\$ 5.130,76	R\$ 6.413,45	R\$ 7.696,14	R\$ 8.978,83
131	160A	0012	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	0384	0005	R\$ 231.835,16	R\$ 6.955,05	R\$ 6.955,05	R\$ 9.273,41	R\$ 11.591,76	R\$ 13.910,11	R\$ 16.228,46
1	0331	0016	R\$ 289.467,72	R\$ 8.684,03	R\$ 8.684,03	R\$ 11.578,71	R\$ 14.473,39	R\$ 17.368,06	R\$ 20.262,74
10	0019	0003	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0463	0006	R\$ 125.978,49	R\$ 3.779,35	R\$ 3.779,35	R\$ 5.039,14	R\$ 6.298,92	R\$ 7.558,71	R\$ 8.818,49
1	RESK	0001	R\$ 98.515,18	R\$ 2.955,46	R\$ 2.955,46	R\$ 3.940,61	R\$ 4.925,76	R\$ 5.910,91	R\$ 6.896,06
1	0324	0016	R\$ 188.967,74	R\$ 5.669,03	R\$ 5.669,03	R\$ 7.558,71	R\$ 9.448,39	R\$ 11.338,06	R\$ 13.227,74
1	0280	0023	R\$ 48.788,03	R\$ 1.463,64	R\$ 1.463,64	R\$ 1.951,52	R\$ 2.439,40	R\$ 2.927,28	R\$ 3.415,16
1	0360	0007	R\$ 97.919,64	R\$ 2.937,59	R\$ 2.937,59	R\$ 3.916,79	R\$ 4.895,98	R\$ 5.875,18	R\$ 6.854,37
1	0454	0006	R\$ 48.788,03	R\$ 1.463,64	R\$ 1.463,64	R\$ 1.951,52	R\$ 2.439,40	R\$ 2.927,28	R\$ 3.415,16
1	0457	0002	R\$ 97.576,07	R\$ 2.927,28	R\$ 2.927,28	R\$ 3.903,04	R\$ 4.878,80	R\$ 5.854,56	R\$ 6.830,32

1	0326	0020	R\$ 97.576,07	R\$ 2.927,28	R\$ 2.927,28	R\$ 3.903,04	R\$ 4.878,80	R\$ 5.854,56	R\$ 6.830,32
1	0258	0013	R\$ 49.397,88	R\$ 1.481,94	R\$ 1.481,94	R\$ 1.975,92	R\$ 2.469,89	R\$ 2.963,87	R\$ 3.457,85
1	0372	013P	R\$ 35.135,42	R\$ 1.054,06	R\$ 1.054,06	R\$ 1.405,42	R\$ 1.756,77	R\$ 2.108,13	R\$ 2.459,48
1	0266	0010	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
1	0118	0007	R\$ 80.168,13	R\$ 2.405,04	R\$ 2.405,04	R\$ 3.206,73	R\$ 4.008,41	R\$ 4.810,09	R\$ 5.611,77
1	0207	0009	R\$ 109.257,71	R\$ 3.277,73	R\$ 3.277,73	R\$ 4.370,31	R\$ 5.462,89	R\$ 6.555,46	R\$ 7.648,04
1	0208	0011	R\$ 34.663,64	R\$ 1.039,91	R\$ 1.039,91	R\$ 1.386,55	R\$ 1.733,18	R\$ 2.079,82	R\$ 2.426,45
1	229A	000G	R\$ 30.735,68	R\$ 922,07	R\$ 922,07	R\$ 1.229,43	R\$ 1.536,78	R\$ 1.844,14	R\$ 2.151,50
1	0252	0019	R\$ 75.587,09	R\$ 2.267,61	R\$ 2.267,61	R\$ 3.023,48	R\$ 3.779,35	R\$ 4.535,23	R\$ 5.291,10
1	0320	001A	R\$ 91.620,72	R\$ 2.748,62	R\$ 2.748,62	R\$ 3.664,83	R\$ 4.581,04	R\$ 5.497,24	R\$ 6.413,45
1	0118	0009	R\$ 125.978,49	R\$ 3.779,35	R\$ 3.779,35	R\$ 5.039,14	R\$ 6.298,92	R\$ 7.558,71	R\$ 8.818,49
1	0251	0009	R\$ 75.587,09	R\$ 2.267,61	R\$ 2.267,61	R\$ 3.023,48	R\$ 3.779,35	R\$ 4.535,23	R\$ 5.291,10
1	0251	0008	R\$ 75.587,09	R\$ 2.267,61	R\$ 2.267,61	R\$ 3.023,48	R\$ 3.779,35	R\$ 4.535,23	R\$ 5.291,10
1	0248	0021	R\$ 75.587,09	R\$ 2.267,61	R\$ 2.267,61	R\$ 3.023,48	R\$ 3.779,35	R\$ 4.535,23	R\$ 5.291,10
1	0247	0006	R\$ 41.229,32	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	R\$ 1.649,17	R\$ 2.061,47	R\$ 2.473,76	R\$ 2.886,05
1	0236	0014	R\$ 75.587,09	R\$ 2.267,61	R\$ 2.267,61	R\$ 3.023,48	R\$ 3.779,35	R\$ 4.535,23	R\$ 5.291,10
1	RESK	0019	R\$ 95.642,87	R\$ 2.869,29	R\$ 2.869,29	R\$ 3.825,71	R\$ 4.782,14	R\$ 5.738,57	R\$ 6.695,00
1	0252	0018	R\$ 97.347,02	R\$ 2.920,41	R\$ 2.920,41	R\$ 3.893,88	R\$ 4.867,35	R\$ 5.840,82	R\$ 6.814,29
1	0179	006B	R\$ 91.620,72	R\$ 2.748,62	R\$ 2.748,62	R\$ 3.664,83	R\$ 4.581,04	R\$ 5.497,24	R\$ 6.413,45
1	0457	0010	R\$ 91.529,10	R\$ 2.745,87	R\$ 2.745,87	R\$ 3.661,16	R\$ 4.576,46	R\$ 5.491,75	R\$ 6.407,04
1	0271	0001	R\$ 50.391,40	R\$ 1.511,74	R\$ 1.511,74	R\$ 2.015,66	R\$ 2.519,57	R\$ 3.023,48	R\$ 3.527,40
1	0103	0007	R\$ 43.878,03	R\$ 1.316,34	R\$ 1.316,34	R\$ 1.755,12	R\$ 2.193,90	R\$ 2.632,68	R\$ 3.071,46
1	0037	0010	R\$ 199.275,07	R\$ 5.978,25	R\$ 5.978,25	R\$ 7.971,00	R\$ 9.963,75	R\$ 11.956,50	R\$ 13.949,25
1	0404	0021	R\$ 151.174,19	R\$ 4.535,23	R\$ 4.535,23	R\$ 6.046,97	R\$ 7.558,71	R\$ 9.070,45	R\$ 10.582,19
1	0313	0008	R\$ 151.174,19	R\$ 4.535,23	R\$ 4.535,23	R\$ 6.046,97	R\$ 7.558,71	R\$ 9.070,45	R\$ 10.582,19
1	0478	0003	R\$ 72.036,79	R\$ 2.161,10	R\$ 2.161,10	R\$ 2.881,47	R\$ 3.601,84	R\$ 4.322,21	R\$ 5.042,58
1	0270	0004	R\$ 70.433,43	R\$ 2.113,00	R\$ 2.113,00	R\$ 2.817,34	R\$ 3.521,67	R\$ 4.226,01	R\$ 4.930,34
10	0060	0004	R\$ 52.968,23	R\$ 1.589,05	R\$ 1.589,05	R\$ 2.118,73	R\$ 2.648,41	R\$ 3.178,09	R\$ 3.707,78
1	0253	0009	R\$ 69.631,75	R\$ 2.088,95	R\$ 2.088,95	R\$ 2.785,27	R\$ 3.481,59	R\$ 4.177,91	R\$ 4.874,22
1	0488	0001	R\$ 69.540,13	R\$ 2.086,20	R\$ 2.086,20	R\$ 2.781,61	R\$ 3.477,01	R\$ 4.172,41	R\$ 4.867,81
1	0220	0005	R\$ 64.134,50	R\$ 1.924,04	R\$ 1.924,04	R\$ 2.565,38	R\$ 3.206,73	R\$ 3.848,07	R\$ 4.489,42

1	0068	006A	R\$ 50.391,40	R\$ 1.511,74	R\$ 1.511,74	R\$ 2.015,66	R\$ 2.519,57	R\$ 3.023,48	R\$ 3.527,40
1	0459	0013	R\$ 49.887,48	R\$ 1.496,62	R\$ 1.496,62	R\$ 1.995,50	R\$ 2.494,37	R\$ 2.993,25	R\$ 3.492,12
1	0458	0015	R\$ 100.782,79	R\$ 3.023,48	R\$ 3.023,48	R\$ 4.031,31	R\$ 5.039,14	R\$ 6.046,97	R\$ 7.054,80
1	0503	0001	R\$ 148.235,31	R\$ 4.447,06	R\$ 4.447,06	R\$ 5.929,41	R\$ 7.411,77	R\$ 8.894,12	R\$ 10.376,47
1	0383	0015	R\$ 147.738,41	R\$ 4.432,15	R\$ 4.432,15	R\$ 5.909,54	R\$ 7.386,92	R\$ 8.864,30	R\$ 10.341,69
1	0383	0003	R\$ 147.738,41	R\$ 4.432,15	R\$ 4.432,15	R\$ 5.909,54	R\$ 7.386,92	R\$ 8.864,30	R\$ 10.341,69
1	0360	0005	R\$ 147.738,41	R\$ 4.432,15	R\$ 4.432,15	R\$ 5.909,54	R\$ 7.386,92	R\$ 8.864,30	R\$ 10.341,69
1	0445	019A	R\$ 147.509,36	R\$ 4.425,28	R\$ 4.425,28	R\$ 5.900,37	R\$ 7.375,47	R\$ 8.850,56	R\$ 10.325,66
1	0276	0016	R\$ 94.483,87	R\$ 2.834,52	R\$ 2.834,52	R\$ 3.779,35	R\$ 4.724,19	R\$ 5.669,03	R\$ 6.613,87
1	0293	0001	R\$ 69.445,64	R\$ 2.083,37	R\$ 2.083,37	R\$ 2.777,83	R\$ 3.472,28	R\$ 4.166,74	R\$ 4.861,19
1	0478	0014	R\$ 68.715,54	R\$ 2.061,47	R\$ 2.061,47	R\$ 2.748,62	R\$ 3.435,78	R\$ 4.122,93	R\$ 4.810,09
1	0276	0011	R\$ 68.715,54	R\$ 2.061,47	R\$ 2.061,47	R\$ 2.748,62	R\$ 3.435,78	R\$ 4.122,93	R\$ 4.810,09
1	0270	0005	R\$ 93.911,24	R\$ 2.817,34	R\$ 2.817,34	R\$ 3.756,45	R\$ 4.695,56	R\$ 5.634,67	R\$ 6.573,79
1	0445	0018	R\$ 147.509,36	R\$ 4.425,28	R\$ 4.425,28	R\$ 5.900,37	R\$ 7.375,47	R\$ 8.850,56	R\$ 10.325,66
1	0486	0008	R\$ 147.394,83	R\$ 4.421,84	R\$ 4.421,84	R\$ 5.895,79	R\$ 7.369,74	R\$ 8.843,69	R\$ 10.317,64
1	0276	0004	R\$ 68.715,54	R\$ 2.061,47	R\$ 2.061,47	R\$ 2.748,62	R\$ 3.435,78	R\$ 4.122,93	R\$ 4.810,09
1	0276	0003	R\$ 68.715,54	R\$ 2.061,47	R\$ 2.061,47	R\$ 2.748,62	R\$ 3.435,78	R\$ 4.122,93	R\$ 4.810,09
1	0272	0011	R\$ 68.715,54	R\$ 2.061,47	R\$ 2.061,47	R\$ 2.748,62	R\$ 3.435,78	R\$ 4.122,93	R\$ 4.810,09
1	0271	0004	R\$ 68.715,54	R\$ 2.061,47	R\$ 2.061,47	R\$ 2.748,62	R\$ 3.435,78	R\$ 4.122,93	R\$ 4.810,09
1	0271	0003	R\$ 68.715,54	R\$ 2.061,47	R\$ 2.061,47	R\$ 2.748,62	R\$ 3.435,78	R\$ 4.122,93	R\$ 4.810,09
1	0271	0002	R\$ 68.715,54	R\$ 2.061,47	R\$ 2.061,47	R\$ 2.748,62	R\$ 3.435,78	R\$ 4.122,93	R\$ 4.810,09
1	0375	0012	R\$ 145.127,22	R\$ 4.353,82	R\$ 4.353,82	R\$ 5.805,09	R\$ 7.256,36	R\$ 8.707,63	R\$ 10.158,91
1	0361	14A1	R\$ 148.249,20	R\$ 4.447,48	R\$ 4.447,48	R\$ 5.929,97	R\$ 7.412,46	R\$ 8.894,95	R\$ 10.377,44
1	0463	0011	R\$ 88.184,94	R\$ 2.645,55	R\$ 2.645,55	R\$ 3.527,40	R\$ 4.409,25	R\$ 5.291,10	R\$ 6.172,95
10	0060	0012	R\$ 77.648,56	R\$ 2.329,46	R\$ 2.329,46	R\$ 3.105,94	R\$ 3.882,43	R\$ 4.658,91	R\$ 5.435,40
1	0077	0009	R\$ 75.587,09	R\$ 2.267,61	R\$ 2.267,61	R\$ 3.023,48	R\$ 3.779,35	R\$ 4.535,23	R\$ 5.291,10
1	0445	0017	R\$ 86.948,06	R\$ 2.608,44	R\$ 2.608,44	R\$ 3.477,92	R\$ 4.347,40	R\$ 5.216,88	R\$ 6.086,36
1	0220	0006	R\$ 64.134,50	R\$ 1.924,04	R\$ 1.924,04	R\$ 2.565,38	R\$ 3.206,73	R\$ 3.848,07	R\$ 4.489,42
1	0261	0002	R\$ 87.039,68	R\$ 2.611,19	R\$ 2.611,19	R\$ 3.481,59	R\$ 4.351,98	R\$ 5.222,38	R\$ 6.092,78
1	RESK	0011	R\$ 83.718,43	R\$ 2.511,55	R\$ 2.511,55	R\$ 3.348,74	R\$ 4.185,92	R\$ 5.023,11	R\$ 5.860,29
1	0401	0011	R\$ 86.352,53	R\$ 2.590,58	R\$ 2.590,58	R\$ 3.454,10	R\$ 4.317,63	R\$ 5.181,15	R\$ 6.044,68

1	0496	0008	R\$ 86.925,16	R\$ 2.607,75	R\$ 2.607,75	R\$ 3.477,01	R\$ 4.346,26	R\$ 5.215,51	R\$ 6.084,76
1	0298	008B	R\$ 92.765,98	R\$ 2.782,98	R\$ 2.782,98	R\$ 3.710,64	R\$ 4.638,30	R\$ 5.565,96	R\$ 6.493,62
1	0324	0003	R\$ 137.431,08	R\$ 4.122,93	R\$ 4.122,93	R\$ 5.497,24	R\$ 6.871,55	R\$ 8.245,86	R\$ 9.620,18
1	0459	0012	R\$ 68.142,91	R\$ 2.044,29	R\$ 2.044,29	R\$ 2.725,72	R\$ 3.407,15	R\$ 4.088,57	R\$ 4.770,00
1	0487	0009	R\$ 68.028,38	R\$ 2.040,85	R\$ 2.040,85	R\$ 2.721,14	R\$ 3.401,42	R\$ 4.081,70	R\$ 4.761,99
1	0238	0008	R\$ 67.856,60	R\$ 2.035,70	R\$ 2.035,70	R\$ 2.714,26	R\$ 3.392,83	R\$ 4.071,40	R\$ 4.749,96
1	0369	001A	R\$ 65.938,62	R\$ 1.978,16	R\$ 1.978,16	R\$ 2.637,54	R\$ 3.296,93	R\$ 3.956,32	R\$ 4.615,70
1	0278	0009	R\$ 67.146,54	R\$ 2.014,40	R\$ 2.014,40	R\$ 2.685,86	R\$ 3.357,33	R\$ 4.028,79	R\$ 4.700,26
1	0323	003A	R\$ 137.431,08	R\$ 4.122,93	R\$ 4.122,93	R\$ 5.497,24	R\$ 6.871,55	R\$ 8.245,86	R\$ 9.620,18
1	0492	0002	R\$ 66.138,71	R\$ 1.984,16	R\$ 1.984,16	R\$ 2.645,55	R\$ 3.306,94	R\$ 3.968,32	R\$ 4.629,71
1	0503	0014	R\$ 65.325,57	R\$ 1.959,77	R\$ 1.959,77	R\$ 2.613,02	R\$ 3.266,28	R\$ 3.919,53	R\$ 4.572,79
1	0506	0002	R\$ 54.422,71	R\$ 1.632,68	R\$ 1.632,68	R\$ 2.176,91	R\$ 2.721,14	R\$ 3.265,36	R\$ 3.809,59
1	0283	0002	R\$ 65.279,76	R\$ 1.958,39	R\$ 1.958,39	R\$ 2.611,19	R\$ 3.263,99	R\$ 3.916,79	R\$ 4.569,58
1	0219	0013	R\$ 64.134,50	R\$ 1.924,04	R\$ 1.924,04	R\$ 2.565,38	R\$ 3.206,73	R\$ 3.848,07	R\$ 4.489,42
1	0230	0004	R\$ 64.134,50	R\$ 1.924,04	R\$ 1.924,04	R\$ 2.565,38	R\$ 3.206,73	R\$ 3.848,07	R\$ 4.489,42
1	0290	0013	R\$ 63.676,40	R\$ 1.910,29	R\$ 1.910,29	R\$ 2.547,06	R\$ 3.183,82	R\$ 3.820,58	R\$ 4.457,35
1	0488	0006	R\$ 63.218,30	R\$ 1.896,55	R\$ 1.896,55	R\$ 2.528,73	R\$ 3.160,92	R\$ 3.793,10	R\$ 4.425,28
1	0247	0014	R\$ 62.989,25	R\$ 1.889,68	R\$ 1.889,68	R\$ 2.519,57	R\$ 3.149,46	R\$ 3.779,36	R\$ 4.409,25
1	0284	0011	R\$ 62.531,14	R\$ 1.875,93	R\$ 1.875,93	R\$ 2.501,25	R\$ 3.126,56	R\$ 3.751,87	R\$ 4.377,18
1	0418	0010	R\$ 40.679,60	R\$ 1.220,39	R\$ 1.220,39	R\$ 1.627,18	R\$ 2.033,98	R\$ 2.440,78	R\$ 2.847,57
1	0499	0017	R\$ 61.843,99	R\$ 1.855,32	R\$ 1.855,32	R\$ 2.473,76	R\$ 3.092,20	R\$ 3.710,64	R\$ 4.329,08
1	0412	0006	R\$ 61.843,99	R\$ 1.855,32	R\$ 1.855,32	R\$ 2.473,76	R\$ 3.092,20	R\$ 3.710,64	R\$ 4.329,08
1	0440	10A1	R\$ 198.416,12	R\$ 5.952,48	R\$ 5.952,48	R\$ 7.936,64	R\$ 9.920,81	R\$ 11.904,97	R\$ 13.889,13
1	RESK	0002	R\$ 83.374,86	R\$ 2.501,25	R\$ 2.501,25	R\$ 3.334,99	R\$ 4.168,74	R\$ 5.002,49	R\$ 5.836,24
1	0487	0011	R\$ 55.659,59	R\$ 1.669,79	R\$ 1.669,79	R\$ 2.226,38	R\$ 2.782,98	R\$ 3.339,58	R\$ 3.896,17
1	0267	0010	R\$ 60.927,78	R\$ 1.827,83	R\$ 1.827,83	R\$ 2.437,11	R\$ 3.046,39	R\$ 3.655,67	R\$ 4.264,94
1	0291	0009	R\$ 40.542,17	R\$ 1.216,27	R\$ 1.216,27	R\$ 1.621,69	R\$ 2.027,11	R\$ 2.432,53	R\$ 2.837,95
1	0233	0002	R\$ 40.084,07	R\$ 1.202,52	R\$ 1.202,52	R\$ 1.603,36	R\$ 2.004,20	R\$ 2.405,04	R\$ 2.805,88
1	0266	0025	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
1	0266	0024	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
1	0248	0004	R\$ 54.972,43	R\$ 1.649,17	R\$ 1.649,17	R\$ 2.198,90	R\$ 2.748,62	R\$ 3.298,35	R\$ 3.848,07

1	0126	0016	R\$ 100.782,79	R\$ 3.023,48	R\$ 3.023,48	R\$ 4.031,31	R\$ 5.039,14	R\$ 6.046,97	R\$ 7.054,80
1	0110	0003	R\$ 257.183,94	R\$ 7.715,52	R\$ 7.715,52	R\$ 10.287,36	R\$ 12.859,20	R\$ 15.431,04	R\$ 18.002,88
1	0460	0007	R\$ 216.683,00	R\$ 6.500,49	R\$ 6.500,49	R\$ 8.667,32	R\$ 10.834,15	R\$ 13.000,98	R\$ 15.167,81
1	0097	0007	R\$ 183.241,44	R\$ 5.497,24	R\$ 5.497,24	R\$ 7.329,66	R\$ 9.162,07	R\$ 10.994,49	R\$ 12.826,90
1	0418	0020	R\$ 53.872,98	R\$ 1.616,19	R\$ 1.616,19	R\$ 2.154,92	R\$ 2.693,65	R\$ 3.232,38	R\$ 3.771,11
1	RESK	0016	R\$ 95.821,53	R\$ 2.874,65	R\$ 2.874,65	R\$ 3.832,86	R\$ 4.791,08	R\$ 5.749,29	R\$ 6.707,51
1	0362	0014	R\$ 111.662,75	R\$ 3.349,88	R\$ 3.349,88	R\$ 4.466,51	R\$ 5.583,14	R\$ 6.699,77	R\$ 7.816,39
1	0445	003B	R\$ 160.336,26	R\$ 4.810,09	R\$ 4.810,09	R\$ 6.413,45	R\$ 8.016,81	R\$ 9.620,18	R\$ 11.223,54
10	0060	0020	R\$ 52.968,23	R\$ 1.589,05	R\$ 1.589,05	R\$ 2.118,73	R\$ 2.648,41	R\$ 3.178,09	R\$ 3.707,78
1	0146	0003	R\$ 171.788,85	R\$ 5.153,67	R\$ 5.153,67	R\$ 6.871,55	R\$ 8.589,44	R\$ 10.307,33	R\$ 12.025,22
1	0385	0001	R\$ 127.948,34	R\$ 3.838,45	R\$ 3.838,45	R\$ 5.117,93	R\$ 6.397,42	R\$ 7.676,90	R\$ 8.956,38
1	0284	0013	R\$ 58.064,63	R\$ 1.741,94	R\$ 1.741,94	R\$ 2.322,59	R\$ 2.903,23	R\$ 3.483,88	R\$ 4.064,52
1	0265	0003	R\$ 58.064,63	R\$ 1.741,94	R\$ 1.741,94	R\$ 2.322,59	R\$ 2.903,23	R\$ 3.483,88	R\$ 4.064,52
1	0486	0009	R\$ 77.304,98	R\$ 2.319,15	R\$ 2.319,15	R\$ 3.092,20	R\$ 3.865,25	R\$ 4.638,30	R\$ 5.411,35
1	0030	0010	R\$ 183.241,44	R\$ 5.497,24	R\$ 5.497,24	R\$ 7.329,66	R\$ 9.162,07	R\$ 10.994,49	R\$ 12.826,90
10	0011	0021	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
10	0006	0001	R\$ 47.963,79	R\$ 1.438,91	R\$ 1.438,91	R\$ 1.918,55	R\$ 2.398,19	R\$ 2.877,83	R\$ 3.357,47
10	0049	0012	R\$ 42.499,01	R\$ 1.274,97	R\$ 1.274,97	R\$ 1.699,96	R\$ 2.124,95	R\$ 2.549,94	R\$ 2.974,93
1	0388	013A	R\$ 127.810,90	R\$ 3.834,33	R\$ 3.834,33	R\$ 5.112,44	R\$ 6.390,55	R\$ 7.668,65	R\$ 8.946,76
1	0037	0007	R\$ 100.496,48	R\$ 3.014,89	R\$ 3.014,89	R\$ 4.019,86	R\$ 5.024,82	R\$ 6.029,79	R\$ 7.034,75
1	0037	0008	R\$ 110.546,12	R\$ 3.316,38	R\$ 3.316,38	R\$ 4.421,84	R\$ 5.527,31	R\$ 6.632,77	R\$ 7.738,23
1	0343	0011	R\$ 105.406,25	R\$ 3.162,19	R\$ 3.162,19	R\$ 4.216,25	R\$ 5.270,31	R\$ 6.324,38	R\$ 7.378,44
1	0388	015A	R\$ 109.944,86	R\$ 3.298,35	R\$ 3.298,35	R\$ 4.397,79	R\$ 5.497,24	R\$ 6.596,69	R\$ 7.696,14
1	0117	0004	R\$ 80.168,13	R\$ 2.405,04	R\$ 2.405,04	R\$ 3.206,73	R\$ 4.008,41	R\$ 4.810,09	R\$ 5.611,77
1	0110	0008	R\$ 80.168,13	R\$ 2.405,04	R\$ 2.405,04	R\$ 3.206,73	R\$ 4.008,41	R\$ 4.810,09	R\$ 5.611,77
1	0068	0005	R\$ 80.168,13	R\$ 2.405,04	R\$ 2.405,04	R\$ 3.206,73	R\$ 4.008,41	R\$ 4.810,09	R\$ 5.611,77
1	0496	0007	R\$ 79.022,87	R\$ 2.370,69	R\$ 2.370,69	R\$ 3.160,91	R\$ 3.951,14	R\$ 4.741,37	R\$ 5.531,60
1	0387	0001	R\$ 100.782,79	R\$ 3.023,48	R\$ 3.023,48	R\$ 4.031,31	R\$ 5.039,14	R\$ 6.046,97	R\$ 7.054,80
1	0118	0001	R\$ 125.978,49	R\$ 3.779,35	R\$ 3.779,35	R\$ 5.039,14	R\$ 6.298,92	R\$ 7.558,71	R\$ 8.818,49
1	0066	17B1	R\$ 182.273,24	R\$ 5.468,20	R\$ 5.468,20	R\$ 7.290,93	R\$ 9.113,66	R\$ 10.936,39	R\$ 12.759,13
1	0117	0002	R\$ 125.978,49	R\$ 3.779,35	R\$ 3.779,35	R\$ 5.039,14	R\$ 6.298,92	R\$ 7.558,71	R\$ 8.818,49

1	0117	0001	R\$ 125.978,49	R\$ 3.779,35	R\$ 3.779,35	R\$ 5.039,14	R\$ 6.298,92	R\$ 7.558,71	R\$ 8.818,49
1	0178	0001	R\$ 251.956,98	R\$ 7.558,71	R\$ 7.558,71	R\$ 10.078,28	R\$ 12.597,85	R\$ 15.117,42	R\$ 17.636,99
1	0346	0017	R\$ 237.252,42	R\$ 7.117,57	R\$ 7.117,57	R\$ 9.490,10	R\$ 11.862,62	R\$ 14.235,15	R\$ 16.607,67
1	0346	0016	R\$ 237.252,42	R\$ 7.117,57	R\$ 7.117,57	R\$ 9.490,10	R\$ 11.862,62	R\$ 14.235,15	R\$ 16.607,67
10	0005	0018	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0434	0004	R\$ 88.184,94	R\$ 2.645,55	R\$ 2.645,55	R\$ 3.527,40	R\$ 4.409,25	R\$ 5.291,10	R\$ 6.172,95
1	0368	005A	R\$ 107.554,43	R\$ 3.226,63	R\$ 3.226,63	R\$ 4.302,18	R\$ 5.377,72	R\$ 6.453,27	R\$ 7.528,81
1	0301	0013	R\$ 183.241,44	R\$ 5.497,24	R\$ 5.497,24	R\$ 7.329,66	R\$ 9.162,07	R\$ 10.994,49	R\$ 12.826,90
1	0327	0014	R\$ 110.173,92	R\$ 3.305,22	R\$ 3.305,22	R\$ 4.406,96	R\$ 5.508,70	R\$ 6.610,44	R\$ 7.712,17
1	0310	015A	R\$ 127.899,66	R\$ 3.836,99	R\$ 3.836,99	R\$ 5.115,99	R\$ 6.394,98	R\$ 7.673,98	R\$ 8.952,98
1	0262	0004	R\$ 56.346,74	R\$ 1.690,40	R\$ 1.690,40	R\$ 2.253,87	R\$ 2.817,34	R\$ 3.380,80	R\$ 3.944,27
1	0149	0009	R\$ 126.534,62	R\$ 3.796,04	R\$ 3.796,04	R\$ 5.061,38	R\$ 6.326,73	R\$ 7.592,08	R\$ 8.857,42
1	0404	0010	R\$ 120.939,35	R\$ 3.628,18	R\$ 3.628,18	R\$ 4.837,57	R\$ 6.046,97	R\$ 7.256,36	R\$ 8.465,75
1	0331	0002	R\$ 225.389,80	R\$ 6.761,69	R\$ 6.761,69	R\$ 9.015,59	R\$ 11.269,49	R\$ 13.523,39	R\$ 15.777,29
1	0461	0014	R\$ 53.414,88	R\$ 1.602,45	R\$ 1.602,45	R\$ 2.136,60	R\$ 2.670,74	R\$ 3.204,89	R\$ 3.739,04
1	0438	005B	R\$ 91.460,38	R\$ 2.743,81	R\$ 2.743,81	R\$ 3.658,42	R\$ 4.573,02	R\$ 5.487,62	R\$ 6.402,23
1	0451	0002	R\$ 56.117,69	R\$ 1.683,53	R\$ 1.683,53	R\$ 2.244,71	R\$ 2.805,88	R\$ 3.367,06	R\$ 3.928,24
1	0223	0015	R\$ 55.831,38	R\$ 1.674,94	R\$ 1.674,94	R\$ 2.233,26	R\$ 2.791,57	R\$ 3.349,88	R\$ 3.908,20
131	158A	0008	R\$ 54.514,33	R\$ 1.635,43	R\$ 1.635,43	R\$ 2.180,57	R\$ 2.725,72	R\$ 3.270,86	R\$ 3.816,00
1	053A	0003	R\$ 212.767,97	R\$ 6.383,04	R\$ 6.383,04	R\$ 8.510,72	R\$ 10.638,40	R\$ 12.766,08	R\$ 14.893,76
1	0432	0006	R\$ 87.612,31	R\$ 2.628,37	R\$ 2.628,37	R\$ 3.504,49	R\$ 4.380,62	R\$ 5.256,74	R\$ 6.132,86
1	0147	0004	R\$ 176.369,89	R\$ 5.291,10	R\$ 5.291,10	R\$ 7.054,80	R\$ 8.818,49	R\$ 10.582,19	R\$ 12.345,89
1	0346	0005	R\$ 226.279,50	R\$ 6.788,39	R\$ 6.788,39	R\$ 9.051,18	R\$ 11.313,98	R\$ 13.576,77	R\$ 15.839,57
1	0245	0016	R\$ 75.587,09	R\$ 2.267,61	R\$ 2.267,61	R\$ 3.023,48	R\$ 3.779,35	R\$ 4.535,23	R\$ 5.291,10
1	0471	0007	R\$ 75.587,09	R\$ 2.267,61	R\$ 2.267,61	R\$ 3.023,48	R\$ 3.779,35	R\$ 4.535,23	R\$ 5.291,10
1	0076	0006	R\$ 201.565,58	R\$ 6.046,97	R\$ 6.046,97	R\$ 8.062,62	R\$ 10.078,28	R\$ 12.093,93	R\$ 14.109,59
10	0029	0017	R\$ 60.595,65	R\$ 1.817,87	R\$ 1.817,87	R\$ 2.423,83	R\$ 3.029,78	R\$ 3.635,74	R\$ 4.241,70
1	RESK	0012	R\$ 100.959,16	R\$ 3.028,77	R\$ 3.028,77	R\$ 4.038,37	R\$ 5.047,96	R\$ 6.057,55	R\$ 7.067,14
1	0429	0012	R\$ 194.006,87	R\$ 5.820,21	R\$ 5.820,21	R\$ 7.760,27	R\$ 9.700,34	R\$ 11.640,41	R\$ 13.580,48
1	0362	0006	R\$ 154.214,07	R\$ 4.626,42	R\$ 4.626,42	R\$ 6.168,56	R\$ 7.710,70	R\$ 9.252,84	R\$ 10.794,98
1	0429	0011	R\$ 176.369,89	R\$ 5.291,10	R\$ 5.291,10	R\$ 7.054,80	R\$ 8.818,49	R\$ 10.582,19	R\$ 12.345,89

1	0209	0004	R\$ 37.108,28	R\$ 1.113,25	R\$ 1.113,25	R\$ 1.484,33	R\$ 1.855,41	R\$ 2.226,50	R\$ 2.597,58
1	0103	0002	R\$ 51.713,39	R\$ 1.551,40	R\$ 1.551,40	R\$ 2.068,54	R\$ 2.585,67	R\$ 3.102,80	R\$ 3.619,94
1	RESK	0018	R\$ 89.637,13	R\$ 2.689,11	R\$ 2.689,11	R\$ 3.585,49	R\$ 4.481,86	R\$ 5.378,23	R\$ 6.274,60
1	0118	002A	R\$ 57.262,95	R\$ 1.717,89	R\$ 1.717,89	R\$ 2.290,52	R\$ 2.863,15	R\$ 3.435,78	R\$ 4.008,41
1	0266	0012	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
10	0031	0015	R\$ 40.679,60	R\$ 1.220,39	R\$ 1.220,39	R\$ 1.627,18	R\$ 2.033,98	R\$ 2.440,78	R\$ 2.847,57
1	0487	0014	R\$ 55.659,59	R\$ 1.669,79	R\$ 1.669,79	R\$ 2.226,38	R\$ 2.782,98	R\$ 3.339,58	R\$ 3.896,17
1	0429	0014	R\$ 251.956,98	R\$ 7.558,71	R\$ 7.558,71	R\$ 10.078,28	R\$ 12.597,85	R\$ 15.117,42	R\$ 17.636,99
1	0429	0013	R\$ 251.956,98	R\$ 7.558,71	R\$ 7.558,71	R\$ 10.078,28	R\$ 12.597,85	R\$ 15.117,42	R\$ 17.636,99
1	0385	0002	R\$ 174.817,83	R\$ 5.244,53	R\$ 5.244,53	R\$ 6.992,71	R\$ 8.740,89	R\$ 10.489,07	R\$ 12.237,25
1	0389	0003	R\$ 326.222,08	R\$ 9.786,66	R\$ 9.786,66	R\$ 13.048,88	R\$ 16.311,10	R\$ 19.573,32	R\$ 22.835,55
1	0468	0022	R\$ 319.985,36	R\$ 9.599,56	R\$ 9.599,56	R\$ 12.799,41	R\$ 15.999,27	R\$ 19.199,12	R\$ 22.398,98
63	0015	0015	R\$ 64.134,50	R\$ 1.924,04	R\$ 1.924,04	R\$ 2.565,38	R\$ 3.206,73	R\$ 3.848,07	R\$ 4.489,42
1	0471	0002	R\$ 59.095,36	R\$ 1.772,86	R\$ 1.772,86	R\$ 2.363,81	R\$ 2.954,77	R\$ 3.545,72	R\$ 4.136,68
1	0421	0001	R\$ 176.369,89	R\$ 5.291,10	R\$ 5.291,10	R\$ 7.054,80	R\$ 8.818,49	R\$ 10.582,19	R\$ 12.345,89
1	0175	0022	R\$ 215.423,22	R\$ 6.462,70	R\$ 6.462,70	R\$ 8.616,93	R\$ 10.771,16	R\$ 12.925,39	R\$ 15.079,63
1	0419	0007	R\$ 176.369,89	R\$ 5.291,10	R\$ 5.291,10	R\$ 7.054,80	R\$ 8.818,49	R\$ 10.582,19	R\$ 12.345,89
1	0346	0020	R\$ 237.252,42	R\$ 7.117,57	R\$ 7.117,57	R\$ 9.490,10	R\$ 11.862,62	R\$ 14.235,15	R\$ 16.607,67
1	0403	0007	R\$ 176.369,89	R\$ 5.291,10	R\$ 5.291,10	R\$ 7.054,80	R\$ 8.818,49	R\$ 10.582,19	R\$ 12.345,89
1	0054	0017	R\$ 213.527,18	R\$ 6.405,82	R\$ 6.405,82	R\$ 8.541,09	R\$ 10.676,36	R\$ 12.811,63	R\$ 14.946,90
1	0055	0013	R\$ 562.166,64	R\$ 16.865,00	R\$ 16.865,00	R\$ 22.486,67	R\$ 28.108,33	R\$ 33.730,00	R\$ 39.351,66
63	0026	0010	R\$ 79.022,87	R\$ 2.370,69	R\$ 2.370,69	R\$ 3.160,91	R\$ 3.951,14	R\$ 4.741,37	R\$ 5.531,60
1	0448	004E	R\$ 184.188,11	R\$ 5.525,64	R\$ 5.525,64	R\$ 7.367,52	R\$ 9.209,41	R\$ 11.051,29	R\$ 12.893,17
63	0019	0008	R\$ 78.106,66	R\$ 2.343,20	R\$ 2.343,20	R\$ 3.124,27	R\$ 3.905,33	R\$ 4.686,40	R\$ 5.467,47
63	028B	0003	R\$ 75.587,09	R\$ 2.267,61	R\$ 2.267,61	R\$ 3.023,48	R\$ 3.779,35	R\$ 4.535,23	R\$ 5.291,10
10	0017	0012	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0309	019A	R\$ 505.929,62	R\$ 15.177,89	R\$ 15.177,89	R\$ 20.237,18	R\$ 25.296,48	R\$ 30.355,78	R\$ 35.415,07
1	0180	0005	R\$ 503.913,96	R\$ 15.117,42	R\$ 15.117,42	R\$ 20.156,56	R\$ 25.195,70	R\$ 30.234,84	R\$ 35.273,98
1	0066	18A3	R\$ 429.738,87	R\$ 12.892,17	R\$ 12.892,17	R\$ 17.189,55	R\$ 21.486,94	R\$ 25.784,33	R\$ 30.081,72
10	0017	0011	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
10	0049	0024	R\$ 59.430,35	R\$ 1.782,91	R\$ 1.782,91	R\$ 2.377,21	R\$ 2.971,52	R\$ 3.565,82	R\$ 4.160,12

10	0049	0016	R\$ 59.430,35	R\$ 1.782,91	R\$ 1.782,91	R\$ 2.377,21	R\$ 2.971,52	R\$ 3.565,82	R\$ 4.160,12
10	0027	0014	R\$ 58.064,63	R\$ 1.741,94	R\$ 1.741,94	R\$ 2.322,59	R\$ 2.903,23	R\$ 3.483,88	R\$ 4.064,52
1	0368	001B	R\$ 73.073,75	R\$ 2.192,21	R\$ 2.192,21	R\$ 2.922,95	R\$ 3.653,69	R\$ 4.384,43	R\$ 5.115,16
10	0060	0002	R\$ 52.968,23	R\$ 1.589,05	R\$ 1.589,05	R\$ 2.118,73	R\$ 2.648,41	R\$ 3.178,09	R\$ 3.707,78
131	158A	0007	R\$ 43.611,46	R\$ 1.308,34	R\$ 1.308,34	R\$ 1.744,46	R\$ 2.180,57	R\$ 2.616,69	R\$ 3.052,80
131	159A	0003	R\$ 85.608,11	R\$ 2.568,24	R\$ 2.568,24	R\$ 3.424,32	R\$ 4.280,41	R\$ 5.136,49	R\$ 5.992,57
1	0331	0014	R\$ 207.595,87	R\$ 6.227,88	R\$ 6.227,88	R\$ 8.303,83	R\$ 10.379,79	R\$ 12.455,75	R\$ 14.531,71
1	0092	0010	R\$ 316.336,56	R\$ 9.490,10	R\$ 9.490,10	R\$ 12.653,46	R\$ 15.816,83	R\$ 18.980,19	R\$ 22.143,56
1	0389	0009	R\$ 425.138,52	R\$ 12.754,16	R\$ 12.754,16	R\$ 17.005,54	R\$ 21.256,93	R\$ 25.508,31	R\$ 29.759,70
1	0389	0005	R\$ 425.138,52	R\$ 12.754,16	R\$ 12.754,16	R\$ 17.005,54	R\$ 21.256,93	R\$ 25.508,31	R\$ 29.759,70
10	0013	0016	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0041	0002	R\$ 421.624,98	R\$ 12.648,75	R\$ 12.648,75	R\$ 16.865,00	R\$ 21.081,25	R\$ 25.297,50	R\$ 29.513,75
1	0010	0008	R\$ 421.624,98	R\$ 12.648,75	R\$ 12.648,75	R\$ 16.865,00	R\$ 21.081,25	R\$ 25.297,50	R\$ 29.513,75
1	0404	0014	R\$ 75.587,09	R\$ 2.267,61	R\$ 2.267,61	R\$ 3.023,48	R\$ 3.779,35	R\$ 4.535,23	R\$ 5.291,10
1	0495	0003	R\$ 49.475,19	R\$ 1.484,26	R\$ 1.484,26	R\$ 1.979,01	R\$ 2.473,76	R\$ 2.968,51	R\$ 3.463,26
1	0478	0008	R\$ 96.373,54	R\$ 2.891,21	R\$ 2.891,21	R\$ 3.854,94	R\$ 4.818,68	R\$ 5.782,41	R\$ 6.746,15
1	0346	0019	R\$ 237.252,42	R\$ 7.117,57	R\$ 7.117,57	R\$ 9.490,10	R\$ 11.862,62	R\$ 14.235,15	R\$ 16.607,67
10	0025	011A	R\$ 48.558,98	R\$ 1.456,77	R\$ 1.456,77	R\$ 1.942,36	R\$ 2.427,95	R\$ 2.913,54	R\$ 3.399,13
1	392H	005B	R\$ 380.102,30	R\$ 11.403,07	R\$ 11.403,07	R\$ 15.204,09	R\$ 19.005,12	R\$ 22.806,14	R\$ 26.607,16
1	0340	0008	R\$ 267.502,10	R\$ 8.025,06	R\$ 8.025,06	R\$ 10.700,08	R\$ 13.375,11	R\$ 16.050,13	R\$ 18.725,15
1	0331	0001	R\$ 262.954,77	R\$ 7.888,64	R\$ 7.888,64	R\$ 10.518,19	R\$ 13.147,74	R\$ 15.777,29	R\$ 18.406,83
1	RESK	0014	R\$ 123.552,83	R\$ 3.706,58	R\$ 3.706,58	R\$ 4.942,11	R\$ 6.177,64	R\$ 7.413,17	R\$ 8.648,70
1	PRAC	000M	R\$ 208.224,81	R\$ 6.246,74	R\$ 6.246,74	R\$ 8.328,99	R\$ 10.411,24	R\$ 12.493,49	R\$ 14.575,74
1	ORUA	ALBF	R\$ 232.249,31	R\$ 6.967,48	R\$ 6.967,48	R\$ 9.289,97	R\$ 11.612,47	R\$ 13.934,96	R\$ 16.257,45
1	0421	0011	R\$ 159.992,68	R\$ 4.799,78	R\$ 4.799,78	R\$ 6.399,71	R\$ 7.999,63	R\$ 9.599,56	R\$ 11.199,49
1	0008	0009	R\$ 417.425,86	R\$ 12.522,78	R\$ 12.522,78	R\$ 16.697,03	R\$ 20.871,29	R\$ 25.045,55	R\$ 29.219,81
1	0077	0005	R\$ 183.241,44	R\$ 5.497,24	R\$ 5.497,24	R\$ 7.329,66	R\$ 9.162,07	R\$ 10.994,49	R\$ 12.826,90
1	0395	0005	R\$ 123.687,97	R\$ 3.710,64	R\$ 3.710,64	R\$ 4.947,52	R\$ 6.184,40	R\$ 7.421,28	R\$ 8.658,16
1	0429	0002	R\$ 176.369,89	R\$ 5.291,10	R\$ 5.291,10	R\$ 7.054,80	R\$ 8.818,49	R\$ 10.582,19	R\$ 12.345,89
1	0407	0024	R\$ 171.177,62	R\$ 5.135,33	R\$ 5.135,33	R\$ 6.847,10	R\$ 8.558,88	R\$ 10.270,66	R\$ 11.982,43
10	0025	0013	R\$ 58.064,63	R\$ 1.741,94	R\$ 1.741,94	R\$ 2.322,59	R\$ 2.903,23	R\$ 3.483,88	R\$ 4.064,52

1	0325	0001	R\$ 347.196,72	R\$ 10.415,90	R\$ 10.415,90	R\$ 13.887,87	R\$ 17.359,84	R\$ 20.831,80	R\$ 24.303,77
1	0346	0013	R\$ 330.571,71	R\$ 9.917,15	R\$ 9.917,15	R\$ 13.222,87	R\$ 16.528,59	R\$ 19.834,30	R\$ 23.140,02
138	0034	0007	R\$ 32.062,30	R\$ 961,87	R\$ 961,87	R\$ 1.282,49	R\$ 1.603,12	R\$ 1.923,74	R\$ 2.244,36
133	0016	0008	R\$ 95.874,67	R\$ 2.876,24	R\$ 2.876,24	R\$ 3.834,99	R\$ 4.793,73	R\$ 5.752,48	R\$ 6.711,23
138	0034	0008	R\$ 29.147,55	R\$ 874,43	R\$ 874,43	R\$ 1.165,90	R\$ 1.457,38	R\$ 1.748,85	R\$ 2.040,33
131	158A	0010	R\$ 54.514,33	R\$ 1.635,43	R\$ 1.635,43	R\$ 2.180,57	R\$ 2.725,72	R\$ 3.270,86	R\$ 3.816,00
131	158A	0009	R\$ 54.514,33	R\$ 1.635,43	R\$ 1.635,43	R\$ 2.180,57	R\$ 2.725,72	R\$ 3.270,86	R\$ 3.816,00
1	0425	002B	R\$ 202.981,31	R\$ 6.089,44	R\$ 6.089,44	R\$ 8.119,25	R\$ 10.149,07	R\$ 12.178,88	R\$ 14.208,69
1	0346	0009	R\$ 226.279,50	R\$ 6.788,39	R\$ 6.788,39	R\$ 9.051,18	R\$ 11.313,98	R\$ 13.576,77	R\$ 15.839,57
1	0092	0007	R\$ 197.557,18	R\$ 5.926,72	R\$ 5.926,72	R\$ 7.902,29	R\$ 9.877,86	R\$ 11.853,43	R\$ 13.829,00
1	0402	05A1	R\$ 282.191,82	R\$ 8.465,75	R\$ 8.465,75	R\$ 11.287,67	R\$ 14.109,59	R\$ 16.931,51	R\$ 19.753,43
1	PRAC	000H	R\$ 289.732,89	R\$ 8.691,99	R\$ 8.691,99	R\$ 11.589,32	R\$ 14.486,64	R\$ 17.383,97	R\$ 20.281,30
1	004C	0017	R\$ 336.300,16	R\$ 10.089,00	R\$ 10.089,00	R\$ 13.452,01	R\$ 16.815,01	R\$ 20.178,01	R\$ 23.541,01
1	0022	0005	R\$ 253.069,25	R\$ 7.592,08	R\$ 7.592,08	R\$ 10.122,77	R\$ 12.653,46	R\$ 15.184,16	R\$ 17.714,85
1	0371	0012	R\$ 251.411,46	R\$ 7.542,34	R\$ 7.542,34	R\$ 10.056,46	R\$ 12.570,57	R\$ 15.084,69	R\$ 17.598,80
1	0386	0009	R\$ 155.004,91	R\$ 4.650,15	R\$ 4.650,15	R\$ 6.200,20	R\$ 7.750,25	R\$ 9.300,29	R\$ 10.850,34
1	0369	0010	R\$ 249.115,04	R\$ 7.473,45	R\$ 7.473,45	R\$ 9.964,60	R\$ 12.455,75	R\$ 14.946,90	R\$ 17.438,05
1	0331	0018	R\$ 356.669,47	R\$ 10.700,08	R\$ 10.700,08	R\$ 14.266,78	R\$ 17.833,47	R\$ 21.400,17	R\$ 24.966,86
1	0331	0003	R\$ 225.389,80	R\$ 6.761,69	R\$ 6.761,69	R\$ 9.015,59	R\$ 11.269,49	R\$ 13.523,39	R\$ 15.777,29
1	0369	0002	R\$ 47.450,48	R\$ 1.423,51	R\$ 1.423,51	R\$ 1.898,02	R\$ 2.372,52	R\$ 2.847,03	R\$ 3.321,53
63	000B	019A	R\$ 81.084,34	R\$ 2.432,53	R\$ 2.432,53	R\$ 3.243,37	R\$ 4.054,22	R\$ 4.865,06	R\$ 5.675,90
63	0027	0007	R\$ 64.134,50	R\$ 1.924,04	R\$ 1.924,04	R\$ 2.565,38	R\$ 3.206,73	R\$ 3.848,07	R\$ 4.489,42
1	0440	0003	R\$ 64.249,03	R\$ 1.927,47	R\$ 1.927,47	R\$ 2.569,96	R\$ 3.212,45	R\$ 3.854,94	R\$ 4.497,43
1	0346	0001	R\$ 201.565,58	R\$ 6.046,97	R\$ 6.046,97	R\$ 8.062,62	R\$ 10.078,28	R\$ 12.093,93	R\$ 14.109,59
1	0174	0011	R\$ 100.782,79	R\$ 3.023,48	R\$ 3.023,48	R\$ 4.031,31	R\$ 5.039,14	R\$ 6.046,97	R\$ 7.054,80
1	0465	0021	R\$ 112.475,89	R\$ 3.374,28	R\$ 3.374,28	R\$ 4.499,04	R\$ 5.623,79	R\$ 6.748,55	R\$ 7.873,31
1	0008	0015	R\$ 211.308,87	R\$ 6.339,27	R\$ 6.339,27	R\$ 8.452,35	R\$ 10.565,44	R\$ 12.678,53	R\$ 14.791,62
1	0099	0011	R\$ 720.596,96	R\$ 21.617,91	R\$ 21.617,91	R\$ 28.823,88	R\$ 36.029,85	R\$ 43.235,82	R\$ 50.441,79
1	0063	0004	R\$ 276.794,49	R\$ 8.303,83	R\$ 8.303,83	R\$ 11.071,78	R\$ 13.839,72	R\$ 16.607,67	R\$ 19.375,61
10	0013	0014	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
133	0014	0010	R\$ 85.608,11	R\$ 2.568,24	R\$ 2.568,24	R\$ 3.424,32	R\$ 4.280,41	R\$ 5.136,49	R\$ 5.992,57

1	0346	0015	R\$ 237.252,42	R\$ 7.117,57	R\$ 7.117,57	R\$ 9.490,10	R\$ 11.862,62	R\$ 14.235,15	R\$ 16.607,67
10	0026	0003	R\$ 52.968,23	R\$ 1.589,05	R\$ 1.589,05	R\$ 2.118,73	R\$ 2.648,41	R\$ 3.178,09	R\$ 3.707,78
1	0324	0015	R\$ 188.967,74	R\$ 5.669,03	R\$ 5.669,03	R\$ 7.558,71	R\$ 9.448,39	R\$ 11.338,06	R\$ 13.227,74
1	0334	0004	R\$ 237.252,42	R\$ 7.117,57	R\$ 7.117,57	R\$ 9.490,10	R\$ 11.862,62	R\$ 14.235,15	R\$ 16.607,67
1	0430	0013	R\$ 251.956,98	R\$ 7.558,71	R\$ 7.558,71	R\$ 10.078,28	R\$ 12.597,85	R\$ 15.117,42	R\$ 17.636,99
63	0019	0007	R\$ 64.134,50	R\$ 1.924,04	R\$ 1.924,04	R\$ 2.565,38	R\$ 3.206,73	R\$ 3.848,07	R\$ 4.489,42
10	0020	0017	R\$ 60.595,65	R\$ 1.817,87	R\$ 1.817,87	R\$ 2.423,83	R\$ 3.029,78	R\$ 3.635,74	R\$ 4.241,70
1	0492	0015	R\$ 183.870,63	R\$ 5.516,12	R\$ 5.516,12	R\$ 7.354,83	R\$ 9.193,53	R\$ 11.032,24	R\$ 12.870,94
10	0023	0004	R\$ 58.064,63	R\$ 1.741,94	R\$ 1.741,94	R\$ 2.322,59	R\$ 2.903,23	R\$ 3.483,88	R\$ 4.064,52
19	0001	0006	R\$ 57.072,78	R\$ 1.712,18	R\$ 1.712,18	R\$ 2.282,91	R\$ 2.853,64	R\$ 3.424,37	R\$ 3.995,09
19	0001	0005	R\$ 57.072,78	R\$ 1.712,18	R\$ 1.712,18	R\$ 2.282,91	R\$ 2.853,64	R\$ 3.424,37	R\$ 3.995,09
19	0002	0008	R\$ 41.370,71	R\$ 1.241,12	R\$ 1.241,12	R\$ 1.654,83	R\$ 2.068,54	R\$ 2.482,24	R\$ 2.895,95
1	0024	0006	R\$ 158.168,28	R\$ 4.745,05	R\$ 4.745,05	R\$ 6.326,73	R\$ 7.908,41	R\$ 9.490,10	R\$ 11.071,78
133	0008	001B	R\$ 82.458,65	R\$ 2.473,76	R\$ 2.473,76	R\$ 3.298,35	R\$ 4.122,93	R\$ 4.947,52	R\$ 5.772,11
63	0027	0020	R\$ 197.557,18	R\$ 5.926,72	R\$ 5.926,72	R\$ 7.902,29	R\$ 9.877,86	R\$ 11.853,43	R\$ 13.829,00
68	501B	005A	R\$ 733.218,48	R\$ 21.996,55	R\$ 21.996,55	R\$ 29.328,74	R\$ 36.660,92	R\$ 43.993,11	R\$ 51.325,29
10	0028	0020	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
10	0028	0016	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0291	0008	R\$ 342.432,44	R\$ 10.272,97	R\$ 10.272,97	R\$ 13.697,30	R\$ 17.121,62	R\$ 20.545,95	R\$ 23.970,27
10	0028	0018	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
10	0028	0006	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
10	0028	0005	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
10	0019	0005	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
10	0018	0006	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
63	0025	0005	R\$ 128.269,01	R\$ 3.848,07	R\$ 3.848,07	R\$ 5.130,76	R\$ 6.413,45	R\$ 7.696,14	R\$ 8.978,83
1	0110	0004	R\$ 209.078,48	R\$ 6.272,35	R\$ 6.272,35	R\$ 8.363,14	R\$ 10.453,92	R\$ 12.544,71	R\$ 14.635,49
133	0004	0019	R\$ 69.319,66	R\$ 2.079,59	R\$ 2.079,59	R\$ 2.772,79	R\$ 3.465,98	R\$ 4.159,18	R\$ 4.852,38
133	0004	0018	R\$ 58.952,21	R\$ 1.768,57	R\$ 1.768,57	R\$ 2.358,09	R\$ 2.947,61	R\$ 3.537,13	R\$ 4.126,65
10	0012	0004	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
10	0008	0010	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0351	008A	R\$ 241.997,47	R\$ 7.259,92	R\$ 7.259,92	R\$ 9.679,90	R\$ 12.099,87	R\$ 14.519,85	R\$ 16.939,82

1	0442	0007	R\$ 239.359,13	R\$ 7.180,77	R\$ 7.180,77	R\$ 9.574,37	R\$ 11.967,96	R\$ 14.361,55	R\$ 16.755,14
10	0047	0020	R\$ 28.990,84	R\$ 869,73	R\$ 869,73	R\$ 1.159,63	R\$ 1.449,54	R\$ 1.739,45	R\$ 2.029,36
10	0013	0015	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0440	0006	R\$ 188.967,74	R\$ 5.669,03	R\$ 5.669,03	R\$ 7.558,71	R\$ 9.448,39	R\$ 11.338,06	R\$ 13.227,74
1	0024	010B	R\$ 197.557,18	R\$ 5.926,72	R\$ 5.926,72	R\$ 7.902,29	R\$ 9.877,86	R\$ 11.853,43	R\$ 13.829,00
10	0060	001B	R\$ 27.013,22	R\$ 810,40	R\$ 810,40	R\$ 1.080,53	R\$ 1.350,66	R\$ 1.620,79	R\$ 1.890,93
10	0029	0015	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0008	0011	R\$ 257.782,66	R\$ 7.733,48	R\$ 7.733,48	R\$ 10.311,31	R\$ 12.889,13	R\$ 15.466,96	R\$ 18.044,79
1	0411	0005	R\$ 185.531,96	R\$ 5.565,96	R\$ 5.565,96	R\$ 7.421,28	R\$ 9.276,60	R\$ 11.131,92	R\$ 12.987,24
1	0496	0009	R\$ 206.798,70	R\$ 6.203,96	R\$ 6.203,96	R\$ 8.271,95	R\$ 10.339,94	R\$ 12.407,92	R\$ 14.475,91
1	0428	0007	R\$ 213.659,52	R\$ 6.409,79	R\$ 6.409,79	R\$ 8.546,38	R\$ 10.682,98	R\$ 12.819,57	R\$ 14.956,17
1	0401	0002	R\$ 213.659,52	R\$ 6.409,79	R\$ 6.409,79	R\$ 8.546,38	R\$ 10.682,98	R\$ 12.819,57	R\$ 14.956,17
138	0034	0005	R\$ 36.575,85	R\$ 1.097,28	R\$ 1.097,28	R\$ 1.463,03	R\$ 1.828,79	R\$ 2.194,55	R\$ 2.560,31
1	0140	0029	R\$ 202.379,99	R\$ 6.071,40	R\$ 6.071,40	R\$ 8.095,20	R\$ 10.119,00	R\$ 12.142,80	R\$ 14.166,60
133	0014	0022	R\$ 85.608,11	R\$ 2.568,24	R\$ 2.568,24	R\$ 3.424,32	R\$ 4.280,41	R\$ 5.136,49	R\$ 5.992,57
207	0212	0014	R\$ 30.087,79	R\$ 902,63	R\$ 902,63	R\$ 1.203,51	R\$ 1.504,39	R\$ 1.805,27	R\$ 2.106,15
1	0487	0012	R\$ 55.659,59	R\$ 1.669,79	R\$ 1.669,79	R\$ 2.226,38	R\$ 2.782,98	R\$ 3.339,58	R\$ 3.896,17
1	0096	0003	R\$ 201.565,58	R\$ 6.046,97	R\$ 6.046,97	R\$ 8.062,62	R\$ 10.078,28	R\$ 12.093,93	R\$ 14.109,59
10	0010	0015	R\$ 27.831,21	R\$ 834,94	R\$ 834,94	R\$ 1.113,25	R\$ 1.391,56	R\$ 1.669,87	R\$ 1.948,18
1	0333	0010	R\$ 237.252,42	R\$ 7.117,57	R\$ 7.117,57	R\$ 9.490,10	R\$ 11.862,62	R\$ 14.235,15	R\$ 16.607,67
1	0020	0014	R\$ 237.252,42	R\$ 7.117,57	R\$ 7.117,57	R\$ 9.490,10	R\$ 11.862,62	R\$ 14.235,15	R\$ 16.607,67
1	0423	0011	R\$ 334.921,33	R\$ 10.047,64	R\$ 10.047,64	R\$ 13.396,85	R\$ 16.746,07	R\$ 20.095,28	R\$ 23.444,49
10	0008	0004	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0058	0010	R\$ 183.241,44	R\$ 5.497,24	R\$ 5.497,24	R\$ 7.329,66	R\$ 9.162,07	R\$ 10.994,49	R\$ 12.826,90
1	0385	0016	R\$ 184.569,94	R\$ 5.537,10	R\$ 5.537,10	R\$ 7.382,80	R\$ 9.228,50	R\$ 11.074,20	R\$ 12.919,90
1	0492	0003	R\$ 79.022,87	R\$ 2.370,69	R\$ 2.370,69	R\$ 3.160,91	R\$ 3.951,14	R\$ 4.741,37	R\$ 5.531,60
1	RESK	0008	R\$ 120.435,44	R\$ 3.613,06	R\$ 3.613,06	R\$ 4.817,42	R\$ 6.021,77	R\$ 7.226,13	R\$ 8.430,48
1	0402	009P	R\$ 91.620,72	R\$ 2.748,62	R\$ 2.748,62	R\$ 3.664,83	R\$ 4.581,04	R\$ 5.497,24	R\$ 6.413,45
1	RESK	0003	R\$ 82.458,65	R\$ 2.473,76	R\$ 2.473,76	R\$ 3.298,35	R\$ 4.122,93	R\$ 4.947,52	R\$ 5.772,11
1	0037	0017	R\$ 109.944,86	R\$ 3.298,35	R\$ 3.298,35	R\$ 4.397,79	R\$ 5.497,24	R\$ 6.596,69	R\$ 7.696,14
1	0295	0015	R\$ 55.086,96	R\$ 1.652,61	R\$ 1.652,61	R\$ 2.203,48	R\$ 2.754,35	R\$ 3.305,22	R\$ 3.856,09

1	0304	009A	R\$ 50.391,40	R\$ 1.511,74	R\$ 1.511,74	R\$ 2.015,66	R\$ 2.519,57	R\$ 3.023,48	R\$ 3.527,40
1	0495	0002	R\$ 49.475,19	R\$ 1.484,26	R\$ 1.484,26	R\$ 1.979,01	R\$ 2.473,76	R\$ 2.968,51	R\$ 3.463,26
133	0022	0009	R\$ 11.322,86	R\$ 339,69	R\$ 339,69	R\$ 452,91	R\$ 566,14	R\$ 679,37	R\$ 792,60
1	0037	20R3	R\$ 119.794,09	R\$ 3.593,82	R\$ 3.593,82	R\$ 4.791,76	R\$ 5.989,70	R\$ 7.187,65	R\$ 8.385,59
1	RESK	0017	R\$ 85.715,76	R\$ 2.571,47	R\$ 2.571,47	R\$ 3.428,63	R\$ 4.285,79	R\$ 5.142,95	R\$ 6.000,10
1	0402	0005	R\$ 96.201,76	R\$ 2.886,05	R\$ 2.886,05	R\$ 3.848,07	R\$ 4.810,09	R\$ 5.772,11	R\$ 6.734,12
1	0110	0002	R\$ 237.731,49	R\$ 7.131,94	R\$ 7.131,94	R\$ 9.509,26	R\$ 11.886,57	R\$ 14.263,89	R\$ 16.641,20
1	0118	0016	R\$ 100.782,79	R\$ 3.023,48	R\$ 3.023,48	R\$ 4.031,31	R\$ 5.039,14	R\$ 6.046,97	R\$ 7.054,80
1	0057	0006	R\$ 100.782,79	R\$ 3.023,48	R\$ 3.023,48	R\$ 4.031,31	R\$ 5.039,14	R\$ 6.046,97	R\$ 7.054,80
1	0074	0012	R\$ 183.241,44	R\$ 5.497,24	R\$ 5.497,24	R\$ 7.329,66	R\$ 9.162,07	R\$ 10.994,49	R\$ 12.826,90
1	0305	0012	R\$ 107.654,35	R\$ 3.229,63	R\$ 3.229,63	R\$ 4.306,17	R\$ 5.382,72	R\$ 6.459,26	R\$ 7.535,80
1	0461	0003	R\$ 106.829,76	R\$ 3.204,89	R\$ 3.204,89	R\$ 4.273,19	R\$ 5.341,49	R\$ 6.409,79	R\$ 7.478,08
1	0097	003D	R\$ 105.936,46	R\$ 3.178,09	R\$ 3.178,09	R\$ 4.237,46	R\$ 5.296,82	R\$ 6.356,19	R\$ 7.415,55
1	0429	0003	R\$ 176.369,89	R\$ 5.291,10	R\$ 5.291,10	R\$ 7.054,80	R\$ 8.818,49	R\$ 10.582,19	R\$ 12.345,89
1	0266	0020	R\$ 57.721,05	R\$ 1.731,63	R\$ 1.731,63	R\$ 2.308,84	R\$ 2.886,05	R\$ 3.463,26	R\$ 4.040,47
1	RESK	0015	R\$ 105.927,30	R\$ 3.177,82	R\$ 3.177,82	R\$ 4.237,09	R\$ 5.296,37	R\$ 6.355,64	R\$ 7.414,91
1	0495	0001	R\$ 54.422,71	R\$ 1.632,68	R\$ 1.632,68	R\$ 2.176,91	R\$ 2.721,14	R\$ 3.265,36	R\$ 3.809,59
1	0099	001K	R\$ 105.821,93	R\$ 3.174,66	R\$ 3.174,66	R\$ 4.232,88	R\$ 5.291,10	R\$ 6.349,32	R\$ 7.407,54
1	0404	0013	R\$ 103.932,25	R\$ 3.117,97	R\$ 3.117,97	R\$ 4.157,29	R\$ 5.196,61	R\$ 6.235,94	R\$ 7.275,26
1	0422	001A	R\$ 103.617,31	R\$ 3.108,52	R\$ 3.108,52	R\$ 4.144,69	R\$ 5.180,87	R\$ 6.217,04	R\$ 7.253,21
1	0454	0007	R\$ 58.952,21	R\$ 1.768,57	R\$ 1.768,57	R\$ 2.358,09	R\$ 2.947,61	R\$ 3.537,13	R\$ 4.126,65
10	0029	0018	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
1	0059	0005	R\$ 183.241,44	R\$ 5.497,24	R\$ 5.497,24	R\$ 7.329,66	R\$ 9.162,07	R\$ 10.994,49	R\$ 12.826,90
1	0312	0003	R\$ 110.173,92	R\$ 3.305,22	R\$ 3.305,22	R\$ 4.406,96	R\$ 5.508,70	R\$ 6.610,44	R\$ 7.712,17
1	0057	0021	R\$ 137.431,08	R\$ 4.122,93	R\$ 4.122,93	R\$ 5.497,24	R\$ 6.871,55	R\$ 8.245,86	R\$ 9.620,18
1	0502	0010	R\$ 95.340,52	R\$ 2.860,22	R\$ 2.860,22	R\$ 3.813,62	R\$ 4.767,03	R\$ 5.720,43	R\$ 6.673,84
1	0433	0002	R\$ 136.056,77	R\$ 4.081,70	R\$ 4.081,70	R\$ 5.442,27	R\$ 6.802,84	R\$ 8.163,41	R\$ 9.523,97
1	0412	002E	R\$ 136.056,77	R\$ 4.081,70	R\$ 4.081,70	R\$ 5.442,27	R\$ 6.802,84	R\$ 8.163,41	R\$ 9.523,97
1	RESK	0007	R\$ 83.374,86	R\$ 2.501,25	R\$ 2.501,25	R\$ 3.334,99	R\$ 4.168,74	R\$ 5.002,49	R\$ 5.836,24
1	0486	0007	R\$ 133.995,30	R\$ 4.019,86	R\$ 4.019,86	R\$ 5.359,81	R\$ 6.699,77	R\$ 8.039,72	R\$ 9.379,67
1	0486	0006	R\$ 133.995,30	R\$ 4.019,86	R\$ 4.019,86	R\$ 5.359,81	R\$ 6.699,77	R\$ 8.039,72	R\$ 9.379,67

1	0361	0010	R\$ 141.725,80	R\$ 4.251,77	R\$ 4.251,77	R\$ 5.669,03	R\$ 7.086,29	R\$ 8.503,55	R\$ 9.920,81
1	0174	0008	R\$ 85.894,43	R\$ 2.576,83	R\$ 2.576,83	R\$ 3.435,78	R\$ 4.294,72	R\$ 5.153,67	R\$ 6.012,61
1	0017	0020	R\$ 118.626,21	R\$ 3.558,79	R\$ 3.558,79	R\$ 4.745,05	R\$ 5.931,31	R\$ 7.117,57	R\$ 8.303,83
1	0269	0011	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
1	0024	0018	R\$ 173.985,11	R\$ 5.219,55	R\$ 5.219,55	R\$ 6.959,40	R\$ 8.699,26	R\$ 10.439,11	R\$ 12.178,96
1	0146	002A	R\$ 57.262,95	R\$ 1.717,89	R\$ 1.717,89	R\$ 2.290,52	R\$ 2.863,15	R\$ 3.435,78	R\$ 4.008,41
1	0487	0010	R\$ 55.659,59	R\$ 1.669,79	R\$ 1.669,79	R\$ 2.226,38	R\$ 2.782,98	R\$ 3.339,58	R\$ 3.896,17
1	0502	0016	R\$ 119.762,02	R\$ 3.592,86	R\$ 3.592,86	R\$ 4.790,48	R\$ 5.988,10	R\$ 7.185,72	R\$ 8.383,34
1	0438	0001	R\$ 119.175,65	R\$ 3.575,27	R\$ 3.575,27	R\$ 4.767,03	R\$ 5.958,78	R\$ 7.150,54	R\$ 8.342,30
1	0304	0010	R\$ 183.241,44	R\$ 5.497,24	R\$ 5.497,24	R\$ 7.329,66	R\$ 9.162,07	R\$ 10.994,49	R\$ 12.826,90
1	RESK	0009	R\$ 118.190,73	R\$ 3.545,72	R\$ 3.545,72	R\$ 4.727,63	R\$ 5.909,54	R\$ 7.091,44	R\$ 8.273,35
1	0431	008B	R\$ 117.689,11	R\$ 3.530,67	R\$ 3.530,67	R\$ 4.707,56	R\$ 5.884,46	R\$ 7.061,35	R\$ 8.238,24
1	0099	001J	R\$ 117.160,00	R\$ 3.514,80	R\$ 3.514,80	R\$ 4.686,40	R\$ 5.858,00	R\$ 7.029,60	R\$ 8.201,20
1	0474	0004	R\$ 78.736,56	R\$ 2.362,10	R\$ 2.362,10	R\$ 3.149,46	R\$ 3.936,83	R\$ 4.724,19	R\$ 5.511,56
1	0430	008A	R\$ 97.003,44	R\$ 2.910,10	R\$ 2.910,10	R\$ 3.880,14	R\$ 4.850,17	R\$ 5.820,21	R\$ 6.790,24
1	0404	0001	R\$ 83.145,80	R\$ 2.494,37	R\$ 2.494,37	R\$ 3.325,83	R\$ 4.157,29	R\$ 4.988,75	R\$ 5.820,21
1	0441	013A	R\$ 50.391,40	R\$ 1.511,74	R\$ 1.511,74	R\$ 2.015,66	R\$ 2.519,57	R\$ 3.023,48	R\$ 3.527,40
1	0273	011A	R\$ 49.383,57	R\$ 1.481,51	R\$ 1.481,51	R\$ 1.975,34	R\$ 2.469,18	R\$ 2.963,01	R\$ 3.456,85
1	0310	0006	R\$ 112.693,49	R\$ 3.380,80	R\$ 3.380,80	R\$ 4.507,74	R\$ 5.634,67	R\$ 6.761,61	R\$ 7.888,54
1	0381	0006	R\$ 116.816,42	R\$ 3.504,49	R\$ 3.504,49	R\$ 4.672,66	R\$ 5.840,82	R\$ 7.008,99	R\$ 8.177,15
1	RESK	0006	R\$ 83.374,86	R\$ 2.501,25	R\$ 2.501,25	R\$ 3.334,99	R\$ 4.168,74	R\$ 5.002,49	R\$ 5.836,24
1	0312	0024	R\$ 97.576,07	R\$ 2.927,28	R\$ 2.927,28	R\$ 3.903,04	R\$ 4.878,80	R\$ 5.854,56	R\$ 6.830,32
1	0240	0012	R\$ 41.370,71	R\$ 1.241,12	R\$ 1.241,12	R\$ 1.654,83	R\$ 2.068,54	R\$ 2.482,24	R\$ 2.895,95
1	0103	0010	R\$ 51.713,39	R\$ 1.551,40	R\$ 1.551,40	R\$ 2.068,54	R\$ 2.585,67	R\$ 3.102,80	R\$ 3.619,94
1	0266	0011	R\$ 81.886,02	R\$ 2.456,58	R\$ 2.456,58	R\$ 3.275,44	R\$ 4.094,30	R\$ 4.913,16	R\$ 5.732,02
1	0473	0021	R\$ 52.853,70	R\$ 1.585,61	R\$ 1.585,61	R\$ 2.114,15	R\$ 2.642,69	R\$ 3.171,22	R\$ 3.699,76
1	0458	0001	R\$ 83.145,80	R\$ 2.494,37	R\$ 2.494,37	R\$ 3.325,83	R\$ 4.157,29	R\$ 4.988,75	R\$ 5.820,21
1	RESK	0010	R\$ 82.458,65	R\$ 2.473,76	R\$ 2.473,76	R\$ 3.298,35	R\$ 4.122,93	R\$ 4.947,52	R\$ 5.772,11
1	0486	0015	R\$ 92.765,98	R\$ 2.782,98	R\$ 2.782,98	R\$ 3.710,64	R\$ 4.638,30	R\$ 5.565,96	R\$ 6.493,62
1	0471	0003	R\$ 44.321,52	R\$ 1.329,65	R\$ 1.329,65	R\$ 1.772,86	R\$ 2.216,08	R\$ 2.659,29	R\$ 3.102,51
1	0220	0015	R\$ 43.290,79	R\$ 1.298,72	R\$ 1.298,72	R\$ 1.731,63	R\$ 2.164,54	R\$ 2.597,45	R\$ 3.030,36

1	0307	008C	R\$ 48.100,88	R\$ 1.443,03	R\$ 1.443,03	R\$ 1.924,04	R\$ 2.405,04	R\$ 2.886,05	R\$ 3.367,06
1	0454	015A	R\$ 42.878,50	R\$ 1.286,36	R\$ 1.286,36	R\$ 1.715,14	R\$ 2.143,93	R\$ 2.572,71	R\$ 3.001,50
1	0473	0029	R\$ 48.100,88	R\$ 1.443,03	R\$ 1.443,03	R\$ 1.924,04	R\$ 2.405,04	R\$ 2.886,05	R\$ 3.367,06
1	0256	0020	R\$ 47.413,72	R\$ 1.422,41	R\$ 1.422,41	R\$ 1.896,55	R\$ 2.370,69	R\$ 2.844,82	R\$ 3.318,96
1	0492	0016	R\$ 202.257,69	R\$ 6.067,73	R\$ 6.067,73	R\$ 8.090,31	R\$ 10.112,88	R\$ 12.135,46	R\$ 14.158,04
1	0431	0004	R\$ 176.369,89	R\$ 5.291,10	R\$ 5.291,10	R\$ 7.054,80	R\$ 8.818,49	R\$ 10.582,19	R\$ 12.345,89
63	002R	0005	R\$ 64.134,50	R\$ 1.924,04	R\$ 1.924,04	R\$ 2.565,38	R\$ 3.206,73	R\$ 3.848,07	R\$ 4.489,42
10	0028	0024	R\$ 60.595,65	R\$ 1.817,87	R\$ 1.817,87	R\$ 2.423,83	R\$ 3.029,78	R\$ 3.635,74	R\$ 4.241,70
1	0302	04A1	R\$ 197.213,60	R\$ 5.916,41	R\$ 5.916,41	R\$ 7.888,54	R\$ 9.860,68	R\$ 11.832,82	R\$ 13.804,95
1	0117	0005	R\$ 80.168,13	R\$ 2.405,04	R\$ 2.405,04	R\$ 3.206,73	R\$ 4.008,41	R\$ 4.810,09	R\$ 5.611,77
1	0037	20R2	R\$ 68.111,53	R\$ 2.043,35	R\$ 2.043,35	R\$ 2.724,46	R\$ 3.405,58	R\$ 4.086,69	R\$ 4.767,81
63	0027	0006	R\$ 64.134,50	R\$ 1.924,04	R\$ 1.924,04	R\$ 2.565,38	R\$ 3.206,73	R\$ 3.848,07	R\$ 4.489,42
1	0389	0006	R\$ 386.489,57	R\$ 11.594,69	R\$ 11.594,69	R\$ 15.459,58	R\$ 19.324,48	R\$ 23.189,37	R\$ 27.054,27
1	053A	0001	R\$ 368.837,53	R\$ 11.065,13	R\$ 11.065,13	R\$ 14.753,50	R\$ 18.441,88	R\$ 22.130,25	R\$ 25.818,63
1	0499	0012	R\$ 84.606,01	R\$ 2.538,18	R\$ 2.538,18	R\$ 3.384,24	R\$ 4.230,30	R\$ 5.076,36	R\$ 5.922,42
10	0060	0003	R\$ 52.968,23	R\$ 1.589,05	R\$ 1.589,05	R\$ 2.118,73	R\$ 2.648,41	R\$ 3.178,09	R\$ 3.707,78
1	0429	0001	R\$ 194.006,87	R\$ 5.820,21	R\$ 5.820,21	R\$ 7.760,27	R\$ 9.700,34	R\$ 11.640,41	R\$ 13.580,48
1	0420	0008	R\$ 194.006,87	R\$ 5.820,21	R\$ 5.820,21	R\$ 7.760,27	R\$ 9.700,34	R\$ 11.640,41	R\$ 13.580,48
1	0346	0004	R\$ 226.279,50	R\$ 6.788,39	R\$ 6.788,39	R\$ 9.051,18	R\$ 11.313,98	R\$ 13.576,77	R\$ 15.839,57
1	0360	0006	R\$ 130.559,53	R\$ 3.916,79	R\$ 3.916,79	R\$ 5.222,38	R\$ 6.527,98	R\$ 7.833,57	R\$ 9.139,17
1	0331	013R	R\$ 82.247,51	R\$ 2.467,43	R\$ 2.467,43	R\$ 3.289,90	R\$ 4.112,38	R\$ 4.934,85	R\$ 5.757,33
1	0346	0003	R\$ 226.279,50	R\$ 6.788,39	R\$ 6.788,39	R\$ 9.051,18	R\$ 11.313,98	R\$ 13.576,77	R\$ 15.839,57
1	0299	0004	R\$ 130.559,53	R\$ 3.916,79	R\$ 3.916,79	R\$ 5.222,38	R\$ 6.527,98	R\$ 7.833,57	R\$ 9.139,17
1	0299	0003	R\$ 130.559,53	R\$ 3.916,79	R\$ 3.916,79	R\$ 5.222,38	R\$ 6.527,98	R\$ 7.833,57	R\$ 9.139,17
1	0301	0015	R\$ 226.761,28	R\$ 6.802,84	R\$ 6.802,84	R\$ 9.070,45	R\$ 11.338,06	R\$ 13.605,68	R\$ 15.873,29
1	0270	0007	R\$ 226.761,28	R\$ 6.802,84	R\$ 6.802,84	R\$ 9.070,45	R\$ 11.338,06	R\$ 13.605,68	R\$ 15.873,29
1	0323	0001	R\$ 194.006,87	R\$ 5.820,21	R\$ 5.820,21	R\$ 7.760,27	R\$ 9.700,34	R\$ 11.640,41	R\$ 13.580,48
1	0283	011A	R\$ 130.559,53	R\$ 3.916,79	R\$ 3.916,79	R\$ 5.222,38	R\$ 6.527,98	R\$ 7.833,57	R\$ 9.139,17
10	0006	0007	R\$ 57.331,55	R\$ 1.719,95	R\$ 1.719,95	R\$ 2.293,26	R\$ 2.866,58	R\$ 3.439,89	R\$ 4.013,21
63	0015	0019	R\$ 98.778,59	R\$ 2.963,36	R\$ 2.963,36	R\$ 3.951,14	R\$ 4.938,93	R\$ 5.926,72	R\$ 6.914,50
16	0008	0008	R\$ 16.075,27	R\$ 482,26	R\$ 482,26	R\$ 643,01	R\$ 803,76	R\$ 964,52	R\$ 1.125,27

1	0295	005B	R\$ 59.839,78	R\$ 1.795,19	R\$ 1.795,19	R\$ 2.393,59	R\$ 2.991,99	R\$ 3.590,39	R\$ 4.188,78
1	0401	001A	R\$ 50.391,40	R\$ 1.511,74	R\$ 1.511,74	R\$ 2.015,66	R\$ 2.519,57	R\$ 3.023,48	R\$ 3.527,40
68	501B	0084	R\$ 42.878,50	R\$ 1.286,36	R\$ 1.286,36	R\$ 1.715,14	R\$ 2.143,93	R\$ 2.572,71	R\$ 3.001,50
10	0029	0014	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	PRAC	RUIB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	0008	0007	R\$ 15.175,95	R\$ 455,28	R\$ 455,28	R\$ 607,04	R\$ 758,80	R\$ 910,56	R\$ 1.062,32
1	0422	0006	R\$ 192.403,51	R\$ 5.772,11	R\$ 5.772,11	R\$ 7.696,14	R\$ 9.620,18	R\$ 11.544,21	R\$ 13.468,25
1	313B	0005	R\$ 200.992,95	R\$ 6.029,79	R\$ 6.029,79	R\$ 8.039,72	R\$ 10.049,65	R\$ 12.059,58	R\$ 14.069,51
1	0428	0009	R\$ 213.659,52	R\$ 6.409,79	R\$ 6.409,79	R\$ 8.546,38	R\$ 10.682,98	R\$ 12.819,57	R\$ 14.956,17
207	0227	0003	R\$ 24.070,23	R\$ 722,11	R\$ 722,11	R\$ 962,81	R\$ 1.203,51	R\$ 1.444,21	R\$ 1.684,92
10	0053	0001	R\$ 62.642,80	R\$ 1.879,28	R\$ 1.879,28	R\$ 2.505,71	R\$ 3.132,14	R\$ 3.758,57	R\$ 4.385,00
10	0054	0010	R\$ 61.414,51	R\$ 1.842,44	R\$ 1.842,44	R\$ 2.456,58	R\$ 3.070,73	R\$ 3.684,87	R\$ 4.299,02
10	0004	0009	R\$ 27.831,21	R\$ 834,94	R\$ 834,94	R\$ 1.113,25	R\$ 1.391,56	R\$ 1.669,87	R\$ 1.948,18
10	0004	0005	R\$ 23.806,97	R\$ 714,21	R\$ 714,21	R\$ 952,28	R\$ 1.190,35	R\$ 1.428,42	R\$ 1.666,49
1	0037	0005	R\$ 201.565,58	R\$ 6.046,97	R\$ 6.046,97	R\$ 8.062,62	R\$ 10.078,28	R\$ 12.093,93	R\$ 14.109,59
1	0331	0004	R\$ 225.389,80	R\$ 6.761,69	R\$ 6.761,69	R\$ 9.015,59	R\$ 11.269,49	R\$ 13.523,39	R\$ 15.777,29
1	0346	0014	R\$ 316.336,56	R\$ 9.490,10	R\$ 9.490,10	R\$ 12.653,46	R\$ 15.816,83	R\$ 18.980,19	R\$ 22.143,56
10	0033	0013	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
10	0012	0014	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
131	158A	0005	R\$ 43.611,46	R\$ 1.308,34	R\$ 1.308,34	R\$ 1.744,46	R\$ 2.180,57	R\$ 2.616,69	R\$ 3.052,80
1	0362	0004	R\$ 192.767,59	R\$ 5.783,03	R\$ 5.783,03	R\$ 7.710,70	R\$ 9.638,38	R\$ 11.566,06	R\$ 13.493,73
1	0312	0001	R\$ 116.278,15	R\$ 3.488,34	R\$ 3.488,34	R\$ 4.651,13	R\$ 5.813,91	R\$ 6.976,69	R\$ 8.139,47
1	0022	0007	R\$ 341.050,35	R\$ 10.231,51	R\$ 10.231,51	R\$ 13.642,01	R\$ 17.052,52	R\$ 20.463,02	R\$ 23.873,52
6	0004	0010	R\$ 56.117,69	R\$ 1.683,53	R\$ 1.683,53	R\$ 2.244,71	R\$ 2.805,88	R\$ 3.367,06	R\$ 3.928,24
10	0033	0004	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0389	0004	R\$ 326.222,08	R\$ 9.786,66	R\$ 9.786,66	R\$ 13.048,88	R\$ 16.311,10	R\$ 19.573,32	R\$ 22.835,55
6	0004	0009	R\$ 56.117,69	R\$ 1.683,53	R\$ 1.683,53	R\$ 2.244,71	R\$ 2.805,88	R\$ 3.367,06	R\$ 3.928,24
1	0346	0011	R\$ 230.925,69	R\$ 6.927,77	R\$ 6.927,77	R\$ 9.237,03	R\$ 11.546,28	R\$ 13.855,54	R\$ 16.164,80
10	0012	0010	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0346	0012	R\$ 313.173,19	R\$ 9.395,20	R\$ 9.395,20	R\$ 12.526,93	R\$ 15.658,66	R\$ 18.790,39	R\$ 21.922,12
1	0483	0008	R\$ 58.580,00	R\$ 1.757,40	R\$ 1.757,40	R\$ 2.343,20	R\$ 2.929,00	R\$ 3.514,80	R\$ 4.100,60

1	0435	0012	R\$ 127.879,05	R\$ 3.836,37	R\$ 3.836,37	R\$ 5.115,16	R\$ 6.393,95	R\$ 7.672,74	R\$ 8.951,53
1	0369	0015	R\$ 61.033,19	R\$ 1.831,00	R\$ 1.831,00	R\$ 2.441,33	R\$ 3.051,66	R\$ 3.661,99	R\$ 4.272,32
63	0025	0016	R\$ 303.386,53	R\$ 9.101,60	R\$ 9.101,60	R\$ 12.135,46	R\$ 15.169,33	R\$ 18.203,19	R\$ 21.237,06
1	392H	005C	R\$ 2.623.368,52	R\$ 78.701,06	R\$ 78.701,06	R\$ 104.934,74	R\$ 131.168,43	R\$ 157.402,11	R\$ 183.635,80
1	0139	009C	R\$ 1.413.312,67	R\$ 42.399,38	R\$ 42.399,38	R\$ 56.532,51	R\$ 70.665,63	R\$ 84.798,76	R\$ 98.931,89
1	0424	002A	R\$ 311.433,34	R\$ 9.343,00	R\$ 9.343,00	R\$ 12.457,33	R\$ 15.571,67	R\$ 18.686,00	R\$ 21.800,33
1	0346	0021	R\$ 237.252,42	R\$ 7.117,57	R\$ 7.117,57	R\$ 9.490,10	R\$ 11.862,62	R\$ 14.235,15	R\$ 16.607,67
1	0381	0001	R\$ 196.224,10	R\$ 5.886,72	R\$ 5.886,72	R\$ 7.848,96	R\$ 9.811,21	R\$ 11.773,45	R\$ 13.735,69
138	0034	0009	R\$ 37.341,90	R\$ 1.120,26	R\$ 1.120,26	R\$ 1.493,68	R\$ 1.867,10	R\$ 2.240,51	R\$ 2.613,93
1	0040	001A	R\$ 309.191,65	R\$ 9.275,75	R\$ 9.275,75	R\$ 12.367,67	R\$ 15.459,58	R\$ 18.551,50	R\$ 21.643,42
10	0060	0016	R\$ 59.430,35	R\$ 1.782,91	R\$ 1.782,91	R\$ 2.377,21	R\$ 2.971,52	R\$ 3.565,82	R\$ 4.160,12
94	0018	0009	R\$ 31.962,01	R\$ 958,86	R\$ 958,86	R\$ 1.278,48	R\$ 1.598,10	R\$ 1.917,72	R\$ 2.237,34
133	0RES	0RES	R\$ 311.796,76	R\$ 9.353,90	R\$ 9.353,90	R\$ 12.471,87	R\$ 15.589,84	R\$ 18.707,81	R\$ 21.825,77
131	158A	0006	R\$ 43.611,46	R\$ 1.308,34	R\$ 1.308,34	R\$ 1.744,46	R\$ 2.180,57	R\$ 2.616,69	R\$ 3.052,80
1	0491	006C	R\$ 204.085,15	R\$ 6.122,55	R\$ 6.122,55	R\$ 8.163,41	R\$ 10.204,26	R\$ 12.245,11	R\$ 14.285,96
10	0028	0015	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
10	0033	0003	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0308	004A	R\$ 762.169,86	R\$ 22.865,10	R\$ 22.865,10	R\$ 30.486,79	R\$ 38.108,49	R\$ 45.730,19	R\$ 53.351,89
10	0029	0016	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
131	159A	012A	R\$ 347.700,63	R\$ 10.431,02	R\$ 10.431,02	R\$ 13.908,03	R\$ 17.385,03	R\$ 20.862,04	R\$ 24.339,04
1	0331	0017	R\$ 276.636,32	R\$ 8.299,09	R\$ 8.299,09	R\$ 11.065,45	R\$ 13.831,82	R\$ 16.598,18	R\$ 19.364,54
1	0308	0008	R\$ 381.084,93	R\$ 11.432,55	R\$ 11.432,55	R\$ 15.243,40	R\$ 19.054,25	R\$ 22.865,10	R\$ 26.675,95
10	0019	0002	R\$ 50.849,50	R\$ 1.525,49	R\$ 1.525,49	R\$ 2.033,98	R\$ 2.542,48	R\$ 3.050,97	R\$ 3.559,47
1	0042	004A	R\$ 296.565,53	R\$ 8.896,97	R\$ 8.896,97	R\$ 11.862,62	R\$ 14.828,28	R\$ 17.793,93	R\$ 20.759,59
131	160A	0003	R\$ 85.608,11	R\$ 2.568,24	R\$ 2.568,24	R\$ 3.424,32	R\$ 4.280,41	R\$ 5.136,49	R\$ 5.992,57
63	028B	0004	R\$ 83.145,80	R\$ 2.494,37	R\$ 2.494,37	R\$ 3.325,83	R\$ 4.157,29	R\$ 4.988,75	R\$ 5.820,21
19	0002	007A	R\$ 20.371,94	R\$ 611,16	R\$ 611,16	R\$ 814,88	R\$ 1.018,60	R\$ 1.222,32	R\$ 1.426,04
1	097A	0009	R\$ 220.462,36	R\$ 6.613,87	R\$ 6.613,87	R\$ 8.818,49	R\$ 11.023,12	R\$ 13.227,74	R\$ 15.432,37
138	0034	001A	R\$ 99.131,13	R\$ 2.973,93	R\$ 2.973,93	R\$ 3.965,25	R\$ 4.956,56	R\$ 5.947,87	R\$ 6.939,18
10	0031	0006	R\$ 65.508,81	R\$ 1.965,26	R\$ 1.965,26	R\$ 2.620,35	R\$ 3.275,44	R\$ 3.930,53	R\$ 4.585,62
133	0004	0020	R\$ 171.216,22	R\$ 5.136,49	R\$ 5.136,49	R\$ 6.848,65	R\$ 8.560,81	R\$ 10.272,97	R\$ 11.985,14

10	0022	0005	R\$ 58.064,63	R\$ 1.741,94	R\$ 1.741,94	R\$ 2.322,59	R\$ 2.903,23	R\$ 3.483,88	R\$ 4.064,52
10	0023	0012	R\$ 65.256,86	R\$ 1.957,71	R\$ 1.957,71	R\$ 2.610,27	R\$ 3.262,84	R\$ 3.915,41	R\$ 4.567,98
63	0027	004A	R\$ 128.269,01	R\$ 3.848,07	R\$ 3.848,07	R\$ 5.130,76	R\$ 6.413,45	R\$ 7.696,14	R\$ 8.978,83
133	0008	0012	R\$ 134.167,09	R\$ 4.025,01	R\$ 4.025,01	R\$ 5.366,68	R\$ 6.708,35	R\$ 8.050,03	R\$ 9.391,70
207	0212	0013	R\$ 30.087,79	R\$ 902,63	R\$ 902,63	R\$ 1.203,51	R\$ 1.504,39	R\$ 1.805,27	R\$ 2.106,15
				TOTAIS:	Ano 1 – 2022	Ano 2 – 2023	Ano 3 – 2024	Ano 4 – 2025	Ano 5 – 2026
					R\$ 2.629.539,27	R\$ 3.506.052,35	R\$ 4.382.565,44	R\$ 5.259.078,53	R\$ 6.135.591,62

ANEXOS

Anexo I – Ofício 001/2021 - PGDRA



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR

www.unioeste.br



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E AGRONEGÓCIO – MESTRADO E DOUTORADO**

Ofício nº 001/2021-PGDRA

Toledo, 26 de fevereiro de 2021.

À Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

Assunto: Requisição de informações sobre valores de IPTU dos lotes vagos da ZEA1 praticados no ano de 2019 para utilização em pesquisa com fins acadêmicos no âmbito do Desenvolvimento Regional.

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da UNIOESTE/*Campus* de Toledo, destaca-se pela produção de conhecimentos por meio de atividades de formação de pesquisadores e de pesquisas qualificadas com foco no desenvolvimento regional e do agronegócio, revelando sua importância para o desenvolvimento regional, nacional e internacional.

Neste sentido, reforçamos a requisição da discente **Maria Paula Fontana de Figueiredo**, aluna regular do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Mestrado, a qual solicitou via protocolo (Processo n. 7650/2021) informações sobre os valores de IPTU dos lotes vagos da ZEA1 praticados no ano de 2019.

Destacamos que, sob a orientação do Prof. Dr. Ricardo Rippel, a discente desenvolve sua pesquisa de dissertação de Mestrado com o tema "A aplicação do IPTU Progressivo no Tempo na cidade de Cascavel". Assim, afirmamos que os dados solicitados serão utilizados única e exclusivamente com finalidade de pesquisa acadêmica e que as informações particulares dos imóveis analisados (proprietário, cadastro imobiliário e dívidas ativas) não serão divulgados.

Agradecemos a atenção e seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCIR REINALDO ALVES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Mestrado e Doutorado
lucir.alves@unioeste.br / (45) 9.9802-4752

